



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XVI

Edição nº 187 – 23 de Setembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

CLAUDIANE FREITAS DA SILVA

Chefe do Gabinete da Reitoria

ALBANIRA MARIA COELHO

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

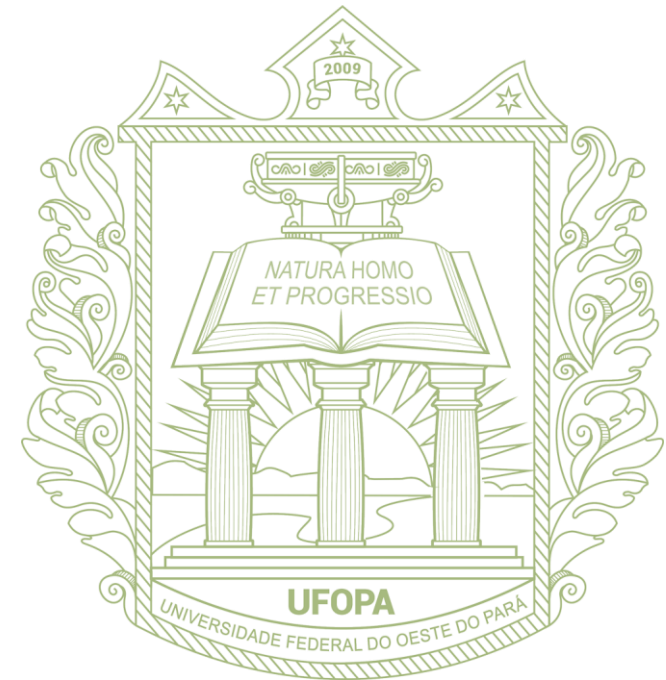
EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR – DESDE SETEMBRO/2016)

Revisor de Textos (Comunicação)

Diagramação – Daniel Ramalho

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O *BOLETIM DE SERVIÇO* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ N° 11.118393/0001-59, É EDITADO E PUBLICADO PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM). DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE *BOLETIM DE SERVIÇO*, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – REITORIA: CAMPUS SANTARÉM, UNIDADE TAPAJÓS – RUA VERA PAZ, S/N – BMT 2, 3º ANDAR – BAIRRO SALÉ, SANTARÉM (PA) – 68040-255 – <http://www.ufopa.edu.br>

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA UFOPA – CAMPUS SANTARÉM, UNIDADE TAPAJÓS – BMT 2, 3º ANDAR, SALA 431 – <https://www.ufopa.edu.br/comunicacao/>, comunica@ufopa.edu.br, (93) 2101-6533

SUMÁRIO

1. ATOS DOS CONSELHOS SUPERIORES.....	5
2. ATOS DA REITORIA.....	19
3. ATOS DA PROAD	56
4. ATOS DA PROEN.....	74
5. ATOS DA PROPPIT.....	89
6. ATOS DA PROCCE.....	91
7. ATOS DA PROGEP.....	105
8. ATOS DO IEG.....	182
9. ATOS DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE.....	184
10. ATOS DO CAMPUS DE ÓBIDOS.....	184
11. ATOS DO CAMPUS DE ÓRIXIMINA.....	186

ATOS DO CONSUN**CONSELHO UNIVERSITÁRIO****DECISÃO CONSUN Nº 123, DE 02 DE JULHO DE 2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1, das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.007003/2025-40, proveniente do Gabinete da Reitoria, DECIDE:

1. Instituir, considerando o art. 10 da Resolução Consun nº 285, de 8 de julho de 2021, que aprova a regulamentação de Outorga de Títulos Honoríficos pela Universidade Federal do Oeste do Pará, Comissão Especial com os membros abaixo relacionados para emitir parecer sobre o pedido de concessão de título honorífico Doutor Honoris Causa a DERMEVAL SAVIANI:

- I. Marilene Maria Castro de Barros;
- II. Warlivan Salvador Leite;
- III. Cassiane Maruku Wai Wai.

2. O Presidente deve ser definido entre os membros da Comissão.

3. Posteriormente ao parecer desta Comissão, com base no art. 11 da Resolução Consun nº 285/2021, os autos devem ser encaminhados à Câmara de Legislação e Normas – CLN para emissão de Relatório quanto aos aspectos formais da instrução do pedido, que, na sequência, remeterá ao Consun para a fase de deliberação da concessão do título.

4. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege.

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 124, DE 21 DE JULHO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, decide:

1. CONSTITUIR Comissão Especial, composta pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, revisar o Regimento do

Colégio Eleitoral da Ufopa:

- I - Docente: Dávia Marciana Talgatti;
 - II - Docente: Luiz Carlos Laurindo Junior;
 - III - Técnico: Warlivan Salvador Leite;
 - IV - Técnico: Cleideane Moraes Carvalho;
 - V - Discente: Lúcy Ellen Vasconcelos Souza; e
 - VI - Discente: Matheus Maffioletti Dias.
2. Esta Decisão entra em vigor em 21 de julho de 2025, com publicação na página da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores - Sege.

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun

DECISÃO CONSUN Nº 125, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 436-Gabinete da Reitoria, de 31 de dezembro de 2022; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, e em cumprimento às decisões tomadas nas assembleias das categorias e na 3ª reunião extraordinária do Conselho Universitário - Consun, decide:

1. CONSTITUIR Comissão Eleitoral de Consulta - CEC, com base na Resolução Consun nº 320, de 20 de agosto de 2025, com os membros abaixo

relacionados, sendo seu presidente eleito entre seus membros, para organizar e coordenar consulta prévia para fins de indicação ao Conselho Universitário, pela comunidade universitária, de candidato(a) a Reitor(a) e a Vice-Reitor(a) da Ufopa para o quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030:

I - Representantes Docentes:

- a) Marcella Costa Radael (Titular);
- b) Elaine Cristina Pacheco de Oliveira (Titular);
- c) Everton Cristo de Almeida (Titular);
- d) Wallace Junio Reis (Suplente); e
- e) Renato da Silva Bandeira (Suplente).

II - Representantes Técnico-Administrativos:

- a) Erinaldo Silva Oliveira (Titular);
- b) Carmem Sulamita Ribeiro de Sousa (Titular);
- c) Elymáicara Damasceno Rodrigues (Titular);
- d) Giselle Castro Damascena Pereira (Suplente);
- ee) Jane Conceição Oliveira (Suplente).

III - Representantes Discentes:

- a) Karolina Rodrigues Teixeira (Titular);
- b) Clayton da Costa Ferreira (Titular);
- c) Camilly Castor Dias (Titular);
- d) Josicleuma Garcia de Sousa (Suplente); e
- e) Willemes Andre Lopes Batista (Suplente).

2. Esta Decisão entra em vigor em 4 de setembro de 2025, com publicação na página da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores - Sege.

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Presidente em exercício do Consun

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 319, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a alteração no Regimento Interno dos Conselhos Superiores e Comunitário da Universidade Federal do Oeste do Pará, Resolução Consun nº 291, de 9 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009946/2025-15, proveniente do Conselho Universitário - Consun, e em cumprimento à decisão do egrégio Consun, tomada na 2ª reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, de forma presencial, promulga esta Resolução.

Art. 1º Fica aprovada a alteração na Resolução Consun nº 291, de 9 de dezembro de 2021, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Superiores e Comunitário da Ufopa, especificamente no rol das competências da Câmara de Legislação e Normas – CLN.

Art. 2º O art. 9º, inciso I, alínea g, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º Compete à Câmara de Legislação e Normas:

I - emitir relatório sobre:

(...)

g) regulamentação do processo eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) e Diretor(a) de Unidades Acadêmicas e Campi e representantes de categoria nos Conselhos Superiores, nos termos das normas previstas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, no Regimento Eleitoral e legislação vigente;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 20 de agosto de 2025, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 320, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Regimento Eleitoral de consulta prévia para fins de indicação ao Conselho Universitário, pela comunidade universitária, de candidato(a) a Reitor(a) e a Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Oeste do Pará para o quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009946/2025-15, proveniente do Conselho Universitário - Consun, e em cumprimento à decisão do egrégio Consun, tomada na 2ª reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, de forma presencial, promulga esta Resolução.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Eleitoral para a consulta prévia para fins de indicação, pela comunidade universitária ao Consun, de candidato(a) a Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Ufopa, para o quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030.

§ 1º A consulta à comunidade universitária será paritária, sem vincular posterior eleição no Colégio Eleitoral constituído no Consun da Ufopa, conforme dispõem a legislação e demais atos normativos vigentes.

§ 2º A eleição no Colégio Eleitoral constituído no Consun é regulamentada por resolução própria, emitida pelo referido Conselho.

§ 3º A Consulta direta será organizada e coordenada por uma Comissão Eleitoral de Consulta - CEC, composta por membros das 3 (três) categorias (discentes, docentes e técnicos-administrativos em educação), escolhidos em assembleia convocada pela entidade representativa de cada categoria, podendo

participar da assembleia e indicar seu nome qualquer servidor(a) e discente, ainda que não filiado(a) à entidade.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE CONSULTA**

Art. 2º O processo de consulta de que trata o art. 1º será realizado no dia 24 de outubro de 2025, de 8h às 21h, conforme cronograma do processo eleitoral, estipulado no Anexo I.

Art. 3º O processo de consulta será realizado integralmente pelo Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIG-Eleição da Ufopa, disponível no link: <<https://sigeleicao.ufopa.edu.br>>.

Parágrafo único. O sistema eletrônico on-line SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, podendo ser acessado de qualquer computador ou dispositivo móvel conectados à internet, por meio de login e senha, pessoais e intransferíveis, dos(as) usuários(as) (servidores(as) e estudantes) previamente cadastrados(as) no sistema SIG.

Art. 4º As informações dos(as) candidatos(as) concorrentes (nome, número da chapa, fotos, programa de trabalho, currículo lattes resumido, páginas oficiais e suas respectivas redes sociais para o desenvolvimento da campanha) estarão disponíveis na página de internet da CEC contida no website da Ufopa, onde também constará o endereço de acesso à plataforma de votação on-line.

Art. 5º A lista de votantes será publicada na data prevista no Cronograma do Processo Consulta à Comunidade (Anexo I).

Art. 6º É facultado ao(à) eleitor(a) manifestar sua opção por voto em branco ou nulo.

Art. 7º A fiscalização das eleições poderá ser exercida pelos(as) próprios(as) candidatos(as) concorrentes ou mediante indicação de 1 (um(a)) fiscal por candidato(a), inscrito(a) individualmente, devidamente credenciado(a) pela CEC.

Art. 8º A escolha de fiscal não poderá recair em integrante da CEC, do Consun ou do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ctic.

Art. 9º A página do SIG-Eleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do(a) eleitor(a), sem indicação do(a) candidato(a) a qual o(a) eleitor(a) votou, para impressão ou arquivamento.

Art. 10. O voto será secreto e uninominal, e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

Art. 11. O voto será facultativo e os(as) eleitores(as) que se isentarem da participação no processo de escolha não sofrerão qualquer prejuízo em relação às suas atividades acadêmicas ou profissionais.

Art. 12. O Ctic será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico da eleição.

Art. 13. A Procuradoria Federal junto à Ufopa será responsável pelo suporte jurídico ao processo eleitoral.

Art. 14. Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à CEC pelo SIG-Eleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos(as) votantes efetivos(as), sem identificar sua opção de voto.

Art. 15. A plataforma de votação on-line SIG-Eleição, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os números de 0 (zero) a 9 (nove) e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em branco”.

Art. 16. Na Cabine de Votação os(as) eleitores(as) deverão digitar o número do(a) candidato(a) de sua preferência e, em seguida, apertar a tecla “Confirma”.

Art. 17. Uma informação pessoal será solicitada ao(à) eleitor(a) e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo.

Art. 18. O sigilo do voto e a inviolabilidade da urna virtual, disponibilizada a partir do SIG-Eleição, serão resguardados pela adoção das providências descritas

nos arts. 9º ao 17, bem como das demais providências que regulamentam o sistema informatizado do SIG-Eleição.

Art. 19. No início da votação será realizado o processo de conferência de votos, pela CEC, podendo ser acompanhado de 1 (um(a)) fiscal indicado(a) por cada candidato(a), de modo a garantir que todos os candidatos estejam com quantidades iniciais de votos iguais a zero.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ELEITORAL DE CONSULTA

Art. 20. A CEC será constituída por 9 (nove) membros efetivos, sendo 3 (três) docentes, 3 (três) discentes e 3 (três) técnico-administrativos(as), eleitos(as) pelas respectivas categorias em assembleias convocadas para este fim.

§ 1º A CEC será constituída e instalada na data estabelecida no cronograma contido no Anexo I.

§ 2º Na ausência de indicação de membros por parte das categorias no prazo definido no § 1º, o Consun indicará os(as) representantes.

§ 3º Serão indicados 2 (dois) membros suplentes por categoria.

§ 4º Os membros suplentes da CEC poderão participar das reuniões apenas com direito a voz, garantindo-lhes o direito a voto quando substituïrem os titulares respectivos, em seus impedimentos eventuais.

§ 5º A ausência de determinada classe de representação não impedirá a instalação e o funcionamento da CEC.

§ 6º Após a homologação das chapas, cada chapa poderá indicar um(a) representante junto à CEC, com direito a voz, porém sem direito a voto.

§ 7º Os membros da CEC que estejam ocupando cargos de direção - CD, função gratificada - FG ou função comissionada de coordenador(a) de curso - FCC e membros dos Conselhos Superiores deverão se licenciar integralmente das respectivas funções, sem nenhum prejuízo de suas respectivas remunerações, a partir do momento que a CEC for instalada oficialmente.

§ 8º Os(As) representantes discentes terão suas faltas justificadas e garantidas as atividades avaliativas quando motivadas por reuniões da CEC, comprovadas com a respectiva lista de frequência.

Art. 21. Os membros titulares e suplentes da CEC, assim como seus cônjuges, companheiros(as), ou parentes e afins até terceiro grau, não poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo e nem participar como fiscais de qualquer candidato(a).

Parágrafo único. É vedada aos membros da CEC a participação em reuniões de chapas, bem como fazer campanha a favor ou contra qualquer chapa, sob pena de exclusão da Comissão a ser julgado pelo Consun.

Art. 22. A CEC extingui-se automaticamente ao completarem os seus encargos com o processo de consulta.

Art. 23. Compete à CEC:

I - zelar pelo cumprimento do Regimento Eleitoral;

II - elaborar e publicizar o Edital de abertura de inscrições de chapas para a consulta prévia à comunidade universitária sobre a escolha de candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Ufopa;

III - coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere esta Resolução;

IV - cumprir o calendário eleitoral;

V - homologar a inscrição das chapas com os nomes dos(as) candidatos(as);

VI - organizar e disciplinar pelo menos 1 (um) debate entre os(as) candidatos(as), conforme data definida pela Comissão, em comum acordo com os(as) candidatos(as);

VII - divulgar as chapas com os nomes dos(as) candidatos(as), os resumos dos currículos e os planos de trabalho dos(as) mesmos(as), após o encerramento das inscrições, de modo que o referido material seja tornado público;

VIII - credenciar os(as) fiscais indicados(as) pelas chapas;

IX - publicar as listas dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar, com auxílio do Ctic, até 10 (dez) dias antes do dia da eleição;

X - totalizar os resultados preliminar e final do processo de consulta, divulgando-os no site da CEC;

XI - exercer o poder disciplinar às chapas, aplicando eventuais sanções em primeira instância; e

XII - analisar e responder aos recursos interpostos em face das homologações das chapas; e

XII - decidir sobre impugnações de urnas e votos em primeira instância.

CAPÍTULO IV DOS ELEITORES

Art. 24. São eleitores(as) os(as) servidores(as) e os(as) discentes da Ufopa:

I - docentes efetivos(as), substitutos(as) e visitantes;

II - técnico-administrativos(as) efetivos(as);

III - discentes da graduação e da pós-graduação *lato e stricto sensu*, desde que regularmente matriculados(as), no período letivo vigente; e

IV - servidores(as) legalmente afastados(as) da Instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-capacitação e para qualificação profissional.

Parágrafo único. Não estarão aptos a exercer o direito ao voto os(as) aposentados(as), pensionistas, servidores(as) com licença para tratar de assuntos particulares, servidores(as) de outros órgãos e entidades cedidos à Ufopa, servidores(as) da Ufopa cedidos para outros órgãos e entidades externas, comissionados e trabalhadores(as) terceirizados(as).

Art. 25. Os(As) eleitores(as) votarão como integrantes de uma única categoria.

Parágrafo único. Os(As) votantes que pertencerem a mais de uma das categorias mencionadas no art. 24 terão direito a 1 (um) só voto, de acordo com o critério seguinte:

I - discente e técnico-administrativo(a), vota como técnico-administrativo(a);

II - discente e docente, vota como docente; e

III - técnico-administrativo(a) e docente, vota como docente.

CAPÍTULO V DOS CANDIDATOS

Art. 26. São elegíveis aos cargos de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) os(as) professores(as) integrantes da Carreira do Magistério Superior, que possuam título de Doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.264, de 22 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) comprometem-se a acatar integralmente as normas desta Resolução.

Art. 27. A inscrição far-se-á por chapa, que deverão formalizar o pedido de inscrição mediante envio de ficha de inscrição constante no Anexo II, endereçado ao e-mail institucional da CEC, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos da data limite do período de inscrições de chapa previsto no cronograma do processo eleitoral de consulta, constante do Anexo I.

§ 1º A ficha de inscrição da chapa deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada:

I - do plano de trabalho;

II - do currículo lattes completo, no padrão Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

III - da declaração de vínculo institucional com a Ufopa, emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH;

IV - do título de doutor(a) válido no Brasil; e

V - do comprovante de desincompatibilização, emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, em até 1 (um) dia útil a partir de solicitação dos(as) candidatos(as), via e-mail para o endereço progep@ufopa.edu.br.

§ 2º Até 1 (um) dia antes do término do período de inscrições, a CEC encaminhará e-mail aos(às) candidatos(as) já inscritos(as), confirmando se houve o recebimento dos documentos encaminhados e informando quais documentos foram recebidos, sendo possível aos(às) candidatos(as) o envio de eventuais documentos faltantes até a última data de inscrição.

§ 3º A prerrogativa do § 2º não abrange o(a) candidato(a) que se inscrever no último dia de inscrições, ficando sob sua inteira responsabilidade o envio de todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

§ 4º Os(As) candidatos(as) poderão atribuir nome à chapa de inscrição das suas candidaturas, devendo cada chapa ser também identificada por um número cardinal, definido mediante sorteio.

§ 5º A CEC homologará a inscrição das chapas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do período de inscrição, cabendo recurso da decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação do resultado.

§ 6º Em caso de impugnação de nomes de candidatos(as) ou chapas, os(as) mesmos(as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação, para substituir os nomes, respeitando em qualquer caso o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. Os(As) candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) deverão se afastar de todas as atividades acadêmicas e administrativas exercidas na Ufopa, até a data prevista no cronograma contido no Anexo I, sem nenhum prejuízo de suas respectivas remunerações.

CAPÍTULO VI

DAS CONDUTAS VEDADAS E SANÇÕES

Art. 29. Será permitida a divulgação dos programas das chapas por meio de debates, vídeos, entrevistas, visitas às instalações de ensino, pesquisa e extensão e aos setores administrativos, respeitado as normativas internas vigentes referentes à realização das atividades acadêmicas e administrativas.

Parágrafo único. Como forma de apoio na política de conservação do meio-ambiente, fica vedada a distribuição de material impresso, devendo todo o material de campanha ser divulgado exclusivamente de forma on-line e conter o número e o nome da chapa.

Art. 30. Na realização de suas campanhas, os(as) candidatos(as) se obrigam a conservar o meio ambiente e a evitar qualquer dano ao patrimônio da Instituição, bem como observar o Código de Ética do servidor público em suas ações, ficando expressamente proibida:

I - a utilização de material de campanha impresso;

II - a utilização de outdoors, a distribuição de camisetas, bonés, adesivos e qualquer objeto de uso pessoal, bem como o uso de carro de som, além de outras proibições definidas pela legislação eleitoral;

III - a participação dos(as) candidatos(as) na composição de mesas em eventos acadêmicos, bancas de concurso público da Ufopa, eventos administrativos oficiais; e

IV - a utilização direta ou indireta de recursos humanos, financeiros e materiais de qualquer uma das unidades dos campi da Ufopa, para cobertura de campanha eleitoral.

Art. 31. Fica vedada, no dia da eleição, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário/acessório ou qualquer outro item padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva.

Art. 32. É vedado, no dia da votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral no interior da Universidade.

Art. 33. É vedado, a partir da zero hora da data da eleição, propaganda eleitoral pela internet e demais redes sociais pelos canais oficiais das chapas e dos(as) candidatos(as).

Art. 34. Na data da eleição fica vedada a prática de “boca de urna”.

Parágrafo único. A propaganda de boca de urna consiste na atuação de candidatos(as) e fiscais de chapa, no dia da votação, visando pedir votos de eleitores(as).

Art. 35. Durante todo o processo eleitoral é vedada a divulgação de notícia que se sabe ser falsa e que possa distorcer, alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à pessoa ou familiares do(a) candidato(a), ao processo eleitoral de consulta e à memória e interesse institucional da Ufopa.

Art. 36. O(A) eleitor(a) que tentar votar mais de uma vez, mesmo que pertença a mais de uma categoria, responderá administrativamente por sua conduta ilegal.

Art. 37. Em caso de descumprimento das proibições constantes deste capítulo por servidores(as) e discentes, estes(as) responderão processo de apuração administrativa.

Art. 38. Em caso de descumprimento das proibições constantes deste capítulo pelos(as) candidatos(as), ficam sujeitos às seguintes sanções:

I - advertência para as infrações constantes no caput dos arts. 31 a 33;

II - suspensão temporária da campanha por 72 (setenta e duas) horas, para:

a) as infrações constantes nos incisos I, II e III do art. 30;

b) a infração constante no art. 35.

III - cassação da chapa para:

a) as infrações constantes no inciso IV do art. 30;

b) a infração constante no caput do art. 34;

c) casos de reincidência nas infrações previstas nos incisos I, II e III do art. 30, e no art. 35.

§ 1º Como forma de garantir a efetividade da sanção, caso o(a) candidato(a) cometa as infrações puníveis com suspensão temporária da campanha nos dois dias antes da eleição ou no dia da eleição, a sanção passará a ser de cassação da chapa.

§ 2º Além da sanção administrativa para a prática da infração prevista no art. 34, o(a) ofendido(a) poderá ainda, a seu critério, requerer a responsabilização cível de quem promoveu a ofensa, assim como a responsabilização criminal, caso a ofensa configure crime contra a honra.

§ 3º Além das condutas tipificadas neste capítulo, poderão ser punidas com qualquer uma das sanções às eventuais condutas que atentem à legalidade e à moralidade administrativa, cabendo à CEC aplicar a sanção de forma proporcional e razoável, considerando a gravidade da conduta.

CAPÍTULO VII DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

Art. 39. Terminada a votação, a apuração eletrônica dos votos será acompanhada pela CEC, pelo Ctic e por 1 (um(a)) fiscal de cada chapa ou pelos(as) próprios(as) candidatos(as), onde serão observados os seguintes procedimentos:

I - uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final; e

II - contados os votos da eleição, verificar-se-á se o número coincide com o da lista de votantes.

Art. 40. Em caso de impugnação durante a apuração, o julgamento será decidido por maioria dos votos dos membros da CEC.

Art. 41. Será a paridade o critério de apuração dos resultados finais do pleito eleitoral, com peso de 1/3 para cada categoria, de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [(VDoc/UDoc) + (VT/UT) + (VDis/UDis)] / 3$$

P = Pontos obtidos para determinada chapa

VDoc = Votos de docentes

UDoc = Número de docentes votantes

VT = Votos de técnicos-administrativos(as)

UT = Número de técnicos-administrativos(as) votantes

VDis = Votos de discentes

UDis = Número de discentes votantes

Art. 42. No Boletim de Apuração deverá constar, por categoria:

I - o número de eleitores(as) aptos a votar;

II - o número de votantes;

III - o número de votos válidos, brancos e nulos; e

IV - a votação obtida por chapa.

Art. 43. Concluído o processo de consulta, a CEC arquivará o material utilizado.

Art. 44. Será considerada mais votada a chapa que tiver obtido a maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos no art. 41.

Art. 45. Em caso de empate, aplicam-se os seguintes critérios:

I - será considerado de preferência da comunidade universitária o(a) candidato(a) ao cargo de Reitor(a) com mais tempo de serviço no magistério superior; e

II - se persistir o empate, será considerado de preferência da comunidade acadêmica o(a) candidato(a) a Reitor(a) mais idoso(a).

Art. 46. Totalizados os votos e julgados os eventuais recursos, a CEC divulgará em seu site oficial o resultado final do processo de consulta.

Art. 47. Fica assegurado aos(às) docentes, técnico-administrativos(as) e discentes o direito de se ausentarem de seus locais de trabalho e salas de aula, se for o caso, pelo tempo necessário ao exercício do direito de voto.

Art. 48. A CEC encaminhará oficialmente ao Consun o resultado do processo eleitoral de consulta à comunidade, acompanhado do mapa geral do pleito, obedecendo os prazos contidos no cronograma constante no Anexo I.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 49. Todos os recursos referentes à impugnação de votos ou quaisquer atos eleitorais serão julgados em primeira instância pela CEC e em última instância pelo Consun.

§ 1º Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação dos atos pela CEC, e julgados, no mesmo prazo, em cada instância, considerando dias úteis.

§ 2º Julgado o recurso pela CEC, o(a) recorrente, caso ainda insatisfeito(a), poderá recorrer ao Consun, apresentando recurso junto à CEC que poderá reconsiderar sua decisão ou não.

§ 3º Não reconsiderando, a Comissão submeterá o recurso para julgamento do Consun que deverá se reunir extraordinariamente para deliberação.

§ 4º Iniciada a reunião para julgamento do recurso no Consun, será dada a palavra ao(à) Presidente da CEC por até 10 (dez) minutos para sustentar as razões de fato e de direito que levaram ao indeferimento do recurso em primeira instância.

§ 5º Após manifestação do(a) Presidente da CEC, será concedida a fala ao(à) recorrente por até 10 (dez) minutos para expor suas razões de fato e de direito.

§ 6º Após manifestação do(a) recorrente, será iniciada as discussões até a votação final pelo plenário do Consun.

Art. 50. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, nos prazos definidos no cronograma constante no Anexo I.

Art. 51. Os recursos interpostos deverão ser apresentados de forma clara, consistente e objetiva, por meio de preenchimento de modelo disponibilizado no site da CEC.

Art. 52. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou com teor de mera insatisfação do resultado, sem indicação de razões e fundamentos do pleito apresentado.

Art. 53. O resultado dos recursos será disponibilizado no site da CEC.

CAPÍTULO IX DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 54. O Consun da Ufopa reunir-se-á para homologação do resultado do processo de consulta prévia à comunidade universitária da Ufopa, bem como no ato de homologação haverá manifestação do Conselho que ateste a inexistência de vinculação do resultado da consulta prévia à votação posterior no Colégio Eleitoral conforme regulamentação feita por resolução específica.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Fica assegurada pela Administração Superior da Ufopa a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a viabilização dos trabalhos da CEC.

Art. 56. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos, em primeira instância, pela CEC e, em segunda e última instância, pelo Consun.

Art. 57. Fica revogada a Resolução Consun nº 289, de 23 de setembro de 2021.

Art. 58. Esta Resolução entra em vigor em 20 de agosto de 2025, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER
Presidente do Consun

ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE

EVENTO	DATA
Aprovação do Regimento Eleitoral no Consun	19/08/2025
Emissão de ofício às entidades representativas das categorias para convocação de assembleia para escolha de membros para compor a CEC	22/08/2025
Convocação pelas entidades representativas das categorias, com ampla divulgação, de assembleia para escolha de membros da CEC	25/08/2025 a 01/09/2025
Assembleia virtual das categorias para escolha de membros da CEC	25/08/2025 a 01/09/2025
Envio ao Consun dos nomes escolhidos pelas entidades representativas das categorias para compor a CEC	25/08/2025 a 01/09/2025
Convocação de eventual reunião extraordinária do Consun para indicação de membros à CEC, caso não haja a totalidade de membros definidos pela categoria	02/09/2025
Reunião extraordinária do Consun para indicação de membros à CEC, caso não haja a totalidade de membros definidos pela categoria	04/09/2025
Publicação de Decisão instituindo a CEC com respectivos nomes escolhidos	05/09/2025
Prazo final para o pedido de desincompatibilização dos candidatos	05/09/2025
Prazo para inscrição das chapas	08/09/2025 a 12/09/2025
Homologação das chapas	15/09/2025
Período de desincompatibilização	15/09/2025 a 06/11/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das chapas junto à CEC	16/09/2025 a 17/09/2025
Resultado do recurso	18/09/2025
Período de campanha	19/09/2025 a 23/10/2025

Publicação da lista de votantes	14/10/2025
Consulta direta à comunidade universitária	24/10/2025
Publicação do resultado preliminar da consulta à comunidade universitária	24/10/2025 a 25/10/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar da consulta à comunidade junto à CEC	27/10/2025 a 28/10/2025
Resultado dos recursos interpostos e publicação do resultado final	29/10/2025
Envio ao Consun, pela CEC, do Processo Administrativo constando os atos da consulta realizada	30/10/2025
Reunião do Consun para homologação do resultado da Consulta à Comunidade	05/11/2025

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EU, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, exercente do cargo de Professor(a) do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, Matrícula Siape nº _____, venho por meio desta requerer inscrição como candidato(a) a Reitor(a) na consulta à comunidade acadêmica da Ufopa.

Nos termos da Lei nº 9.192/1995, do Decreto nº 1.916/1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.264/2007, declaro que satisfaço os requisitos exigidos para o exercício do cargo, sendo Professor(a) com título de Doutor(a).

Na oportunidade, declaro ainda que concordo com as regras do processo de consulta à comunidade dispostas na Resolução nº 320/2025 do Conselho Universitário da Ufopa.

Eleito(a) como Reitor(a), designarei como Vice-Reitor(a) o(a) Professor(a) do Magistério Superior _____, Matrícula Siape nº _____, portador(a) do RG nº _____,

inscrito(a) no CPF nº _____, que também atende aos requisitos exigidos para o exercício do cargo, sendo Professor(a) com título de Doutor(a).

Por fim, anexo junto a ficha de inscrição cópias:

- () de declaração de vínculo institucional com a Ufopa;
- () de Currículo Lattes;
- () de título de doutor válido no Brasil;
- () de plano de trabalho.

Nos termos em que pede deferimento.

_____ - PA, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura)

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 321, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Regimento Eleitoral da eleição no Colégio Eleitoral da Universidade Federal do Oeste do Pará de candidatos(as) para comporem a lista tríplice a ser encaminhada ao Ministério da Educação, para o exercício do cargo de Reitor(a) no quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.010134/2025-12, proveniente do Conselho Universitário - Consun, e em cumprimento à decisão do egrégio Consun, tomada na 2ª reunião extraordinária realizada em 19 de agosto de 2025, de forma presencial, promulga esta Resolução.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Eleitoral que estabelece normas para fins de escolha dos nomes que comporão a lista tríplice de candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) da Ufopa para o quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030, a ser encaminhada ao Ministério da Educação - MEC.

Art. 2º São elegíveis ao cargo de Reitor(a) os(as) professores(as) integrantes da Carreira do Magistério Superior, que possuam título de Doutor(a), neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, nos termos da Lei nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, do Decreto nº 1.916, de 23 de maio de 1996, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.264, de 22 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) comprometem-se a acatar integralmente as normas desta Resolução.

Art. 3º Poderão concorrer ao cargo de Reitor(a) docentes que atendam aos requisitos do art. 2º, independentemente de participação em qualquer processo de consulta prévia à comunidade universitária, tendo em vista o caráter não vinculativo da consulta.

Art. 4º Todo processo de eleição para escolha dos nomes que irão compor a lista tríplice, a ser encaminhada ao MEC, será deliberado em Colégio Eleitoral, no âmbito do Consun, a ser constituído com pelo menos 70% (setenta por cento) dos membros de servidores(as) docentes, em obediência ao que determina a legislação vigente.

Art. 5º Os(as) candidatos(as) ao cargo de Reitor(a) não poderão participar, na qualidade de membros, das reuniões do Colégio Eleitoral que deliberarão sobre as etapas do processo de eleição e elaboração da lista tríplice, não podendo ter direito a voto e nem voz.

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 6º Na data definida no Cronograma do Anexo I, o(a) Presidente do Consun da Ufopa publicará ato constituindo Colégio Eleitoral para fins de votação e escolha dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo eleitoral para compor a

lista tríplice a ser encaminhada ao MEC para escolha do(a) Reitor(a) da Ufopa para o quadriênio de abril de 2026 a abril de 2030.

Art. 7º A composição do Colégio Eleitoral para a eleição e elaboração da lista tríplice observará as disposições legais quanto à proporção de membros docentes, devendo ser composto por pelo menos 70% (setenta por cento) de servidores(as) docentes, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto nº 1.916/1996.

Art. 8º O Colégio Eleitoral, no âmbito do Consun, a ser presidido pelo(a) Presidente do Consun, será composto pelos:

I - membros titulares do Consun;

II - membros suplentes representantes da categoria docente no Consun;

III- vice-diretores(as) dos Campi; e

IV - vice-diretores(as) dos Institutos.

§ 1º Não havendo Vice-Diretor(a) no Campus ou Instituto, será escolhido o membro decano docente do Conselho da Unidade.

§ 2º O membro do Consun que representa a sociedade, integrante do Conselho Comunitário, terá direito a voto no Colégio Eleitoral.

Art. 9º A Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores - Sege prestará o auxílio administrativo necessário para a execução dos trabalhos do Colégio Eleitoral.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. Os(As) candidatos(as) a Reitor(a) deverão formalizar o pedido de inscrição mediante envio de ficha de inscrição constante no Anexo II desta Resolução, endereçado ao e-mail institucional da Sege (sege.consun@ufopa.edu.br) até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos da data limite do período previsto no cronograma do processo eleitoral, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 1º A Sege responderá o e-mail do(a) candidato(a), confirmando o recebimento da documentação.

§ 2º Até 1 (um) dia antes do término do período de inscrições, a Sege encaminhará e-mail aos(às) candidatos(as) já inscritos, confirmando se houve o recebimento dos documentos encaminhados e informando quais documentos foram recebidos, sendo possível aos candidatos o envio de eventuais documentos faltantes até a última data de inscrição.

§ 3º A prerrogativa do § 2º não abrange o(a) candidato(a) que se inscrever no último dia de inscrições, ficando sobre sua inteira responsabilidade o envio de todos os documentos exigidos, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

§ 4º A Sege não analisará o mérito das inscrições.

Art. 11. Para a inscrição, os(as) candidatos(as) a Reitor(a) deverão anexar à ficha de inscrição a cópia dos seguintes documentos:

I - declaração de vínculo institucional com a Ufopa;

II - currículo lattes completo, no padrão Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq;

III - título de doutor(a) válido no Brasil; e

IV - plano de trabalho;

Art. 12. Terminado o prazo de inscrições, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral, em data definida no Cronograma do Anexo I, publicará no site da Sege, ato do resultado preliminar das inscrições, com nome dos inscritos, situação da inscrição (se deferida ou indeferida) e motivação fundamentada para eventual indeferimento.

Parágrafo único. O resultado preliminar das inscrições, no mesmo dia de sua publicação no site da Sege, deverá também ser encaminhado ao e-mail institucional dos(as) candidatos(as) e de todos os membros do Colégio Eleitoral.

Art. 13. Publicado o resultado, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser julgado pelo plenário do Colégio Eleitoral.

Art. 14. Havendo recursos, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral convocará reunião extraordinária do órgão colegiado, em data definida no Cronograma do Anexo I, para julgamento do recurso.

Art. 15. Iniciada a reunião para julgamento do recurso, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral explanará suas razões de fatos e de direito que levaram ao indeferimento da candidatura.

Art. 16. Após manifestação do(a) Presidente, será dada a palavra ao(à) recorrente, pelo prazo de até 10 (dez) minutos, para se manifestar ao que entender de direito, expondo também suas razões de fato e de direito expostas no recurso apresentado.

Parágrafo único. O(A) recorrente poderá se fazer representado(a) por advogado(a), que deverá, antes do início da reunião, encaminhar procuração ao e-mail da Sege (sege.consun@ufopa.edu.br).

Art. 17. Após manifestação do(a) recorrente, serão iniciadas as discussões entre os membros do Colégio Eleitoral até a votação pelo deferimento ou indeferimento do recurso, que será decidido por maioria simples dos presentes.

Art. 18. Afim de subsidiar eventual discussão, com vistas a sanar dúvidas dos membros do Colégio Eleitoral, poderá ser convocado(a) para participar da reunião qualquer servidor(a) dos Campi da Ufopa.

Art. 19. Não havendo recursos do resultado preliminar ou após julgamento de recursos ao resultado preliminar, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral, em data definida no Cronograma do Anexo I, publicará ato de resultado definitivo de inscrições no site da Sege, cabendo a esta Secretaria, na mesma data da referida publicação, encaminhar o resultado definitivo aos e-mails institucionais de todos os membros do Colégio Eleitoral.

CAPÍTULO IV DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO

Art. 20. Em data definida no cronograma do Anexo I, será convocada reunião do Colégio Eleitoral, preferencialmente presencial, para escolha dos nomes que irão compor a lista tríplice a ser encaminhada ao MEC.

Art. 21. Iniciada a reunião, haverá a verificação da composição do órgão colegiado de pelo menos 70% (setenta por cento) de membros docentes presentes, com vistas a garantir a legalidade do processo eleitoral.

Art. 22. Após a verificação da participação de pelo menos 70% (setenta por cento) de membros docentes, haverá a leitura, pelo(a) Presidente do Colégio Eleitoral, do resumo (texto informado pelo(a) autor(a)) do currículo lattes, apresentados no ato da inscrição, de todos(as) candidatos(as) a Reitor(a), que poderão participar da reunião como ouvintes.

Parágrafo único. A ordem de leitura do resumo do currículo dos(as) candidatos(as) será definida mediante sorteio.

Art. 23. Após a leitura do resumo do currículo dos(as) candidatos(as), cada candidato(a) a Reitor(a) terá a palavra por até 15 (quinze) minutos, onde poderá se manifestar no que entender de direito, explanando seu plano de trabalho pensado para a Universidade nos próximos 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. A ordem de fala dos(as) candidatos(as) obedecerá ao sorteio já realizado para definição da ordem de leitura do resumo do currículo.

Art. 24. Terminadas as manifestações dos(as) candidatos(as), será dado início ao processo de votação.

Parágrafo único. Iniciada a reunião até o término da votação, é vedado a membros do Colégio Eleitoral manifestarem sua preferência por candidato(a), afirmando votar no candidato(a) ou tentando convencer demais membros a votarem no(a) candidato(a) de sua preferência.

Art. 25. A eleição e elaboração da lista tríplice deverá atender ao que dispõe a legislação vigente, em escrutínio único, sendo o voto uninominal e aberto, devendo cada membro do Colégio Eleitoral votar em apenas um(a) candidato(a).

Art. 26. O(A) Presidente do Colégio Eleitoral organizará o processo de votação, solicitando, membro por membro, a manifestação de seu voto em um(a) dos(as) candidatos(as).

Art. 27. A ordem de votação dos membros do Colégio Eleitoral ocorrerá por ordem alfabética.

Parágrafo único. Durante a manifestação do voto, cada membro votará de forma direta, informando seu(sua) candidato(a) escolhido(a).

Art. 28. A lista será composta com os 3 (três) primeiros nomes mais votados, obedecendo a ordem decrescente de votação obtida.

Art. 29. Havendo empate entre 2 (dois/duas) ou mais candidatos(as), proceder-se-á nova votação somente com os nomes dos(as) candidatos(as) empatados(as).

Art. 30. Havendo somente 2 (dois/duas) candidatos(as) para compor a lista tríplice, o Colégio Eleitoral indicará o terceiro nome.

Art. 31. O voto será ato personalíssimo, não sendo permitido o voto por procuração.

Art. 32. Encerrada a sessão, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral proclamará o resultado, devendo a ata da reunião ser aprovada na mesma sessão.

Art. 33. Acompanhará a ata da reunião para a escolha de Reitor(a) o Boletim de Apuração, especificando o voto dos(as) conselheiros(as).

Art. 34. Do resultado da eleição, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ser julgado pelo Colégio Eleitoral.

Art. 35. Havendo recurso, o(a) Presidente do Colégio Eleitoral convocará reunião extraordinária, em data definida no Cronograma do Anexo I, para julgamento do recurso.

Art. 36. Iniciada a reunião para julgamento do recurso, será dada a palavra ao(à) recorrente, pelo prazo de até 10 (dez) minutos, para se manifestar ao que entender de direito, expondo também suas razões de fato e de direito expostas no recurso apresentado.

Parágrafo único. O(A) recorrente poderá se fazer representado(a) por advogado(a), que deverá, antes do início da reunião, encaminhar procuração ao e-mail da Sege (sege.consun@ufopa.edu.br).

Art. 37. Após manifestação do(a) recorrente, será iniciada as discussões entre os membros do Colégio Eleitoral até a votação pelo deferimento ou indeferimento do recurso, que será decidido por maioria simples dos membros presentes.

Art. 38. A fim de subsidiar eventual discussão, com vistas a sanar dúvidas dos membros do Colégio Eleitoral, poderá ser convocado(a) para participar da reunião qualquer servidor(a) dos Campi da Ufopa.

Art. 39. Julgado o recurso, o resultado final da eleição será publicado no site da Sege.

CAPÍTULO V

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A SER ENCAMINHADO AO MEC

Art. 40. Após resultado definitivo do processo eleitoral, a Reitoria da Ufopa encaminhará Ofício ao MEC informando do processo eleitoral realizado, indicando o nome dos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as) no Colégio Eleitoral constituído, em ordem decrescente.

Art. 41. No ofício constará que:

I - a eleição ocorreu em Colégio Eleitoral constituído especificamente para este fim e por pelo menos 70% (setenta por cento) de servidores docentes, obedecendo ao que dispõe o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.916/1996;

II - houve consulta prévia à comunidade acadêmica, mas sem vinculação com a eleição no Colégio Eleitoral; e

III - o processo obedeceu a todos os trâmites legais exigidos.

Art. 42. No ofício encaminhado ao MEC pela Reitoria, constarão como anexo cópias:

I - da resolução que regulamentou o processo de consulta à comunidade;

II - da resolução que regulamentou o processo eleitoral no Colégio Eleitoral;

III - da manifestação do Consun de que a consulta prévia ocorreu sem vinculação com a eleição no Colégio Eleitoral;

IV - do ato que constituiu o Colégio Eleitoral;

V - fichas de inscrição dos(as) 3 (três) candidatos(as) mais votados(as) no Colégio Eleitoral e, portanto, escolhidos(as) para compor a lista tríplice, com os respectivos documentos que anexaram às fichas de inscrição;

VI - atas das reuniões do Colégio Eleitoral que forem realizadas.

Parágrafo único. Além dos documentos listados nos incisos do art. 42, deverão ser anexados ao ofício eventuais documentos exigidos pelo MEC.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Consun.

Art. 44. Fica revogada a Resolução Consun nº 290, de 23 de setembro de 2021.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor em 20 de agosto de 2025, com publicação na página dos Conselhos Superiores no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consun

ATOS DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIA Nº 159 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.007345/2025-60
Santarém-PA, 02 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:
Designar NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Educação (Iced) desta Universidade, como coordenadora responsável pelo Projeto da VIII Feira de Ciências e Tecnologias educacionais da Mesorregião do Baixo Amazonas-Pará (VIII FECITBA-PA), a ser realizada em 2025.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 161 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 03 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 03/2019 CFAJ (Processo nº 23204.011407/2019-90) e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Secretaria Executiva do Instituto de Ciências da Educação (Iced) desta Universidade, em escala de horário nos seguintes termos:

I - Sérgio Augusto Santos de Palma (Secretário Executivo) - das 08:00 às 14:00;
II - Jéssica Maria Sampaio de Lima (Assistente em Administração) - das 09:30 às 15:30;
III - Marília Cristina da Silva Corrêa (Assistente em Administração) - das 14:00 às 20:00;

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o

intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria Eletrônica nº 46/2019 - Reitoria, de 20 de dezembro de 2019.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 162 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.007449/2025-74
Santarém-PA, 03 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de organização do III Workshop de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros(as), sob a presidência da primeira:

I - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitora de de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);

II - Helaine Cristina Moraes Furtado (Diretora de Pós-Graduação);

III - Wanessa Jessica Dinelly da Luz de Azevedo (Coordenadora de Programas Institucionais);

IV - Bruno Braulino Batista (Diretor de Pesquisa);

V - Claudir Oliveira (Coordenador de Projetos de Pesquisa);

VI - Glauce Vitor da Silva (Coordenadora de Projetos de Inovação e Tecnologia);

VII - Tatiane Miekko de Sousa Chiba (Administradora);

VIII - Maisa Rebelo das Neves (Contadora);

IX - João Élbio de Oliveira Aquino Sequeira (Secretário Executivo);

X - Everton José Amaral Pereira (Assistente em Administração);

XI - Carlos Manoel Rocha Melo (Assistente em Administração);

XII - Elineuza Alves da Silva (Assistente em Administração);

XIII - Jonathan dos Santos Rego (Assistente em Administração);

XIV - Gerlane da Silva Duarte (Assistente em Administração);

XV - Marcelo Almeida Gomes (Assistente em Administração);

XVI - Vanuza Silva Cirino (Assistente em Administração);

XVII - Carlos Henrique Alves de Freitas (Bolsista CNPQ - Graduação);

XVIII - Lucas Gomes da Costa (Bolsista PIAPE).

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 164 / 2025 - GABINETE

(11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 04 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela implantação do Sistema GoPG (Governança Colaborativa da Informação da Pós-Graduação), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nesta Instituição.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros(as), sob a presidência da primeira:

I - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitora de de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);

II - Helaine Cristina Moraes Furtado (Diretora de Pós-Graduação) - Titular;

III - Wanessa Jessica Dinelly da Luz de Azevedo (Coordenadora de Programas Institucionais) - Suplente;

IV - Valkir Santos da Silva (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Titular.

Art. 3º Os(As) membros(as) do GT desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 165 / 2025 - GABINETE

(11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar VANICE SIQUEIRA DE MELO, Professora do Magistério Superior, para

exercer o encargo administrativo de Coordenadora Geral Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) no âmbito desta Universidade, a partir de 1º de julho de 2025, ficando dispensado do referido encargo GILSON CRUZ JUNIOR, Professor do Magistério Superior, a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 148/2025 - Gabinete, de 23 de maio de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 166 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 05 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o processo nº 23204.005379/2025-10, resolve:
Alterar o regime de trabalho de ANDRÉA DOS SANTOS CARDOSO, Professora do Magistério Superior, de 40 (quarenta) horas semanais sem Dedicção Exclusiva para 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, a contar de

15 de junho de 2025, com fundamento nos arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 4º da Resolução Consun nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 05/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 170 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.007848/2025-35

Santarém-PA, 09 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de regulamentação do Centro Integrado de Coleções Científicas e Museus da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa):

I - Ediene Pena Ferreira (Pró-Reitoria da Cultura Comunidade e Extensão);

II - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);

III - Ana Sofia Sousa de Holanda (Câmpus Universitário de Oriximiná);

IV - Laurimar Damasceno Lima (Câmpus Universitário de Óbidos);

V - Gessiane Pereira da Silva (Instituto de Biodiversidade e Florestas);

VI - Victor Hugo Pereira Moutinho (Instituto de Biodiversidade e Florestas);

VII - Fernando Wallase Carvalho Andrade (Instituto de Biodiversidade e Florestas);

VIII - Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa (Instituto de Biodiversidade e Florestas);

IX - Everton Cristo Almeida (Instituto de Biodiversidade e Florestas);

X - Luana Sullivan Bagarrão Guedes (Instituto de Ciências da Educação);

XI - Isabel Teresa Creão Augusto (Instituto de Ciências da Educação);

XII - José Augusto Teston (Instituto de Ciências da Educação);

XIII - Aline Matos de Souza (Instituto de Ciências da Educação);

XIV - Alfredo Pedroso dos Santos Júnior (Instituto de Ciências da Educação);

XV - Luiz Carlos Laurindo Junior (Instituto de Ciências da Educação);

XVI - Nilzilene Gomes de Figueiredo (Instituto de Ciências da Educação);

XVII - Marcos Gervânio de Azevedo Melo (Instituto de Ciências da Educação);

XVIII - Anne Rapp Py-Daniel (Instituto de Ciências da Sociedade);

XIX - Camila Pereira Jácome (Instituto de Ciências da Sociedade);

XX - Julianne Silva de Lima (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXI - Graciene do Socorro Taveira Fernandes (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXII - Andreia Cavalcante Pereira (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXIII - André Luiz Colares Canto (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXIV - Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXV - Eveleise Samira Martins Canto (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXVI - Marcos Diones Ferreira Santana (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
 XXVII - Bernhard Gregor Peregovich (Instituto de Engenharia e Geociências).
 Art. 3º Os membros do GT desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.
 Art. 4º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.
 Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025)
 ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 171 / 2025 - GABINETE
 (11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
 Santarém-PA, 10 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:
 Homologar o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais (ARNI) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), acostado à ordem 04 do Processo Administrativo nº 23204.011423/2024-40.

(Assinado digitalmente em 10/06/2025)
 ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 172 / 2025 - GABINETE
 (11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.008137/2025-88
 Santarém-PA, 12 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Estágio do Instituto de Ciências da Educação (Iced) desta Universidade, em consonância com o disposto no Art. 101 do Regimento de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I. Alice Ferreira Rodrigues Dias - Coordenadora;
 II. Diego Marinho de Góis - Membro Titular;
 III. Felipe Tavares de Moraes - Membro Suplente;
 IV. Dércio Pena Duarte - Membro Titular;
 V. Adelaine Michela e Silva Figueira - Membro Suplente;
 VI. Joacir Storlaz de Oliveira - Membro Titular;
 VII. Heliud Luis Maia Moura - Membro Titular;
 VIII. Terezinha de Jesus Dias Pacheco - Membro Suplente;
 IX. Maria da Conceição Queiroz Vale - Membro Titular;
 X. Silvia Cristina Barros de Souza Hall - Membro Suplente;
 XI. Márcio Darlen Lopes Cavalcante - Membro Titular;
 XII. João Roberto Pinto Feitosa - Membro Titular;
 XIII. Maria Betanha Cardoso Barbosa - Membro Titular;
 XIV. José Henrique Faleiro - Membro Suplente.
 Art. 2º Alocar 10 (dez) horas semanais para a Coordenadora do Núcleo de Estágio e 5 (cinco) horas para os membros titulares, com base no inciso VIII do artigo 2º da Resolução nº 302/2023.
 Art. 3º Revogar a Portaria nº 136/2025 - GABINETE, de 16 de maio de 2025.
 Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 12/06/2025)
 ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 180 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.008252/2025-52
Santarém-PA, 13 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e em consonância com a Resolução Consad nº 115, de 10 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS, Assistente em Administração, para desempenhar atividades de secretaria do Comitê de Governança em Segurança e Saúde no Trabalho (CGSST) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), instituído pela Portaria nº 21/2025 - Gabinete, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º Alocar a carga horária de 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de secretaria do CGSST.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 13/06/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 182 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.008638/2025-64
Santarém-PA, 23 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Delegar ao diretor da Agência de Inovação Tecnológica - AIT desta Universidade a competência para praticar, sempre que necessário e com a análise da Procuradoria Federal junto à Ufopa, os seguintes atos administrativos, no âmbito da Política de Inovação da Ufopa:

I - representar a Ufopa em assuntos relacionados à propriedade intelectual perante os órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, quando necessário;

II - assinar documentos, declarações, petições, termos, contratos e outros instrumentos jurídicos relacionados à proteção, manutenção, licenciamento e transferência de tecnologia, cessão de direitos de propriedade intelectual e demais atos no âmbito do seu exercício;

III - analisar e decidir sobre a conveniência da proteção de criações desenvolvidas na Ufopa, e dar início aos processos de depósito ou registro de propriedade intelectual;

IV - manifestar-se sobre propostas de acordos de parceria, convênios e outros instrumentos

jurídicos relacionados à inovação, no âmbito do marco legal de ciência, tecnologia e informação, especificamente:

a) termos de outorga para concessão de bolsas, auxílios, bônus tecnológico e de subvenção econômica;

b) acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com instituições públicas ou privadas, para realização de atividades conjuntas;

c) aquisição ou contratação de produtos ou serviço para pesquisa e desenvolvimento, respeitando a legislação e os procedimentos da Ufopa;

d) contratos de prestação de serviço técnico especializado em pesquisa, desenvolvimento e inovação para atender demandas de projetos específicos;

e) contratos que envolvam transferência de tecnologia no marco legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, incluindo os contratos de licenciamento para outorga de direito de uso ou exploração de criação protegida, contratos que envolvam cessão de direitos de propriedade intelectual e contrato de tecnologia não patenteada, não patenteável ou de know-how;

f) outorga de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da pública para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

g) protocolo de intenções no contexto de programas e projetos de inovação;

h) convênios para pesquisa, desenvolvimento e inovação com outras instituições e agências de

fomento, observando os requisitos legais e regimentais.

V - negociar e assinar contratos de licenciamento e transferência de tecnologia, bem como os seus aditivos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação e por esta Portaria;

VI - manifestar-se quanto à conveniência e oportunidade da divulgação de criações protegidas ou passíveis de proteção intelectual, observada a legislação pertinente;

VII - apoiar a Unidade Embrapii Bioforest - Ufopa no que tange à criação e à emissão de documentos relativos a aspectos organizacionais e operacionais, tais como o estatuto, o regimento e as portarias administrativas de atuação no âmbito da Bioforest;

VIII - decidir sobre os casos que envolvam a cessão de direitos de propriedade intelectual aos criadores, nos termos da legislação e da política da Ufopa;

IX - aprovar, em conjunto com a Procuradoria Federal junto à Ufopa, modelos de contratos e outros instrumentos jurídicos padrão, que serão utilizados pela AIT, na área de propriedade intelectual e instrumentos do marco legal de CT&I;

X - emitir pareceres, certificados e outros documentos que se façam necessários ao andamento dos processos da AIT na área de propriedade intelectual, e instrumentos do marco legal de CT&I;

XI - propor a edição de atos normativos para a regulamentação das matérias de competência da AIT, em conjunto com a Procuradoria da Ufopa,

a serem submetidos à Reitoria para apreciação e deliberação;

XII - apoiar a Incubadora do Tapajós - InTAP no que tange à criação e à emissão de documentos relativos a aspectos organizacionais e operacionais, tais como o estatuto, o regimento e as portarias administrativas de atuação no âmbito da InTAP;

XIII - aprovar, na condição de Autoridade Singular, projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

Art. 2º A presente delegação de competência pode ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º O diretor da AIT poderá subdelegar a seus servidores, mediante ato formal, as competências aqui delegadas, quando julgar conveniente, nos limites da legislação pertinente e da estrutura regimental da AIT.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 20/2025 - GABINETE, de 28 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 183 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.008642/2025-22
Santarém-PA, 23 de Junho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará (CEP/UFOPA):

Nome	Titularidade	Função na CEP	Função na UFOPA
Iani Dias Lauer Leite	Coordenador titular	Coordenadora e parecerista	Docente no Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII
Thalis Ferreira dos Santos	Coordenador adjunto	Coordenador adjunto e parecerista	Docente no Instituto de Biodiversidade e Floresta - Ibef
Luís Alípio Gomes	Membro titular	Parecerista	Pedagogo na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen
Heloísa do Nascimento Moura Meneses	Membro titular	Parecerista	Docente no Instituto de Saúde Coletiva - ISCO
Josiane de Almeida Paulino	Membro titular	Parecerista	Docente no Campus Oriximiná - CORI
Janaina Mota de Vasconcelos Masafra	Membro titular	Parecerista	Docente no Instituto de Saúde Coletiva - ISCO
Terezinha do Socorro Lira Pereira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo no Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII
João Elbio de Oliveira Aquino Siqueira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo na Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPPIT
Heloisa Pina Bernardo	Membro suplente	Parecerista	Docente no Campus Alenquer - CALE
Eveline Almeida de Sousa	Membro suplente	Parecerista	Docente no Instituto de Ciências da Educação - ICED
Warlisson de Oliveira Castro	Representante de Participante de Pesquisa(RPP)	-	-
Elizeu Ribeiro Mendes	Representante de Participante de Pesquisa (RPP)	-	-
Daniela Figueira Alano	Secretária exclusiva do CEP	-	Técnico administrativo no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Art. 2º Para os membros Representantes de Participante de Pesquisa (RPP) exercer o mandato pelo período de 3(três) anos, nos termos do item 1.4, da Resolução CNS n. 647/2020.

Art. 3º Para os demais membros, exercer o mandato pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do §1º, art. 12 da Resolução CNS nº 706/2013.

Art. 4º Atribuir a carga horária de 8 (oito) horas semanais aos servidores ora designados.

Art. 5º Revogar a Portaria Eletrônica nº 233/2024 - Gabinete, de 29 de julho de 2024.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 185 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.008790/2025-47
Santarém-PA, 25 de Junho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Ufopa para os próximos 6 (seis) anos, compreendendo o período de 2026 a 2031.

I - Richard Caio Silva Rego, Presidente (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);

II - Alline Ferreira Monteiro Correa, Membro (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);

III - Valkir Santos da Silva, Membro (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);

IV - Adilson Oliveira Pinto, Membro (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);

V - Francisca Márcia Lima de Sousa, Membro (Gabinete da Reitoria);

VI - Mayco Ferreira Chaves, Membro (Sistema Integrado de Bibliotecas);

VII - Hericka Lima da Silva, Membro (Pró-Reitoria de Administração);

VIII - Luís Paulo Castro de Assis, Membro (Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão);

IX - Marcelino Silva da Silva, Membro (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional);

X - Milton Renato da Silva Melo, Membro (Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional);

XI - Thiago de Castro Rebelo, Membro (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação);

XII - Maísa Rebelo das Neves, Membro (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);

XIII - Alan Cleyton da Silva, Membro (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas);

XIV - Emerson Fernandes de Souza, Membro (Pró-Reitoria de Gestão Estudantil);

XV - Abraham Lincoln Rabelo de Sousa, Membro (Fórum de Diretores da Sede);

XVI - Heloisa Pinna Bernardo, Membro (Fórum de Diretores de Campi);

Art. 2º A vigência do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Ufopa, para o período de 2026 a 2031, dependerá de aprovação do Comitê de Governança Digital (CGD) da Ufopa.

Art. 3º Os membros do GT desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.

Art. 5º Revogar a portaria nº 354/2024 - Gabinete, de 29 de outubro de 2024.

Art. 6º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 30/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 186 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 25 de Junho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Homologar o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme constante no Processo Administrativo nº 23204.011415/2024-01.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 189 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.008915/2025-39
Santarém-PA, 27 de Junho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "Dia do Biotecnologista", organizado por discentes da instituição, que ocorrerá no dia 30 de junho de 2025, no horário de 17h30 às 19h30, a ser realizado no Espaço Madeirão, Campus Tapajós.

Art. 2º Designar o servidor THALIS FERREIRA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo e venda de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis

(Assinado digitalmente em 27/06/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 190 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 30 de Junho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, com redação dada pelo Decreto nº 4.836/2003, no art. 19 da Lei nº 8.112/1990, na Resolução Consad/Ufopa nº 121, de 2 de junho de 2025, que aprova as normas e procedimentos para a implantação da jornada de trabalho flexibilizada dos servidores técnico-administrativos da Ufopa, no parecer favorável da Comissão de Flexibilização e Ajuste da Jornada de Trabalho (Cfaj), nos autos do Processo nº 23204.008821/2022-17, e na competência da Reitoria para autorizar a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão da jornada flexibilizada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, em regime de 6 (seis) horas diárias, aos servidores técnico-administrativos lotados na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, conforme escala de horário descrita no Anexo Único desta Portaria, com fundamento na viabilidade técnica apurada e parecer favorável da Cfaj.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º está condicionada à manutenção dos critérios legais que justificaram sua concessão, especialmente: I - o exercício de atividades contínuas e ininterruptas, com funcionamento do setor em regime de turnos ou escalas por período igual ou superior a 12 (doze) horas diárias; II - a prestação de atendimento direto ao público, interno ou externo, ou execução de serviços em turno noturno; III - o compromisso com a manutenção da qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º Os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), conforme art. 4º da Resolução Consad nº 121/2025, não farão jus à flexibilização da jornada, por estarem sujeitos ao regime de dedicação

integral, com cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º Os servidores técnico-administrativos com jornada flexibilizada poderão ser convocados para o cumprimento de jornada de até 8 (oito) horas diárias, em caráter excepcional e temporário, para atender a necessidade do serviço público, sem direito a compensação posterior ou adicional remuneratório, nos termos do art. 18 da Resolução Consad nº 121/2025.

Art. 5º A Pró-Reitoria beneficiada deverá: I - implementar mecanismos próprios de autoavaliação dos serviços e atendimento ao público; II - submeter-se à avaliação periódica anual da Cfaj, conforme previsto no Capítulo VI da Resolução Consad nº 121/2025, utilizando os instrumentos oficiais de pesquisa e relatórios estabelecidos; III - garantir a publicidade das escalas e horários de funcionamento do setor conforme disposto no art. 17 da referida Resolução.

Art. 6º A manutenção da jornada flexibilizada está condicionada à aprovação da avaliação anual pela Cfaj e poderá ser revogada a qualquer tempo caso sejam identificadas irregularidades ou descumprimento dos requisitos legais e institucionais.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 10/2024 - Gabinete, de 10 de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 30/06/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 191 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.009034/2025-35

Santarém-PA, 01 de Julho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e em consonância com a Resolução Consad nº 121, de 2 de junho de 2025, resolve:

Designar DANIELLE CAROLINE BATISTA DA COSTA, Secretária Executiva, para desempenhar atividades de secretaria administrativa da Comissão de Flexibilização e Ajuste da Jornada de Trabalho (Cfaj) dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), consoante Resolução Consad nº 121, de 2 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 192 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.009041/2025-37

Santarém-PA, 01 de Julho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão de Acompanhamento e Controle de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em consonância com o art. 5º da Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento e Controle de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I - Bruno Braulino Batista (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - Titular);

II - Priscila da Silva Basta (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Titular);

III - Adriane Cavalcante Florêncio de Oliveira (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Suplente);

IV - Tatiane Mieko de Sousa Chiba (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - Suplente);

V - Renata Lisboa Furtado de Sousa (Pró-Reitoria de Planejamento - Titular);

VI - Carmem Sulamita Ribeiro de Sousa (Pró-Reitoria de Planejamento - Suplente);

VII - Janete Campos de Castro (Pró-Reitoria de Administração - Titular);

VIII - Neiva Cristine de Melo Silva (Pró-Reitoria de Administração - Suplente);

IX - Marcelo Henrique Moraes Sousa (Pró-Reitoria da Cultura Comunidade e Extensão - Titular);

X - Luziana Pereira Caldeira (Pró-Reitoria da Cultura Comunidade e Extensão - Suplente);

XI - Izabela Mendonça de Assis (Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - Titular);

XII - Maria Edinalva Sousa de Lima (Pró-Reitoria de Gestão Estudantil - Suplente); XIII - Fabriciana Vieira Guimarães (Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Titular);

XIII - Patrícia Guimarães Pereira (Instituto de Biodiversidade e Florestas - Suplente);

XIV - Gabriel Martins Hebrahim (Instituto de Ciências da Educação - Titular); XIX - Daniele Sales dos Santos (Instituto de Ciências da Educação - Suplente);

XV - Eveleise Samira Martins Canto (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - Titular);

XVI - Elitania da Silva Mourão (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - Suplente);

XVII - Iracenir Andrade dos Santos (Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - Titular);

XVIII - Dennison Célio de Oliveira Carvalho (Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - Suplente);

XIX - Adriano Del Pino Lino (Instituto de Engenharia e Geociências - Titular);

XX - Everaldo Raimundo Lopes Júnior (Campus Universitário de Alenquer - Titular);

XXI - Francisco Hélio Neto Bezerra (Campus Universitário de Alenquer - Suplente);

XXII - Raimundo Ivo Ferreira da Silva (Campus Universitário de Monte Alegre - Titular);

XXIII - Maria Dalva Munhoz de Macedo (Campus Universitário de Monte Alegre - Suplente);

XXIV - Jonas dos Santos Leite (Campus Universitário de Itaituba - Titular);

XXV - Marcela Santos da Silva (Campus Universitário de Itaituba - Suplente);

XXVI - Neidiana da Silva Rosário Soares (Campus Universitário de Juruti - Titular);

XXVII - Edinaldo Assunção Bastos (Campus Universitário de Juruti - Suplente);

XXVIII - Melinda Évenin da Silva Savino (Campus Universitário de Óbidos - Titular);

XXIX - Dina Carla Vasconcelos Sena da Silva (Campus Universitário de Óbidos - Suplente);

XXX - Irley Monteiro Araújo (Campus Universitário de Oriximiná - Titular);

XXXI - Deborah Praciano de Castro (Campus Universitário de Oriximiná - Suplente).

Art. 3º Compete à Comissão a criação de fluxos, a supervisão, o acompanhamento e o controle das regras gerais para concessão de bolsas, auxílios e retribuição pecuniária da Ufopa, nos termos do art. 7º da Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 78/2025 - Gabinete, de 18 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 193 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.009048/2025-59

Santarém-PA, 01 de Julho de 2025.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará (CEP/UFOPA):

Nome	Titularidade	Função no CEP	Função na UFOPA
Iani Dias Lauer Leite	Coordenador titular	Coordenadora e parecerista	Docente no Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII
Thalis Ferreira dos Santos	Coordenador adjunto	Coordenador adjunto e parecerista	Docente no Instituto de Biodiversidade e Floresta - Ibef
Luís Alípio Gomes	Membro titular	Parecerista	Pedagogo na Pró-reitoria de Ensino de Graduação - Proen
Heloísa do Nascimento Moura Meneses	Membro titular	Parecerista	Docente no Instituto de Saúde Coletiva - ISCO
Josiane de Almeida Paulino	Membro titular	Parecerista	Docente no Campus Oriximiná - CORI
Terezinha do Socorro Lira Pereira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo no Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII
João Elbio de Oliveira Aquino Siqueira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo na Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPPIT
Heloisa Pina Bernardo	Membro suplente	Parecerista	Docente no Campus Alenquer - CALE
Eveline Almeida de Sousa	Membro suplente	Parecerista	Docente no Instituto de Ciências da Educação - ICED
Warlisson de Oliveira Castro	Representante de Participante de Pesquisa (RPP)	-	-
Elizeu Ribeiro Mendes	Representante de Participante de Pesquisa (RPP)	-	-
Daniela Figueira Alano	Secretária exclusiva do CEP	-	Técnico administrativo no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Art. 2º Para os membros Representantes de Participante de Pesquisa (RPP) exercer o mandato pelo período de 3(três) anos, nos termos do item 1.4, da Resolução CNS n. 647/2020.

Art. 3º Para os demais membros, exercer o mandato pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do §1º, art. 12 da Resolução CNS nº 706/2013.

Art. 4º Atribuir a carga horária de 8 (oito) horas semanais aos servidores ora designados.

Art. 5º Revogar a Portaria Eletrônica nº 183/2025 - Gabinete, de 23 de junho de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 197 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009108/2025-33
Santarém-PA, 03 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, e considerando a necessidade de elaboração de relatório técnico detalhado acerca dos bens patrimoniais vinculados ao Convênio nº 01/2010, inclusive no que se refere a seus aditivos; considerando o disposto nas normas de controle e fiscalização patrimonial dos bens públicos federais, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica responsável pela elaboração de relatório técnico detalhado sobre os bens patrimoniais vinculados ao Convênio nº 01/2010, conforme documentação disponível e encaminhada aos setores competentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Vicente Moreira Rodrigues - matrícula Siape 2384626;
- II - Prince Azsembergh Nogueira de Carvalho - matrícula Siape 1086918;
- III - Gilson Fernandes Braga Junior - matrícula Siape 337476;
- IV - Victor Hugo Pereira Moutinho - matrícula Siape 1795661;
- V - Roberto Sá Maia - matrícula Siape 2020356.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º O relatório final da Comissão deverá ser formalmente encaminhado à Diretoria de Almoarifado e Patrimônio - DAP, para as providências que se fizerem necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 03/07/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 198 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009110/2025-11
Santarém-PA, 03 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar a execução de concurso destinado à contratação de 15 (quinze)

Professores Visitantes, brasileiros natos ou naturalizados, para atuarem junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A Comissão Especial de Concurso Público será composta pelos seguintes integrantes:

- I - Fabriciana Vieira Guimarães, Professora do Magistério Superior;
- II - Adrya Letícia Pantoja Paiva de Sousa, Assistente em Administração;
- III - Kelly Christina Ferreira Castro, Professora do Magistério Superior;
- IV - Helaine Cristina Moraes Furtado, Professora do Magistério Superior;
- V - Wanessa Jessica Dinelly da Luz de Azevedo, Assistente em Administração;
- VI - Gustavo da Silva Claudiano, Professor do Magistério Superior;
- VII - Bruna Cigaran da Costa, Professor do Magistério Superior;
- VIII - Luiz Percival Leme Britto, Professor do Magistério Superior e
- IX - Fernando Wallase Carvalho Andrade, Professor do Magistério Superior.

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao

concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

(Assinado digitalmente em 03/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 200 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009273/2025-95
Santarém-PA, 07 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, constituírem Grupo de Trabalho (GT) para elaborar proposta de regulamentação do Centro Integrado de Coleções Científicas e Museus da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa):

- I - Ediene Pena Ferreira (Pró-Reitoria da Cultura Comunidade e Extensão);
- II - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);
- III - Ana Sofia Sousa de Holanda (Câmpus Universitário de Oriximiná);

- IV - Laurimar Damasceno Lima (Câmpus Universitário de Óbidos);
- V - Gessiane Pereira da Silva (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- VI - Victor Hugo Pereira Moutinho (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- VII - Fernando Wallase Carvalho Andrade (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- VIII - Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- IX - Everton Cristo Almeida (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- X - Diego Rafael Gonzaga (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- XI - Luana Sullivan Bagarrão Guedes (Instituto de Ciências da Educação);
- XII - Isabel Teresa Creão Augusto (Instituto de Ciências da Educação);
- XIII - José Augusto Teston (Instituto de Ciências da Educação);
- XIV - Aline Matos de Souza (Instituto de Ciências da Educação);
- XV - Alfredo Pedroso dos Santos Júnior (Instituto de Ciências da Educação);
- XVI - Luiz Carlos Laurindo Junior (Instituto de Ciências da Educação);
- XVII - Nilzilene Gomes de Figueiredo (Instituto de Ciências da Educação);
- XVIII - Marcos Gervânio de Azevedo Melo (Instituto de Ciências da Educação);
- XIX - Anne Rapp Py-Daniel (Instituto de Ciências da Sociedade);
- XX - Camila Pereira Jácome (Instituto de Ciências da Sociedade);

- XXI - Julianne Silva de Lima (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXII - Graciene do Socorro Taveira Fernandes (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXIII - Andreia Cavalcante Pereira (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXIV - André Luiz Colares Canto (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXV - Frank Raynner Vasconcelos Ribeiro (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXVI - Eveleise Samira Martins Canto (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXVII - Marcos Diones Ferreira Santana (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XXVIII - Bernhard Gregor Peregovich (Instituto de Engenharia e Geociências).

Art. 3º Os membros do GT desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável no interesse da Administração.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 170 - Gabinete, de 9 de junho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 07/07/2025)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 201 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009348/2025-38
Santarém-PA, 08 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) como integrantes da Capacidade Técnica da UFOPA, responsáveis pela Implantação, Manutenção e Evolução das Ferramentas do Programa GO-PG (Governança Colaborativa da Informação da Pós-graduação) nesta Instituição, conforme segue:

I - Equipe responsável pela infraestrutura do GO-PG:

Laurison da Silva - matrícula Siape nº 1824779;
Wanilson Miranda de Figueiredo - matrícula Siape nº 1795177.

II - Equipe responsável por atividades técnicas do GO-PG:

André Luiz Chaves Rodrigues - matrícula Siape nº 2091713;
Robson Luiz Pantoja da Silva - matrícula Siape nº 1750581.

III - Equipe responsável por atividades gerenciais do GO-PG:

Richard Caio Silva Rego - Matrícula Siape nº 2827449;
Antônio Fabricio Guimarães de Sousa - Matrícula Siape nº 1825166.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 202 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009350/2025-15
Santarém-PA, 08 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela implantação do Sistema Go-PG (Governança Colaborativa da Informação da Pós-graduação), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), nesta Instituição.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros(as), sob a presidência da primeira:

I - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitora de de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica) - Titular;

II - Helaine Cristina Moraes Furtado (Diretora de Pós-Graduação) - Titular;

III - Wanessa Jessica Dinelly da Luz de Azevedo (Coordenadora de Programas Institucionais) - Suplente;

IV - Valkir Santos da Silva (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Titular.

V - Richard Caio Silva Rego (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação) - Titular.

VI - Mayco Ferreira Chaves (Sistema Integrado de Bibliotecas) - Titular.

Art. 3º Os(as) membros(as) do GT desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 164 - Gabinete, de 4 de junho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 08/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 206 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 11 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "Aniversário da Atlético Pivotante", organizado por discentes da instituição, que ocorrerá das 20h do dia 12 de julho às 2h do dia 13 de julho de 2025, no Complexo do Espaço Madeirão, Campus Tapajós.

Art. 2º Designar o servidor THALIS FERREIRA DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, para o cargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo e venda de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria

a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

(Assinado digitalmente em 11/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 207 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009584/2025-54
Santarém-PA, 11 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, e considerando a solicitação de designação de servidores para atuar no assessoramento da Auditoria nº 1757836 - Avaliação - CGESUP e CGUPA - Qualidade da oferta dos serviços de Assistência Estudantil nas Instituições Federais de Ensino - Jornada do beneficiário - 2025, conduzida pela Controladoria-Geral da União/PA, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo indicados(as) para atuarem no assessoramento da Auditoria nº 1757836, junto à Controladoria-Geral da União/PA, no âmbito da Universidade

Federal do Oeste do Pará:

I - Jordane Oliveira da Silva - Auditora-chefe;
II - Jackson Sousa Lima - Auditor;
III - Lígia de Paula Diniz e Souza - Secretária Executiva.

Art. 2º Os(as) servidores(as) designados(as) deverão atuar como interlocutores(as) institucionais, prestando assessoramento e apoio técnico à Controladoria-Geral da União/PA, e articulando-se com as unidades organizacionais da UFOPA abrangidas pela auditoria.

Art. 3º Os trabalhos estão sendo realizados no período de 11 de junho a 30 de setembro de 2025, conforme cronograma da CGU/PA, e que não há definição de carga horária fixa, uma vez que a atuação será conforme demanda da auditoria.

(Assinado digitalmente em 11/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 212 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 11 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80,

Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Setorial de Avaliação de PGD no âmbito da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores (Sege):

- I. Claudiane Freitas da Silva;
- II. Eliane Figueira Rodrigues;
- III. João Marcos Pereira Galúcio.

Art. 2º A comissão exercerá as atribuições contidas na Resolução nº 110/2023/CONSAD, especialmente o disposto do Art. 55 da referida resolução.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 471 - Gabinete, de 16 de dezembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 11/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 215 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009603/2025-42
Santarém-PA, 11 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80,

Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Agronomia, do Campus de Rurópolis desta Universidade, a partir de 11 de julho de 2025:

- I - Jailson Sousa de Castro - Coordenador do Curso;
- II - Laiane Bezerra Ribeiro - Vice-Coordenadora do Curso;
- III - Amanda Caroliny Marques de Queiroz;
- IV - Jackson Silva Nóbrega;
- V - Solange Helena Ximenes Rocha.

Art. 2º Atribuir a carga horária de 5 horas semanais aos servidores ora designados.

(Assinado digitalmente em 12/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 217 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 16 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80,

Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para reconstituir, sob presidência do primeiro, Comissão com a finalidade de gerir o Plano de Logística Sustentável (PLS) desta Universidade:

- I - Vitor Marques Viana;
- II - Erielma Lopes de Amorim;
- III - Alessandra do Socorro Moraes Pereira;
- IV - Cátia de Oliveira Magalhães;
- V - Glemison José Gomes da Silva;
- VI - Edilmar de Santana Quaresma;
- VII - Diógenes Moraes da Costa;
- VIII - Amanda Gizelle de Araújo Pereira;
- V - Amanda Gomes Mota;
- VI - Rafael Rodrigo dos Santos Miranda;
- VII - Delmas Luiz Freitas Rodrigues;
- VIII - Carmem Sulamita Ribeiro de Sousa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 66/2025 - GABINETE, de 11 de março de 2025.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 218 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009764/2025-36
Santarém-PA, 16 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas

pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de elaboração das Instruções Normativas de Estágio do Curso de Agronomia, do Campus de Rurópolis desta Universidade, a partir de 16 de julho de 2025:

- I - Jackson Silva Nóbrega
- II - Amanda Caroliny Marques de Queiroz
- III - Laiane Bezerra Ribeiro
- IV - Jailson Sousa de Castro

Art. 2º Atribuir a carga horária de 5 horas semanais para o presidente e 2 horas para os demais membros.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 219 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009768/2025-14
Santarém-PA, 16 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80,

Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de elaboração das Instruções Normativas das Atividades Complementares do Curso de Agronomia, do Campus de Rurópolis desta Universidade, a partir de 16 de julho de 2025:

- I - Amanda Caroliny Marques de Queiroz
- II - Jackson Silva Nóbrega
- III - Jailson Sousa de Castro
- IV - Laiane Bezerra Ribeiro

Art. 2º Atribuir a carga horária de 5 horas semanais para a presidente e 2 horas para os demais membros.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 220 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009772/2025-82
Santarém-PA, 16 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Egressos do Curso de Agronomia, do Campus de Rurópolis desta Universidade, a partir de 16 de julho de 2025:

- I - Jackson Silva Nóbrega
- II - Amanda Caroliny Marques de Queiroz
- III - Laiane Bezerra Ribeiro
- IV - Jailson Sousa de Castro

Art. 2º Atribuir a carga horária de 5 horas semanais para o presidente e 2 horas para os demais membros.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 221 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.009781/2025-73
Santarém-PA, 16 de Julho de 2025.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 - Reitoria, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 80, Seção 2, pág. 47, em 29 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de elaboração das Instruções Normativas do Trabalho de Conclusão

de Curso – TCC, do Curso de Agronomia, do Campus de Rurópolis desta Universidade, a partir de 16 de julho de 2025:

- I - Amanda Caroliny Marques de Queiroz
- II - Jackson Silva Nóbrega
- III - Jailson Sousa de Castro
- IV - Laiane Bezerra Ribeiro

Art. 2º Atribuir a carga horária de 5 horas semanais para a presidente e 2 horas para os demais membros.

(Assinado digitalmente em 16/07/2025)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

**PORTARIA Nº 227 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.010047/2025-57
Santarém-PA, 23 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora da XII Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que ocorrerá

no período de 01 a 05 de setembro de 2025:

- I - Carla Marina Costa Paxiúba (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação);
- II - Jéssica de Oliveira Lopes (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação);
- III - Madma Laine Colares Gualberto (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação);
- IV - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);
- V - Helaine Cristina Moraes Furtado (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);
- VI - Bruno Braulino Batista (Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);
- VII - Ediene Pena Ferreira (Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão);
- VIII - Jefferson Fernandes Dantas (Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão);
- IX - Maria da Conceição Queiroz Vale (Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão);
- X - José Ibanês Venzo da Encarnação (Instituto de Engenharia e Geociências);
- XI - Renato Bezerra da Silva Ribeiro (Instituto de Biodiversidade e Florestas);
- XII - Sara Rabelo Leitão Silva (Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural);
- XIII - Heloise Michelle Nunes Medeiros (Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas);
- XIV - Amadeu de Farias Cavalcante (Instituto de Ciências da Sociedade);
- XV - José Antonio Oliveira Aquino (Instituto de Ciências da Educação);

- XVI - Aldo Sousa Campos (Instituto de Ciências da Educação);
- XVII - Juscelino Ferreira (Instituto de Ciências da Educação);
- XVIII - Janaina Mota Vasconcelos Massafra (Instituto de Saúde Coletiva);
- XIX - Celeste Queiroz Rossi (Campus Universitário de Juruti);
- XX - Wandicleia Lopes de Sousa (Campus Universitário de Alenquer);
- XXI - Marcella Costa Radael (Campus Universitário de Monte Alegre);
- XXII - José Renato Lima Aguiar (Campus Universitário de Itaituba);
- XXIII - Lucas de Vasconcelos Soares (Campus Universitário de Óbidos);
- XXIV - Davia Marciana Talgatti (Campus Universitário de Oriximiná);
- XXV - Amanda Gomes Mota (Superintendência de Infraestrutura);
- XXVI - Luamim Sales Tapajós (Pró-Reitoria de Gestão Estudantil);
- XXVII - Richard Caio Silva Rego (Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação);
- XXVIII - Ayrton Tarelly Silva de Aguiar (Coordenação de Cerimonial);
- XXIX - Albanira Maria Coelho (Assessoria de Comunicação).

Art. 2º Disponibilizar 2 (duas) horas semanais aos membros da Comissão Organizadora, até o último dia do evento.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 23/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 228 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e com o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "II Jogos Internos do ICTA - JICTA 2025", organizado por discentes da instituição, que ocorrerá no período de 23 a 26 de julho de 2025, com horários de 16h às 22h30 nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2025, e de 8h às 16h no dia 26 de julho de 2025, no Complexo Esportivo da Unidade Tapajós, Campus Santarém da Ufopa.

Art. 2º Designar o servidor ERIC BRAGA FERREIRA, Assistente em Administração, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo e venda de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

(Assinado digitalmente em 25/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 229 / 2025 - GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.010215/2025-12

Santarém-PA, 25 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de Abril de 2022, Seção 2 - Edição Extra, página 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal do Oeste do Pará (CEP/Ufopa):

Nome	Titularidade	Função no CEP	Função na Ufopa
Thalis Ferreira dos Santos	Coordenador adjunto	Coordenador e parecerista	Docente no Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF
Luís Alípio Gomes	Membro titular	Coordenador adjunto e parecerista	Pedagogo na Pró-reitoria de Ensino de Graduação - Proen
Heloísa do Nascimento Moura Meneses	Membro titular	Parecerista	Docente no Instituto de Saúde Coletiva - ISCO
Josiane de Almeida Paulino	Membro titular	Parecerista	Docente no Campus Oriximiná - CORI
Terezinha do Socorro Lira Pereira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo no Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII
João Elbio de Oliveira Aquino Siqueira	Membro titular	Parecerista	Técnico administrativo na Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPPIT
Heloisa Pina Bernardo	Membro suplente	Parecerista	Docente no Campus Alenquer - CALE
Eveline Almeida de Sousa	Membro suplente	Parecerista	Docente no Instituto de Ciências da Educação - ICED
Warlisson de Oliveira Castro	Representante de Participante de Pesquisa(RPP)	-	-
Elizeu Ribeiro Mendes	Representante de Participante de Pesquisa (RPP)	-	-
Daniela Figueira Alano	Secretária exclusiva do CEP	-	Técnico administrativo no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

Art. 2º Para os membros Representantes de Participante de Pesquisa (RPP) exercer o mandato pelo período de 3 (três) anos, nos termos do item 1.4, da Resolução CNS n. 647/2020.

Art. 3º Para os demais membros, exercer o mandato pelo período de 4 (quatro) anos, nos termos do §1º, art. 12 da Resolução CNS nº 706/2013.

Art. 4º Atribuir a carga horária de 8 (oito) horas semanais aos servidores ora designados.

Art. 5º Revogar a Portaria Eletrônica nº 193/2025 - Gabinete, de 01 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 25/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 236 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 28 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, considerando a importância da participação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA no UI GreenMetric World University Ranking como instrumento de avaliação e promoção de ações institucionais voltadas à sustentabilidade, gestão ambiental e compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);

Considerando a necessidade de organização e formalização da equipe técnica responsável pela coleta, consolidação e envio das informações institucionais à referida plataforma, especialmente diante do prazo final de envio dos dados, fixado em 31 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Responsável pela alimentação da plataforma UI GreenMetric World University Ranking no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, para o ano de 2025.

Art. 2º Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a referida equipe:

- a) Vitor Marques Viana;
- b) Eriema Lopes de Amorim;
- c) Alessandra do Socorro Moraes Pereira;
- d) Cátia de Oliveira Magalhães;
- e) Diógenes Moraes da Costa;
- f) Amanda Gizelle de Araújo Pereira.

Art. 3º À equipe designada caberá planejar, coletar, validar e consolidar as informações institucionais requeridas pela plataforma UI GreenMetric, observando os critérios técnicos e prazos estabelecidos pela organização internacional do ranking.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 28/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 237 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.010273/2025-38
Santarém-PA, 29 de Julho de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, Considerando o disposto no Decreto nº 10.388, de 5 de junho de 2020, que regulamenta o uso de

veículos oficiais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Considerando a Portaria nº 204/2020 do Ministério da Economia, que disciplina as regras complementares sobre a utilização de veículos oficiais;

Considerando a execução do Projeto CarbonARA Brasil, no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, que exige deslocamentos operacionais de servidores em atividades de campo, inclusive em áreas remotas, com necessidade de condução de veículos oficiais;

Considerando que os servidores abaixo indicados atendem aos requisitos legais e técnicos para a condução de veículos oficiais da UFOPA, conforme instrução e comprovação de aptidão funcional, resolve:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, os servidores abaixo nominados a conduzirem veículos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA no âmbito das atividades do Projeto CarbonARA Brasil, exclusivamente no período de vigência do projeto:

- a) Julio Tota da Silva, CPF 261.***.***-**, matrícula Siape nº 203****;
- b) Rodrigo da Silva, CPF: 707.***.***-**, matrícula Siape nº 154****;
- c) Theomar Trindade de Araújo Tiburtino Neves, CPF: 064.***.***-**, matrícula Siape nº 237****.

d) Lucas Vaz Peres, CPF: 002.***.***-**, matrícula Siape nº 237****.

e) Antônio Marcos Delfino de Andrade, CPF: 063.***.***-**, matrícula Siape nº 139****.

Art. 2º A presente autorização é válida até 31 de dezembro de 2027, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo por interesse da administração.

Art. 3º Os servidores autorizados deverão observar rigorosamente as normas legais e regulamentares vigentes quanto ao uso de veículos oficiais, inclusive aquelas relativas à conservação, segurança, responsabilidade civil e criminal, e prestação de contas dos deslocamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 29/07/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 241 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.010461/2025-66
Santarém-PA, 01 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto

Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, de 20 de abril de 2022, Considerando o disposto na Resolução nº 121/2025 - CONSAD, que institui a Comissão de Flexibilização e Ajuste da Jornada (CFAJ) no âmbito da Ufopa;
Considerando a necessidade de formalizar a nova composição da Comissão para o mandato de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme §4º do art. 6º da referida Resolução, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Flexibilização e Ajuste da Jornada (CFAJ) da Universidade Federal do Oeste do Pará:

I - Representantes das Unidades com jornada flexibilizada (§1º do art. 6º):

Membros Titulares:

- a) Priscilla Kataryna Magalhães Gonçalves - IEG (Presidente);
- b) Alda Maria Lima Fernandes - Reitoria;
- c) Carlos Manoel Rocha Melo - PROPPIT;
- d) Emerson Fernandes de Souza - PROGES;
- e) Giselly Lenise Vieira Carvalho - PROEN;
- f) Marcelo Henrique Moraes de Sousa - PROCCE;
- g) Amanda Larissa de Moraes Coelho - SINFRA;
- h) Giselle de Medeiros Pinheiro de Oliveira - Biblioteca;
- i) Jhessica Krhistinne Caetano Frota - ICTA;
- j) Zelina Patrícia de Siqueira Corrêa - IFII;
- k) Sérgio Augusto Santos de Palma - ICED.

Membros Suplentes:

- a) Samuel Keyton Pereira - ICS;
 - b) Jane Conceição Oliveira - PROAD;
 - c) Adria Silva de Lima - PROGEP;
 - d) Richard Caio Silva Rego - CTIC;
 - e) Genilson da Silva Oliveira - IEG;
 - f) Susane Marinho Lages - IBEF;
 - g) Ana Paula Faustino Garcias - Biblioteca.
- II - Representantes Docentes (art. 6º, II):
- a) Everaldo Machado Portela - Titular;
 - b) Everton Cristo de Almeida - Suplente.
- III - Representante da PROGEP (art. 6º, IV):
- a) Fabriciana Vieira Guimarães.

Art. 2º Designar a servidora Priscilla Kataryna Magalhães Gonçalves, Técnica Administrativa em Educação, como Presidente da Comissão, conforme disposto no §5º do art. 6º da Resolução nº 121/2025 - CONSAD.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do §4º do art. 6º da Resolução nº 121/2025 - CONSAD.

Art. 4º Alocar, às atividades dos membros da CFAJ, a carga horária de 4 (quatro) horas semanais, conforme §8º do art. 6º da mesma Resolução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 01/08/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 246 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 08 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA KATRINE RABELO DA SILVA, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva desta Universidade, a contar de 17 de agosto de 2025.

Art. 2º Dispensar RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, do referido encargo administrativo.

Art. 3º Alocar a carga horária de 20 horas semanais para o exercício da função de coordenação, conforme art. 31, IV, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 08/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 250 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.010897/2025-55
Santarém-PA, 11 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ERICK FRADE SILVA, Professor do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Física, do Instituto de Ciências da Educação desta Universidade, a contar de 02 de julho de 2025.

Art. 2º Dispensar NILZILENE GOMES DE FIGUEIREDO, Professora do Magistério Superior, do referido encargo administrativo.

Art. 3º Alocar a carga horária de 15 (quinze) horas semanais para o exercício do referido encargo, conforme art. 32, inciso II, da Resolução Consun/Ufopa nº 302, de 11 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 257 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.011081/2025-49
Santarém-PA, 13 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, página 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sobre presidência da primeira, constituírem a Comissão Organizadora e Executora do Edital PEEEx Internacional 2025 (Edital CGPrits nº 03/2025):

I - Honorly Kátia Mestre Corrêa (Assessora de Relações Nacionais e Internacionais);

II - Helaine Cristina Moraes Furtado (Diretora de Pós-Graduação - Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica);

III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Coordenadora de Programas e Projetos - Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão);

IV - Angela Rocha dos Santos (Pró-Reitoria de Ensino de Graduação);

V - Leydiane Sousa Lima (Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais).

(Assinado digitalmente em 13/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 261 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 18 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2022, Seção 2, página 1, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Art. 1º Designar ALDA PATRICIA PEREIRA BENTES DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula Siape 3051570; HELTON LUIS NINA LAMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula Siape 1967250 e ANA KEILA OLIVEIRA DE SOUSA, Secretária Executiva, Matrícula Siape 2619460, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23204.007532/2023-81, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Conceder aos servidores acima designados, com base no art. 152, § 1º, da Lei

8.112/90, a dispensa de ponto sempre que necessário para dedicação aos trabalhos da Comissão Disciplinar, visando à celeridade e ao cumprimento do prazo estabelecido em lei para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 262 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 18 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 -Edição Extra, de 20 de abril de 2022, e em consonância com a Resolução CONSAD nº 121, de 2 de junho de 2025, que regulamenta a flexibilização e o ajuste da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará e institui a Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (CFAJ), resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas

semanais, aos servidores lotados na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação desta Universidade, conforme escala definida no Anexo Único desta Portaria, mediante parecer favorável da Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (CFAJ), nos termos do art. 3º da Resolução CONSAD nº 121/2025.

Art. 2º Ficam excluídos da flexibilização os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), em razão da dedicação integral exigida pelo exercício dessas funções, nos termos do art. 4º da Resolução CONSAD nº 121/2025.

Art. 3º Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse da Administração, os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados para cumprir jornada de até 8 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo legal para descanso e alimentação, sem compensação posterior ou repercussão salarial, conforme o disposto no art. 7º, § 3º, da Resolução CONSAD nº 121/2025.

Art. 4º A manutenção da jornada flexibilizada ficará condicionada ao processo de acompanhamento e avaliação periódica anual, a cargo da CFAJ, bem como à implementação de mecanismos internos de autoavaliação pelo setor beneficiado, nos termos do art. 9º da Resolução CONSAD nº 121/2025.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 266 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.011436/2025-08
Santarém-PA, 21 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, resolve:
Delegar competência ao Coordenador da Coordenação de Certificação e Registro da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, e seu substituto eventual, para emitir e registrar em livro específico para esse fim, os termos de outorga de título especiais aprovados pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 267 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 21 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário

Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e com o disposto pelo Art. 25, § 2º, da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "Fest Iced 2025", organizado por discentes da instituição, que ocorrerá no dia 22 de agosto de 2025, no horário de 18h às 0h, no hall do prédio H da Unidade Rondon, Campus Santarém da Ufopa.

Art. 2º Designar o servidor IVAN GOMES DA SILVA VIANA para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º O servidor designado supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo e venda de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá ao servidor ora designado a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025)
ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 272 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.011536/2025-26
Santarém-PA, 22 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, e Considerando o resultado do processo de monitoramento da Diretoria de Educação a Distância – DED/CAPES, constante do Ofício nº 501/2025-COAP/CGPOT/DED/CAPES, de 24 de fevereiro de 2025, que declarou o Polo EaD UAB de Oriximiná/PA apto para a oferta de cursos superiores a distância, com conceito AA, nas áreas de Química, Biologia e outros cursos sem necessidade de ambientes específicos;
Considerando a Resolução CONSEPE nº 446, de 24 de fevereiro de 2025, que aprovou a criação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD/Semipresencial, no Campus Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará, resolve:

Art. 1º Criar o Polo de Educação a Distância (EaD) UAB de Oriximiná/PA, vinculado à Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, em conformidade com a aprovação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 2º O Polo EaD UAB de Oriximiná/PA integrará a estrutura acadêmico-administrativa da Universidade, sob a coordenação do Campus Universitário de Oriximiná, observadas as normas vigentes da Ufopa e do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 22/08/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 276 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 26 de Agosto de 2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, de 20 de abril de 2022, e em consonância com a Resolução CONSAD nº 121, de 2 de junho de 2025, que regulamenta a flexibilização e o ajuste da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará e institui a Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (CFAJ), resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, aos servidores lotados na Coordenadoria Administrativa do Instituto de Engenharia e Geociências (IEG) desta Universidade, conforme escala definida abaixo, mediante parecer favorável da Comissão de Flexibilização e Ajuste de Jornada (CFAJ), nos termos do art. 3º da Resolução CONSAD nº 121/2025:

- I- Bruna dos Santos Barros, Assistente em Administração, das 7:30 às 13:30;
- II- Elson Pinheiro Silva Junior, Assistente em Administração, das 7:30 às 13:30;
- III- Idailde de Sousa Ferreira, Assistente em Administração, das 13:30 às 19:30;
- IV- Gleiciane Xavier Nunes, Assistente em Administração, das 13:30 às 19:30;
- V- Sílvia Daniela Pereira Rego, Assistente em Administração das 7:30 às 13:30.

Art. 2º Ficam excluídos da flexibilização os servidores ocupantes de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG), em razão da dedicação integral exigida pelo exercício dessas funções, nos termos do art. 4º da Resolução CONSAD nº 121/2025.

Art. 3º Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo interesse da Administração, os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados para cumprir jornada de até 8 (oito) horas diárias, respeitado o intervalo legal para descanso e alimentação, sem

compensação posterior ou repercussão salarial, conforme o disposto no art. 7º, § 3º, da Resolução CONSAD nº 121/2025.

Art. 4º A manutenção da jornada flexibilizada ficará condicionada ao processo de acompanhamento e avaliação periódica anual, a cargo da CFAJ, bem como à implementação de mecanismos internos de autoavaliação pelo setor beneficiado, nos termos do art. 9º da Resolução CONSAD nº 121/2025.

(Assinado digitalmente em 27/08/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

**PORTARIA Nº 278 / 2025 - GABINETE
(11.01.42)**

Nº do Protocolo: 23204.011720/2025-76
Santarém-PA, 26 de Agosto de 2025.

REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de organização do XIV Seminário de Iniciação Científica (SICT) e XII Seminário de Pós-Graduação (SPG) da XII Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (XII JA/UFOPA).

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros(as), sob a presidência da primeira:

I - Kelly Christina Ferreira Castro (Pró-Reitora de de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica);

II - Helaine Cristina Moraes Furtado (Diretora de Pós-Graduação);

III - Wanessa Jessica Dinelly da Luz de Azevedo (Coordenadora de Programas Institucionais);

IV - Bruno Braulino Batista (Diretor de Pesquisa);

V - Claudir Oliveira (Coordenador de Projetos de Pesquisa);

VI - Glauce Vitor da Silva (Coordenadora de Projetos de Inovação e Tecnologia);

VII - Tatiane Mieko de Sousa Chiba (Administradora);

VIII - Maísa Rebelo das Neves (Contadora);

IX - João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira (Secretário Executivo);

X - Everton José Amaral Pereira (Assistente em Administração);

XI - Carlos Manoel Rocha Melo (Assistente em Administração);

XII - Elineuza Alves da Silva (Assistente em Administração);

XIII - Jonathan dos Santos Rego (Assistente em Administração);

XIV - Gerlane da Silva Duarte (Assistente em Administração);

XV - Marcelo Almeida Gomes (Assistente em Administração);

XVI - Vanuza Silva Cirino (Assistente em Administração);

XVII - Carlos Henrique Alves de Freitas (Bolsista CNPQ - Graduação);

XVIII - Lucas Gomes da Costa (Bolsista PIAPE).

XIX - Luciano de Siqueira Castro (Bolsista CNPQ - Graduação).

Art. 3º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízos daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 4º Disponibilizar 2 (duas) horas semanais aos membros da Comissão Organizadora até o último dia do evento.

Art. 5º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de agosto.

(Assinado digitalmente em 27/08/2025)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA NORMATIVA GAB Nº 19, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Regulamenta a utilização dos espaços físicos da Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, objetivando a exploração comercial, por pessoas físicas e jurídicas.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

Art. 1º Regulamentar a utilização dos espaços físicos da Universidade Federal do Oeste do Pará para fins de exploração comercial por pessoas físicas e jurídicas.

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento adotam-se as seguintes definições:

I - permissão de uso – ato administrativo, unilateral, precário e discricionário quanto à decisão da outorga, pelo qual se faculta a alguém o uso de um bem público, sendo, sempre que possível, outorgada mediante licitação ou, no mínimo, com obediência a procedimento em que se assegure tratamento isonômico aos administrados;

II - autorização de uso – ato administrativo unilateral e discricionário pelo qual a Administração faculta ao particular o uso privativo de bem público, a título precário;

III - discricionariedade – poder conferido à Administração Pública, no qual reside a liberdade, dentro da lei, para que esta possa tomar decisões, sempre buscando alcançar o interesse público, competindo à Administração decidir acerca da conveniência de autorizar o uso de espaços físicos e bens móveis que constituem o patrimônio da Ufopa ou de negar o pedido formulado, por meio de decisão motivada, em que sejam indicadas as razões que a levam a expedir o ato ou a negar o pedido formulado;

IV - espaço físico - qualquer ambiente da Ufopa sob administração da IFES, que não seja de uso restrito, passível de autorização e cessão.

**CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE OUTORGA DE USO****Seção I
Da Permissão de Uso**

Art. 3º Para a permissão de uso dos espaços físicos, de até 60 m², que integram o patrimônio da Ufopa deverão ser observadas as seguintes condições:

I - a finalidade da sua realização;

II - os direitos e obrigações do permissionário;

III - o prazo de vigência;

IV - o valor e a forma de pagamento, que deverão ser definidos no ato de formalização da permissão;

V - as penalidades aplicáveis, nos casos de inadimplemento.

Art. 4º A permissão de uso será formalizada por meio de termo específico, observado o interesse público e a legislação vigente, para ocupações de natureza econômica, social ou educacional, tais como:

I - lanchonetes, cantinas e congêneres;

II - reprografias;

III - editoras universitárias ou livrarias com finalidade didático-pedagógica;

IV - entidades sindicais regularmente constituídas que representem membros da comunidade acadêmica;

V - fundações de apoio credenciadas nos termos da Lei nº 8.958/1994;

VI - outras hipóteses autorizadas pela Administração, desde que compatíveis com a finalidade universitária.

Parágrafo único. Durante a vigência da permissão de uso, o permissionário ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção e conservação da área permitida, comprometendo-se, salvo autorização expressa em contrário, a entregá-la, dentro do prazo, nas mesmas condições em que a recebeu.

Seção II

Da Autorização de Uso

Art. 5º O comércio de alimentos e bebidas, na modalidade gastronomia itinerante, sujeitar-se-á à prévia e expressa autorização da Reitoria.
Parágrafo único. Não será autorizada a venda de bebidas alcoólicas, de produtos derivados do tabaco ou nicotina e drogas ilícitas, nos termos da lei.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Art. 6º Todos os termos de permissão de uso destinados à exploração comercial serão a título oneroso.

§ 1º O valor da contraprestação mensal pela permissão de uso dos espaços físicos são aqueles definidos no anexo I desta Portaria Normativa.

§ 2º A contraprestação mensal deverá ser recolhida até o quinto dia útil do mês subsequente, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, fornecida pelo fiscal do contrato ou pelo permissionário.

§ 3º A não observância do prazo para quitação da contraprestação mensal importará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento) cumulada com juros de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre o ônus mensal, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Ufopa.

§ 4º O permissionário deverá ser notificado acerca do débito por meio de ofício e intimado a apresentar os comprovantes de pagamento no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

§ 5º O inadimplemento no recolhimento da contraprestação mensal por três meses, consecutivos ou não, acarretará a revogação da permissão de uso.

§ 6º Em relação aos períodos de recesso escolar, a critério da Administração, poderá ser concedido aos permissionários um desconto de até 60% (sessenta por cento) no valor da contraprestação mensal pelo uso do espaço, a fim de evitar possíveis inadimplências causadas pela redução da receita.

Art. 7º O valor da contraprestação mensal deverá ser reajustado a cada doze meses, de acordo com o IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, a contar da data da outorga da permissão de uso.

CAPÍTULO IV

DA VIGÊNCIA E DAS RELAÇÕES JURÍDICAS

Art. 8º A outorga de permissão de uso terá duração de, no mínimo, doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, por intermédio de termo aditivo, tendo por data inicial a data da sua assinatura, até o limite de cento e vinte meses, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo único. Só poderá ser renovado o termo de permissão de uso se o permissionário se encontrar adimplente com suas obrigações perante a Universidade.

Art. 9º Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá entre a Ufopa e o permissionário, seus empregados, prepostos ou quem os representem.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

Seção I

Dos Deveres do Permissionário

Art. 10. São deveres do permissionário:

- I - providenciar, às suas próprias expensas, a aquisição ou fabricação dos equipamentos e materiais necessários à atividade comercial, observando modelos e especificações adequadas ao tipo de comércio autorizado;
- II - responsabilizar-se pelos consertos necessários decorrentes da utilização ou por atos próprios, mantendo a integridade do espaço cedido;
- III - fixar, em local visível o termo de permissão vigente, o crachá de identificação pessoal e do eventual substituto, bem como o comprovante atualizado de pagamento das taxas;

IV - atuar com respeito, urbanidade e cortesia em relação aos usuários e demais membros da comunidade acadêmica;

V - manter recipiente adequado para coleta de lixo e detritos, observando prioritariamente procedimentos de coleta seletiva;

VI - atender prontamente às convocações feitas pela Superintendência de Infraestrutura - Sinfra ou pelo fiscal formalmente designado;

VII - solicitar autorização prévia da Sinfra ou do fiscal designado, sempre que necessitar suspender o exercício da atividade por período superior a cinco dias úteis;

VIII - garantir as perfeitas condições de higiene dos produtos alimentícios, assegurando sua proteção contra insetos e impurezas;

IX - utilizar instrumentos, pesos e medidas aprovados pela legislação vigente para comercialização de produtos, quando aplicável;

X - facilitar a fiscalização e o controle realizados pela Administração da Ufopa, permitindo o acesso e a vistoria ao espaço cedido;

XI - realizar manutenção predial, elétrica e hidráulica, necessária ao bom funcionamento do espaço utilizado.

Seção II

Das Proibições ao Permissionário

Art. 11. É vedado ao permissionário:

I - modificar a localização ou a disposição do equipamento sem autorização prévia da Sinfra;

II - realizar escavações, alterações estruturais ou intervenções em vias, calçadas ou logradouros da Universidade sem expressa autorização;

III - utilizar equipamentos ou realizar atividades não previstas expressamente no Termo de Permissão ou que estejam em desacordo com as condições definidas;

IV - comercializar, distribuir, expor ou trocar mercadorias que não estejam previamente autorizadas ou que não correspondam à atividade principal estabelecida;

V - perturbar a ordem pública, o ambiente acadêmico ou causar desconforto à comunidade universitária;

VI - transferir a gestão ou operação do negócio para substituto não cadastrado formalmente na Ufopa;

VII - impedir ou dificultar o trânsito livre de pedestres ou veículos nas áreas comuns da Universidade;

VIII - depositar lixo ou resíduos provenientes das suas atividades comerciais nas áreas comuns ou nas vias da Ufopa;

IX - expor ou comercializar produtos impróprios para o consumo ou que estejam em desacordo com as normas sanitárias vigentes;

X - manter o estabelecimento fechado por mais de cinco dias úteis consecutivos sem prévia comunicação à Sinfra ou ao fiscal responsável;

XI - comercializar bebidas alcoólicas, produtos inflamáveis, derivados do tabaco ou nicotina e quaisquer substâncias ilícitas;

XII - instalar barracas fixas, estruturas similares ou realizar instalações físicas em desacordo com o autorizado no termo de permissão ou pela Administração da Ufopa.

Seção III

Das Penalidades

Art. 12. O descumprimento dos deveres e das proibições estabelecidas nesta Portaria Normativa sujeitará o permissionário às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - suspensão da atividade;

III - revogação da permissão.

Art. 13. As penalidades serão aplicadas por ato motivado da Reitoria, após apuração dos fatos mediante processo administrativo, assegurado ao permissionário o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 14. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos dela decorrentes ao patrimônio da Ufopa.

Art. 15. A advertência será aplicada por escrito nas hipóteses de violação a dispositivos desta Portaria Normativa para os quais não esteja prevista penalidade mais grave.

Art. 16. A suspensão da atividade terá prazo máximo de trinta dias e será aplicada nas seguintes hipóteses:

- I - reincidência nas faltas punidas com advertência;
 II - mudança da localização original do equipamento, sem prévia autorização;
 III - descumprimento das ordens legalmente emitidas pela fiscalização;
 IV - alteração física em vias ou logradouros da Universidade sem autorização da Sinfra;
 V - exposição ou comercialização de produtos impróprios para o consumo.
- Art. 17. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados após o decurso de um ano, caso o permissionário não pratique nova infração no período.
- Art. 18. A revogação da permissão por culpa ou dolo do permissionário ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- I - reincidência em qualquer das infrações punidas com suspensão;
 II - transferência da permissão de uso sem autorização da Administração;
 III - inadimplemento no pagamento das taxas por período igual ou superior a três meses;
 IV - abandono da atividade comercial autorizada por período superior a trinta dias consecutivos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 19. Os documentos e informações necessários para as solicitações de autorização de uso previstas nesta Portaria Normativa estão definidos no anexo II, sendo obrigatório seu atendimento integral por parte dos interessados.
- Art. 20. Serão integralmente respeitados os contratos e termos de permissão de uso atualmente vigentes até o encerramento de seus respectivos prazos, ressalvada a necessidade de adequação às disposições previstas nesta Portaria Normativa, por meio de termo aditivo, quando da eventual renovação ou prorrogação.
- Art. 21. A Administração da Ufopa deverá adotar todas as providências necessárias para a imediata retomada das áreas que estejam sendo ocupadas irregularmente, ou que não estejam amparadas por contrato, termo de permissão ou outro instrumento formal equivalente, assegurando-se o respeito ao devido processo legal.

Art. 22. Os casos omissos nesta Portaria Normativa serão analisados e resolvidos pela Reitoria, observados os princípios da razoabilidade, eficiência, transparência e interesse público.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente às autorizações de uso previstas nesta Portaria Normativa, no que não forem incompatíveis com sua natureza jurídica, as disposições referentes à permissão de uso.

Art. 24. Esta Portaria Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará

ANEXO I TABELA DE VALORES PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS

Valores referentes ao consumo mensal – custo Ufopa

Finalidade	Valor
Administrativo	R\$ 12,00 por m ²
Alimentação em edificações (área interna com água, esgoto e energia)	R\$ 10,00 por m ²
Alimentação em edificações (área interna sem água, esgoto e energia)	R\$ 80,00 mensal
Alimentação fora das edificações (área externa com água, esgoto e energia)	R\$ 200,00 mensal
Alimentação fora das edificações (área externa sem água, esgoto e energia)	R\$ 50,00 mensal
Reprografia/material de papelaria	R\$ 5,00 por m ²

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES EXIGIDAS

FICHA DE CADASTRO DO COMÉRCIO INFORMAL

Nº: _____

1. Identificação do ponto:

2. Localização (área/dimensão)

3. Solicitante (responsável):

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

End. _____

Res: _____

4. Funcionários:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

End. Res: _____

5. Dias e horários de funcionamento previstos:

6. Aparelhos eletrônicos utilizados nos boxes e trailers:

APARELHOS	SIM	Quantidade	NÃO
Ventilador			
Ar-condicionado			
Televisor			
Chapa elétrica			
Estufa			
Forno elétrico			
Micro-ondas			
Freezer			
Geladeira			
Liquidificador			
Processador			
Tipos de lâmpadas			
Outros – (descrever)			
Outros – (descrever)			
Outros – (descrever)			
Total de aparelhos			

7. Documentos a serem apresentados (original com cópia):

- () Carteira de Identidade
- () CPF
- () Carteira de Manipulador de Alimentos
- () Carteira de Saúde
- () Comprovante residencial

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 11.118.393/0001-59, com sede no Campus Santarém, na Rua Vera Paz, s/nº, Bairro Salé, CEP 68040-255, na cidade de Santarém/PA, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela sua Reitora, Profª Drª Aldenize Ruela Xavier, designada pelo Decreto Presidencial nº XXXXX, RESOLVE OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO ao(à) Sr.(a), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CIC nº residente e domiciliado(a) na, nº, Bairro XX, Santarém-PA, CEP, doravante denominado(a) PERMISSIONÁRIO, nos termos do disposto na Portaria Normativa GAB nº XXX e mediante as seguintes condições:

1. DA PERMISSÃO

1.1. A permissão que ora se outorga dar-se-á a título precário, oneroso e intransferível, estando regulamentada pela Portaria Normativa GAB nº XXX.

1.2. A outorga de permissão não gera ao PERMISSIONÁRIO privilégio de qualquer natureza, nem lhe assegura qualquer forma de exclusividade ou direito de retenção sobre a área utilizada.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo de permissão terá validade de doze meses, podendo ser prorrogada por igual período, por intermédio de termo aditivo, tendo por data inicial a data da sua assinatura, até o limite de cento e vinte meses, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO ESPAÇO A SER UTILIZADO

3.1. O espaço a ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIO está localizado em área própria da Ufopa, Município de Santarém, Estado do Pará, conforme as especificações contidas abaixo:

3.1.1. [...]

3.1.2. [...]

3.1.3. [...]

4. DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO

4.1. O espaço acima mencionado deverá ser utilizado pelo PERMISSIONÁRIO para exploração comercial de menor porte, mediante a instalação de um(a) (carrinho, bicicleta, box trailer, banquinha de lanches, sorvetes, bombons, livros, revistas etc.), com observância do disposto na Portaria Normativa GAB nº XXX.

5. DA RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÁRIO

5.1. A utilização do espaço para exploração comercial pelo PERMISSIONÁRIO será realizada em nome deste, e por sua conta em risco, sendo de exclusiva responsabilidade todo e qualquer dano que este ou seus substitutos e auxiliares venham causar, direta ou indiretamente, à PERMITENTE ou a terceiros.

6. DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

6.1. O PERMISSIONÁRIO deverá observar os deveres e proibições estabelecidas na Portaria Normativa GAB nº XXXX, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis, nos termos do disposto no anexo III dessa Portaria Normativa.

7. DO HORÁRIO PARA A UTILIZAÇÃO

7.1. A atividade comercial exercida pelo PERMISSIONÁRIO deverá ocorrer no horário das às [O horário de funcionamento das atividades exploradas nos espaços outorgados pela Ufopa será definido no ato de convocação].

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Pela utilização do espaço discriminado no item 3 do presente instrumento, o PERMISSIONÁRIO pagará à PERMITENTE a quantia de R\$ [...]

8.2. As despesas relativas ao consumo de água também correrão por conta do permissionário, conforme hidrômetro próprio e, na ausência dele, com o valor fixo de R\$ 40,00 (quarenta reais). As despesas com energia elétrica consumida

na área, conforme medidor próprio e, na ausência dele, com o valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.3. Em relação aos períodos de recesso escolar, a critério da Administração, poderá ser concedido aos permissionários um desconto de até 60% (sessenta por cento) no valor da taxa de uso, a fim de evitar possíveis inadimplências causadas pela redução da receita.

8.4. O pagamento da permissão de uso do espaço, bem como os valores referentes à energia elétrica e água, deverão ser efetivados até o quinto dia útil de cada mês, via Guia de Recolhimento da União - GRU, entregue pelo fiscal de contrato.

8.5. A não observância do prazo para quitação da contraprestação mensal importará no acréscimo de multa de 2% (dois por cento) cumulada com juros de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre o ônus mensal, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela Ufopa.

8.6. O permissionário deverá ser notificado acerca do débito por meio de ofício e intimado a apresentar os comprovantes do pagamento do débito no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação.

8.7. O inadimplemento no recolhimento da contraprestação mensal por três meses, consecutivos ou não, acarretará a revogação da permissão de uso.

8.8. Os comprovantes dos pagamentos de que trata este item deverão ser encaminhados ao fiscal do contrato, no prazo de dois dias após o seu recolhimento, para lançamentos e controle.

9. DO REAJUSTE

9.1. O valor da concessão será reajustado a cada doze meses, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM da FGV, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro.

9.2. No primeiro período contratual, considerar-se-á como mês de referência dos valores aquele no qual foi realizado o orçamento estimado, tomando por base a data da última pesquisa de preços realizada; e nos períodos contratuais seguintes, o mês em que ocorreu o último reajuste.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A utilização do referido espaço para exploração comercial pelo PERMISSIONÁRIO estará sujeita ao controle de fiscalização por parte da PERMITENTE, por meio da [indicar o setor responsável na Ufopa] ou por fiscal formalmente designado.

11. DA TRANSFERÊNCIA DE LOCAL E DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

11.1. A qualquer tempo, sempre que o interesse público assim o exigir, poderá a PERMITENTE, mediante notificação ao PERMISSIONÁRIO, transferir a localização da área permitida, bem como revogar a permissão outorgada, não cabendo ao permissionário qualquer tipo de indenização.

12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão deste termo de permissão poderá ocorrer numa das seguintes hipóteses:

12.1.1. pela ocorrência de seu termo final;

12.1.2. por acordo entre as partes;

12.1.3. unilateralmente, pelo permitente, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou neste instrumento;

12.1.4. unilateralmente, pelo permitente, por interesse público, devidamente motivado, com aviso prévio à permissionária.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Santarém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as PARTES firmam, XX vias de igual teor e forma, o presente termo de permissão.

**PORTARIA NORMATIVA GAB Nº 20, DE 2
DE SETEMBRO DE 2025**

Regulamenta o Comitê de Extensão, órgão consultivo da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 - Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, resolve:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê de Extensão é o órgão consultivo da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce para os assuntos ligados às ações de extensão universitária, sendo encarregado de contribuir para a qualidade institucional da extensão e para o desenvolvimento da Política Institucional de Extensão da Ufopa.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DA DURAÇÃO DO
MANDATO DOS MEMBROS**

Art. 2º Compõem o Comitê de Extensão:

I - por nomeação, o titular da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão;

II - por nomeação, o titular da Diretoria de Extensão da Procce;

III - por indicação do diretor da Unidade Acadêmica, mediante aprovação do Conselho, servidores efetivos da Ufopa representantes, titular e suplente, de cada Unidade Acadêmica e campi;

IV - servidores efetivos da Ufopa, titulares e suplentes, sendo indicados pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proen e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - Proppit;

V - representantes PcD;

VI - representantes discentes, titulares e suplentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes - DCE, pelo Diretório Acadêmico Indígena - Dain e pelo Coletivo dos Estudantes Quilombolas - CEQ;

VII - representantes da sociedade civil, titular e suplente.

Art. 3º O Comitê de Extensão terá na presidência o titular da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão e na vice-presidência o titular da Diretoria de Extensão.

Art. 4º O mandato dos membros do Comitê de Extensão terá duração de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Exceto os membros natos do Comitê de Extensão, o titular da Pró-Reitoria da

Cultura, Comunidade e Extensão e o titular da Diretoria de Extensão.

Art. 5º A substituição de membros do Comitê de Extensão poderá ser requisitada a qualquer tempo pelo próprio membro, mediante justificativa por escrito endereçada à Diretoria de Extensão e à Unidade Acadêmica ou aos campi, o qual o membro representa.

Art. 6º O não comparecimento de membros do Comitê de Extensão sem justificativa de ausência prévia a três reuniões consecutivas terá como consequência o desligamento do Comitê e a impossibilidade de concorrer, por um ano, nos editais da Procce com fomento, a contar a partir da notificação enviada pela Diretoria de Extensão.

§ 1º No caso de desligamento de membro do Comitê de Extensão, conforme disposto no caput, a unidade representada deverá ser notificada para providenciar a substituição.

§ 2º Após a notificação referida no § 1º, caso a unidade representada não tome as providências cabíveis para substituição dos membros e não envie a portaria atualizada à Diretoria de Extensão dentro do prazo de trinta dias, a unidade representada ficará sem ocupar assento no Comitê até o término da vigência dos mandatos dos membros.

Art. 7º As justificativas de ausência deverão ser enviadas, com antecedência, por e-mail à Diretoria de Extensão.

Parágrafo único. A justificativa de ausência em reunião independe da presença do outro membro representante.

Art. 8º Na impossibilidade de o representante titular participar de reunião do Comitê de Extensão, o suplente deverá ser convocado, com antecedência, pelo membro titular para substituí-lo.

Parágrafo único. Caso o titular não convoque o suplente em três reuniões consecutivas, as unidades representadas deverão ser notificadas da ausência de representação.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º Compete ao Comitê de Extensão:

I - assessorar a Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, em consonância com as diretrizes internas previstas na Política Institucional de Extensão da Ufopa e externas previstas na Política Nacional de Extensão Universitária;

II - propor e avaliar medidas que favoreçam a expansão da extensão, incluindo medidas relacionadas ao processo de avaliação geral das ações de extensão da Ufopa;

III - propor e avaliar mudanças em normas que regulamentam as atividades de extensão, incluindo critérios de avaliação de propostas;

IV - estimular e contribuir para o desenvolvimento das áreas temáticas principais da extensão na Ufopa;

V - contribuir com propostas de plano de ação da extensão;

VI - propor e avaliar critérios e procedimentos para a seleção e acompanhamento de pedidos de bolsa de extensão;

VII - propor e avaliar critérios de distribuição de auxílios para projetos de extensão;

VIII - responder a consultas que lhe forem encaminhadas, por meio da presidência do Comitê de Extensão.

IX - participar e dar apoio aos eventos institucionais de extensão promovidos pela Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão.

Art. 10. Compete ao presidente do Comitê de Extensão:

I - presidir as reuniões;

II - estimular e gerenciar as atividades relacionadas ao funcionamento do Comitê de Extensão;

III - promover, apoiar e acompanhar as decisões do Comitê de Extensão em consonância com as políticas de extensão.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do presidente do Comitê de Extensão, o vice-presidente o substituirá.

Art. 11. Compete aos membros do Comitê de Extensão:

I - participar das reuniões;

II - apreciar e assinar as atas do Comitê;

III - participar de grupos de trabalho internos ao Comitê, quando forem propostos;

IV - avaliar e emitir parecer sobre ações de extensão, relatórios e prestação de contas que lhes forem encaminhados;

V - assinar documentos em tempo hábil;

VI - manter a unidade representada atualizada sobre os assuntos ligados à extensão e as decisões do Comitê de Extensão;

VII - assessorar a unidade representada em assuntos ligados à extensão, quando solicitado.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. As reuniões ordinárias do Comitê de Extensão deverão ocorrer uma vez a cada mês e as reuniões extraordinárias deverão ocorrer sempre que necessário.

§ 1º O calendário de reuniões ordinárias do Comitê de Extensão deverá ser aprovado no início de cada período letivo.

§ 2º As reuniões serão convocadas pela presidência do Comitê.

§ 3º A convocação deverá apresentar pauta, dia, horário e local da reunião.

§ 4º A convocação da reunião ordinária deverá ser enviada aos membros do Comitê com antecedência mínima de quarenta e oito horas e a convocação da reunião extraordinária deverá ser enviada com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

§ 5º As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos membros do Comitê de Extensão.

Art. 13. A Diretoria de Extensão prestará o apoio administrativo cabível para o funcionamento das atividades do Comitê de Extensão.

Art. 14. O apoio administrativo prevê:

I - planejamento das reuniões: preparação e organização das pautas, das convocatórias, das justificativas de ausências;

II - gerenciamento dos documentos: elaboração, organização, atualização e arquivamento de documentos, como calendário de reuniões, arquivos de correspondências relativos aos membros do Comitê, notificações, atas da reunião;

III - divulgação de documentos: portarias, pareceres, atas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos no presente Regimento serão resolvidos pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

Art. 16. Esta portaria entrará em vigor em 7 (sete) dias após a publicação.

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora da Universidade Federal do Oeste do
Pará

ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 44 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 14 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 10/2025

Vigência: 16/07/2025 a 16/09/2029

Licitação: 25/2025

Contratada: Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

Objeto: Contratação da Fundação de Integração Amazônica (Fiam) para administração dos

recursos do projeto de oferta do curso de Licenciatura em Geografia pelo Pronera/INCRA. Valor: R\$ 2.860.948,83.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Ivan Gomes da Silva Viana, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1937141;

b) Substituto: Leandro Pansonato Cazula, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1724908.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Gabriel Martins Hebrahim, Administrador, Matrícula Siape nº 1832882;

b) Substituto: Ivan Gomes da Silva Viana, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1937141.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local

da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor

nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
- b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;
- c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
- d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente

com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas

que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 14/08/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 45 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 14 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110, de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 151/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, portador da CNH nº 04078335805, Categoria AB, a conduzir veículo oficial desta Instituição em atividade relacionada

às suas atribuições, com vigência até 14 de agosto de 2027.

Art. 2º A presente portaria autoriza o servidor a conduzir apenas veículos oficiais de transporte individual de passageiros, em observância ao art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 14/08/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 46 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 18 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por

representantes da Administração especialmente designados::

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 12/2025

Vigência: 15/07/2025 a 15/05/2026

Licitação: 33/2025

Contratada: Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira do projeto " Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos, com 180h.

Valor: R\$ 96.336,00.

I - Gestor de Execução do Contrato e Fiscal Técnico de Execução do Contrato:

a) Titular: SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1278761;

b) Substituto: HECTOR RENAN DA SILVEIRA CALIXTO, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 3038200.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: ELENY BRANDÃO CAVALCANTE, DOCENTE, Professor do Magistério Superior, nº 1797078;

b) Substituto: CARINA DA SILVA MOTA, DOCENTE, Professor do Magistério Superior, nº 3038155.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

l) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de

pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir

para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- 1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
- n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 18/08/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 47 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 20 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 10/2025
Vigência: 16/07/2025 a 16/09/2029
Licitação: 25/2025

Contratada: Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

Objeto: Contratação da Fundação de Integração Amazônica (Fiam) para administração dos recursos do projeto de oferta do curso de Licenciatura em Geografia pelo Proner/INCRA. Valor: R\$ 2.860.948,83.

I - Gestor de Execução do Contrato:

- a) Titular: Maria Júlia Veiga da Silva, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1822072;
- b) Substituto: Mizant Couto de Andrade Santana, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1573446.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) Titular: Ivan Gomes da Silva Viana, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1937141;
- b) Substituto: Gabriel Martins Hebrahim, Administrador, Matrícula Siape nº 1832882.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual

aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao

período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s)

serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações,

Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização

dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Art. 5º Fica revogada a portaria nº 44/2025 - PROAD, de 14 de agosto de 2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 20/08/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 48 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 28 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a

fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 013/2022
Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023
Licitação: 010/2022
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.
Valor: R\$ 3.287.820,00.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;

b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, TÉC. EM CONTABILIDADE, Matrícula Siape nº 1824860;
b) Substituta: AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1121819;

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;
b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

IV - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Alenquer:

a) Titular: FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2993825;
b) Substituto: MARILZA DE SOUSA CIOFFI, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1858989;

V - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

- a) Titular: WESDRAS NEGREIROS DIOGO, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2997021;
- b) Substituto: ARISON JORGE CONCEIÇÃO CASTRO, TÉC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula Siape nº 2996874;

VI - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

- a) Titular: MELINDA ÉVENIN DA SILVA SAVINO, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 1836378;
- b) Substituto: DINA CARLA VASCONCELOS SENA DA SILVA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 2116287;

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

- a) Titular: ROGÉRIO ARAÚJO DE MIRANDA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1825522;
- b) Substituto: LEINA IONE BRAGA CORRÊA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 1825954;

VIII - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

- a) Titular: EDILSON PIMENTEL, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2279646;
- b) Substituto: BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, TÉC. DE LABORATÓRIO DE MINERAÇÃO, Matrícula Siape nº 3080578;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

- a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
- c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

- f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;
- h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
- i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
- j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.
- k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
 - 2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
 - 3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

- 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6) a satisfação do público usuário.
- m) representar a Ufopa perante o contratada;
 - n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;
 - o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
 - p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
 - q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:
 - 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 - 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
 - r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;
 - s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:
 - 1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o

- pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
- 3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
- b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;
- c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no

- horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
- d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao

período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 23/2025 - Proad, de 03 de abril 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 28/08/2025
WARLIVAN SALVADOR LEITE

PRO-REITOR(A) – TITULAR

PORTARIA Nº 49 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 28 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº013/2022
Vigência:02/11/24 a01/11/25

Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA EM TODA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Valor: R\$R\$ 3.582.215,52

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;

b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, TÊC. EM CONTABILIDADE, Matrícula Siape nº 1824860;

b) Substituta: ERIELMA LOPES DE AMORIM, TÊC. DE SANEAMENTO, Matrícula Siape nº 2156163;

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;

b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM

ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

IV - Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

a) Titular: NEIDIANA DA SILVA ROSÁRIO SOARES, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1859362;

b) Substituto: ELINALDO ALVES, ADMINISTRADOR, Matrícula Siape nº 2182235;

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial,

registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a

mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- 1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
 - 2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
 - 3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
 - 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6) a satisfação do público usuário.
- m) representar a Ufopa perante o contratado;
- n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congêneres esteja vinculado, quando couber;
- o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
- q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:
- 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 - 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se

a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos

indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- 1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
- n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
- o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectos técnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos

eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 17/2025 - Proad, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 28/08/2025

WARLIVAN SALVADOR LEITE
PRO-REITOR(A) - TITULAR

PORTARIA Nº 50 / 2025 - PROAD (11.01.04)

Santarém-PA, 29 de Agosto de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 - REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 13/2025

Vigência: 15/07/2025 a 15/05/2026

Licitação: 36/2025 - Dispensa de Licitação

Contratada: Fundação de Integração Amazônica (FIAM)

Objeto: Contratação da Fundação de Integração Amazônica (Fiam) para administração dos recursos do projeto "Ação Saberes Indígenas nas Escolas".

Valor: R\$ 300.000,00.

I - Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: Raimundo Abimael Ferreira dos Santos, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1355680;

b) Substituto: Jefferson Lima Marinho, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1456347.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Jefferson Lima Marinho, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1456347;

b) Substituto: Raimundo Abimael Ferreira dos Santos, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1355680.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

- 4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - 5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - 6) a satisfação do público usuário.
- m) representar a Ufopa perante o contratado;
 - n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;
 - o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
 - p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
 - q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:
 - 1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;
 - 2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
 - r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;
 - s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:
 - 1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o

- pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
- 3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
- b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;
- c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no

- horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
- d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
- e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao

período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 29/08/2025

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PRO-REITOR(A) – TITULAR

ATOS DA PROEN

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003505/2025-00

Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Roseilson Souza do Vale, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências- IEG, para atuar como coordenador do Projeto intitulado “Estratégias para adesão e melhoria dos indicadores de Avaliação do Sinaes no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra”, curso BI de Ciências da Terra _ IEG, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:59)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 17/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.006427/2025-97
 Santarém-PA, 16 de maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes

RESOLVE:

1º Designar os servidores, abaixo listados, como membros da Comissão de Organização dos Editais do Programa de Monitoria Acadêmica 2025 da Ufopa, sob a presidência do primeiro:

- I. Jéssica de Oliveira Lopes (Presidente);
- II. Haroldo Cesar Andrade;
- III. Ângela Rocha dos Santos;
- IV. Thiago de Castro Rebelo;
- V. Giselly Lenise Vieira Carvalho;
- VI. Izabela Mendonca de Assis;

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2025.

Revoga-se a portaria Nº 16 / 2025 - PROEN
 Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/05/2025 12:36)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 18/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.008801/2025-99
 Santarém-PA, 25 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paline Alves Saraiva, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, para participar como Coordenadora de Processamento de Dados atribuindo-lhe a atividade inerente à criação e manutenção do Painel do Candidato e Painel Administrativo do Processo Seletivo Especial

(PSE) para ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial – Polo Oriximiná desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 12:07)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 20/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.010126/2025-68
 Santarém-PA, 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do XI Seminário de Graduação, sub-evento da XII Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que ocorrerá no período de 01 a 05 de setembro de 2025:

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira e vice presidência da segunda:

- I. Carla Marina Costa Paxiúba – Pró-reitora de Ensino de Graduação
- II. Jéssica de Oliveira Lopes – Diretora de Ensino
- III. Joannes Farias Pedroso – Gabinete de Secretaria Executiva e Administrativa
- IV. Iara Karoline Coelho Freire – Gabinete de Secretaria Executiva e Administrativa
- V. Madma Laine Colares Gualberto – Coordenadora de Ensino
- VI. Luís Alípio Gomes – Coordenação de Ensino
- VII. Francenilce Silva de Paula Neves – Coordenação de Ensino
- VIII. Juliana Vieira Jordão – Seção de Regulação
- IX. Maria Sousa Aguiar – Seção de Regulação
- X. Fabíola Araújo dos Santos – Seção de Regulação
- XI. Haroldo Cesar Souza de Andrade – Coordenador de Projetos Educacionais
- XII. Ângela Rocha dos Santos – Coordenação de Projetos Educacionais
- XIII. Giselly Lenise de Souza Vieira – Coordenadora de Estágio

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Contatar o CTIC para cadastrar o evento da Jornada no SigEventos;
- II. Solicitar do COMUNICA a criação da arte do evento;
- III. Atualizar o template de resumo padrão do evento e demais documentos;

- IV. Personalizar o SigEventos com as normas do evento e acompanhar as etapas no sistema;
- V. Lançar convite para os avaliadores da banca de avaliação;
- VI. Divulgar as normas de submissão dos resumos;
- VII. Distribuir os resumos para os avaliadores da banca de avaliação;
- VIII. Divulgar o resultado dos resumos aprovados;
- IX. Atualizar o Edital de Auxílio para participação dos discentes;
- X. Elaborar o Planejamento da Logística para os dias do evento.
- XI. Solicitar a divulgação do evento nos canais de comunicação da Universidade.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 10:47)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 21/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.010354/2025-38
Santarém-PA, 31 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Coordenação Geral do Processo Seletivo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/Pronera (PSE /PRONERA/UFOPA/INCRA 2025) desta Instituição:

- I. Jéssica de Oliveira Lopes - Coordenadora Geral (presidente);
- II. Carla Marina Costa Paxiúba - Coordenadora Geral;
- III. Iara Karoline Coelho Freire - Coordenadora de Logística;
- IV. Joannes Farias Pedroso - Coordenadora de Logística;
- V. Giselly Lenise Vieira Carvalho - Coordenadora de Logística;
- VI. Rafael Allan Almeida Batalha Rodrigues - Coordenador de Processamento de Dados;
- VII. Fabiano Paulo Nhoatto - Coordenador de Processamento de Dados.

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I. Planejar as atividades de execução do Processo Seletivo Especial do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária 2025;
- II. Coordenar as atividades de logística;

- III. Criar e adaptar o Painel Administrativo e os Módulos de cada fase do Pronera 2025
- IV. Elaborar e organizar os recursos materiais destinados à execução do processo;
- V. Supervisionar a execução das atividades.

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 11:11)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 22/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.010360/2025-95
Santarém-PA, 31 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho responsável pela padronização dos fluxos acadêmicos e elaboração do Manual Acadêmico da Ufopa:

- I. Maria Eduarda dos Santos Chaibe (IBEF);
- II. Genilson da Silva Oliveira (IEG);

- III. Heloíse Michelle Nunes Medeiros (ICTA);
- IV. André Augusto Ramos Pinheiro Lemos (ICED);
- V. Márcio Gilvandro Moreira da Silva (IEG);
- VI. Sara Rabelo Leitão Silva (IFII);
- VII. Tadeu Andreoli (ICS);
- VIII. Fadya Lorena de Souza Moura (IBEF);
- IX. José Ibanês Venzo da Encarnação (IEG);
- X. Jean Adriano Sena Pantoja (Isco).

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Padronizar os fluxos em comum das coordenações acadêmicas e entre as coordenações acadêmicas, coordenadores de curso e Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- II. Elaborar um Manual Acadêmico a partir do mapeamento dos fluxos.

(Assinado digitalmente em 31/07/2025 11:41)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 2/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.000413/2025-60
Santarém-PA, 13 de janeiro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199,

de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2024, Seção 2, pág. 26, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação desta Universidade.

- I. Jéssica de Oliveira Lopes (Técnica em Assuntos Educacionais) - Diretora de Ensino;
- II. Luís Alípio Gomes (Pedagogo);
- III. Fabíola Araújo Dos Santos (Técnica em Assuntos Educacionais);
- IV. Francenilce Silva de Paula Neves (Técnica em Assuntos Educacionais)
- V. Rosana Portugal de Freitas (Pedagoga);
- VI. Madma Laine Colares Gualberto (Técnica em Assuntos Educacionais);
- VII. Maria Sousa Aguiar (Técnica em Assuntos Educacionais);
- VIII. Neliane Mota Rabelo (Pedagoga);
- IX. Poliana Fernandes Sena e Sousa (Técnica em Assuntos Educacionais);
- X. Juliana Vieira Jordão (Técnica em Assuntos Educacionais)
- XI. Adriane Cavalcanti Florêncio (Técnica em Assuntos Educacionais);
- XII. Haroldo Cesar Souza de Andrade (Pedagogo);

Art. 2º Revoga-se, a partir da presente data, a Portaria nº 415, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÓ- REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

(Assinado digitalmente em 13/01/2025 09:02)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 5/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.004220/2025-88

Santarém-PA, 27 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da

União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

1º Designar os servidores, abaixo listados, como membros da Comissão para Seleção de Tutor(a), nos termos do EDITAL Nº 01/2025-

PROEN/IFII/UFOPA, DE 27 DE MARÇO DE 2025, no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, respectivamente:

I. Iani Dias Lauer Leite (Presidente);

II. Sandra Maria Sousa da Silva (Titular);

III. Itamar Rodrigues Paulino (Suplente);

IV. Elian Mara Sousa Carvalo (discente titular);

V . Válber Almeida Pires Filho (discente suplente).

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 15:27)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 13/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.009418/2025-58

Santarém-PA, 09 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise de Documentação referente ao item 2.3 do EDITAL Nº 55/2025- CPPS/UFOPA, DE 05 DE JUNHO DE 2025 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PRONERA (PSE PRONERA/UFOPA/IN CRA 2025) desta Instituição:

I. Carla Marina Costa Paxiúba /Proen/Ufopa (presidente);

II. Jessica de Oliveira Lopes /Proen/Ufopa (vice-presidente);

III. Joannes Farias Pedroso /Proen/Ufopa;

IV. Giselly Lenise De Souza Vieira /Proen/Ufopa;

V. Iara Karoline Coelho Freire /Proen/Ufopa;

VI. Orivan Jose de Matos Campos Junior /IN CRA;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I- Proceder a verificação e análise da documentação enviada pelos candidatos e homologação ou não das inscrições solicitadas.

II- Responder os recursos interpostos pelos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/07/2025 11:37)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO Nº 14/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.011049/2025-63
Santarém-PA, 13 de agosto de 2025.

A PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Especiais Indígenas (PSEI) e Quilombola (PSEQ) do ano de 2026 desta Ufopa:

- I. Lucybeth Camargo De Arruda (Presidente);
- II. Luana Sullivan Bagarrao Guedes (Vice-presidente);
- III. Diego Marinho de Gois;
- IV. Eveline Almeida de Sousa;
- V. Felipe de Lima Bandeira;
- VI. Luiz Carlos Laurindo Junior;
- VII. Leandro Pansonato Cazula;
- VIII. Haroldo Cesar Andrade;
- IX. Luis Alípio Gomes;
- X. Vanice Siqueira de Melo;
- XI. Raiana Mendes Ferrugem;
- XII. Wania Alexandrino Viana;
- XIII. Deize De Souza Carneiro Adams.

Art. 2º São atribuições da Comissão com alocação de 8 (oito) horas semanais, até o dia 12 de setembro de 2025:

- I. Acompanhar a execução dos editais dos PSEI e PSEQ do ano de 2026;
- II. Assessorar a Comissão Permanente dos Processos Seletivos da Ufopa (CPPS/Ufopa) no planejamento e execução dos Seminários Ampliados para discussão dos Editais dos Processos Seletivos Especiais 2026.
- III. Elaborar o plano de ações pertinentes a CAPSE;
- IV. Selecionar os textos que irão servir como base para a elaboração das questões da prova do PSEQ 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025 15:47)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 20/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.010126/2025-68
Santarém-PA, 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de

suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do XI Seminário de Graduação, sub-evento da XII Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que ocorrerá no período de 01 a 05 de setembro de 2025:

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira e vice presidência da segunda:

- I. Carla Marina Costa Paxiúba – Pró-reitora de Ensino de Graduação
- II. Jéssica de Oliveira Lopes – Diretora de Ensino
- III. Joannes Farias Pedroso – Gabinete de Secretaria Executiva e Administrativa
- IV. Iara Karoline Coelho Freire – Gabinete de Secretaria Executiva e Administrativa
- V. Madma Laine Colares Gualberto – Coordenadora de Ensino
- VI. Luís Alípio Gomes – Coordenação de Ensino
- VII. Francenilce Silva de Paula Neves – Coordenação de Ensino
- VIII. Juliana Vieira Jordão – Seção de Regulação
- IX. Maria Sousa Aguiar – Seção de Regulação
- X. Fabíola Araújo dos Santos – Seção de Regulação
- XI. Haroldo Cesar Souza de Andrade – Coordenador de Projetos Educacionais

XII. Ângela Rocha dos Santos – Coordenação de Projetos Educacionais

XIII. Giselly Lenise de Souza Vieira – Coordenadora de Estágio

Art. 3º Compete à Comissão:

I. Contatar o CTIC para cadastrar o evento da Jornada no SigEventos;

II. Solicitar do COMUNICA a criação da arte do evento;

III. Atualizar o template de resumo padrão do evento e demais documentos;

IV. Personalizar o SigEventos com as normas do evento e acompanhar as etapas no sistema;

V. Lançar convite para os avaliadores da banca de avaliação;

VI. Divulgar as normas de submissão dos resumos;

VII. Distribuir os resumos para os avaliadores da banca de avaliação;

VIII. Divulgar o resultado dos resumos aprovados;

IX. Atualizar o Edital de Auxílio para participação dos discentes;

X. Elaborar o Planejamento da Logística para os dias do evento.

XI. Solicitar a divulgação do evento nos canais de comunicação da Universidade.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

(Assinado digitalmente em 24/07/2025 10:47)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO Nº 4/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.004211/2025-97

Santarém-PA, 27 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

1º Designar os servidores, abaixo listados, como membros da Comissão para Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários, nos termos do EDITAL Nº 18/2024 – PROEN/IFII, de 04 de abril de março de 2024, referente à Seleção de discentes bolsistas e voluntários, no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões de Saberes de Estudos Interdisciplinares: Comunidades de Campo, respectivamente:

Comissão de Seleção de Monitores

I. Iani Dias Lauer Leite (Presidente);

II. Sandra Maria Sousa da Silva (Titular);

III. Itamar Rodrigues Paulino (Suplente);

IV. Elian Mara Sousa Carvalo (discente titular);

V. Válber Almeida Pires Filho (discente suplente).

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/03/2025 11:26)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO Nº 7/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.006251/2025-73

Santarém-PA, 14 de maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE

DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/Pronera (PSE PRONERA/UFOPA/INCRA 2025) desta Instituição:

- I. Luís Alípio Gomes (Presidente);
- II. Ângela Rocha Dos Santos;
- III. Haroldo Cesar Souza de Andrade;
- IV. Maria Sousa Aguiar;
- V. Madma Laine Colares Gualberto;
- VI. Neliane Mota Rabelo;
- VII. Rosana Portugal de Freitas.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar o plano de ações pertinentes a CAPSE/PRONERA;
- II. Avaliar, corrigir e julgar os recursos do Memorial Descritivo;
- III. Acompanhar a execução dos editais dos Pronera 2025;
- IV. Assessorar a Comissão Permanente dos Processos Seletivos da Ufopa (CPPS/Ufopa) no planejamento e execução dos Seminários Ampliados para discussão do Edital Pronera 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 14/05/2025 12:34)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 9/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.008630/2025-06
Santarém-PA, 23 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação Processo Seletivo Especial para ingresso no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – Semipresencial Polo Oriximiná, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) referente ao Edital nº 54/2025-CPPS/UFOPA, de 05 de junho de 2025, desta Instituição:

- I. Leandro Nicolino De Souza;
- II. Eldra Carvalho Da Silva;
- III. Josiane De Almeida Paulino;
- IV. Davia Marciana Talgatti;
- V. Marialina Correa Sobrinho;
- VI. Renato Da Silva Bandeira.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I. Elaborar o plano de ações pertinentes a CAPSE/PSE 2025 EAD ORIXIMINÁ;

II. Avaliar, corrigir e julgar os recursos da Carta de Intenção e Histórico Escolar dos candidatos do PSE 2025 EAD ORIXIMINÁ;

III. Acompanhar a execução dos editais dos PSE 2025 EAD ORIXIMINÁ;

IV. Assessorar a Comissão Permanente dos Processos Seletivos da Ufopa (CPPS/Ufopa) no planejamento das atividades inerentes PSE 2025 EAD ORIXIMINÁ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/06/2025 10:05)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 10/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.008886/2025-13
Santarém-PA, 27 de junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo Regular 2025 - 2ª Edição desta Instituição:

- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

- I. Ananda Sousa dos Santos Xavier;
- II. Gleidson dos Santos Pereira;
- III. Vanice Siqueira de Melo;
- IV. Arison Jorge Conceição Castro
- V. Erinaldo Silva Oliveira;
- VI. Marcielle Aguiar da Cruz; e
- VII. Wesdras Negreiro Diogo.

-COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

- I. Azauri dos Santos Figueira;
- II. Deize de Souza Carneiro Adams;
- III. Maria Eduarda dos Santos Chaibe;

Art. 2º São atribuições da Comissão, conforme a Resolução Consun nº 312, de 20 de dezembro de 2024:

- I. executar os procedimentos de heteroidentificação à condição autodeclarada com base em critérios fenotípicos;
- II. participar de cursos de formação, cursos preparatórios e outras atividades formativas e pedagógicas ofertadas interna ou externamente à Instituição;
- III. guardar sigilo acerca de quaisquer informações pessoais dos candidatos submetidos aos procedimentos de heteroidentificação;

IV. zelar pelo bom cumprimento dos procedimentos de heteroidentificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 27/06/2025 13:47)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 11/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.009005/2025-73
 Santarém-PA, 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir com data retroativa a 27 de junho de 2025, os docentes relacionados abaixo para compor a Portaria nº 7/2025 – PROEN de 14 de maio de 2025, que constitui a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo do Programa

Nacional de Educação na Reforma Agrária/Pronera PSE/PRONERA/UFOPA/INCRA 2025) desta Instituição:

- I. Eneias Barbosa Guedes;
- II. Leandro Pansonato Cazula;
- III. João Revelino Caldas de Almeida

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRÓ REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 10:26)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO Nº 12/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.009007/2025-62
 Santarém-PA, 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável por atuar na discussão sobre a atualização Regimento de Graduação.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira e vice presidência da segunda:

- I. Jéssica de Oliveira Lopes – Diretora de Ensino
- II. Madma Laine Colares Gualberto – Coordenação de Ensino
- III. Rosana Portugal de Freitas – Coordenadora de Ensino
- IV. Luís Alípio Gomes – Coordenação de Ensino
- V. Francenilce Silva de Paula Neves – Coordenação de Ensino
- VI. Juliana Vieira Jordão – Procuradora Institucional
- VII. Maria Sousa Aguiar – Seção de Regulação
- VIII. Fabíola Araújo dos Santos – Seção de Regulação
- IX. Haroldo Cesar Souza de Andrade – Coordenação de Projetos Educacionais
- X. Giselly Lenise de Souza Vieira – Coordenação de Estágio
- XI. Socorro Vania Lourenço Alves – Diretora de Registro Acadêmico
- XII. Neliane Mota Rabelo – Coordenação de Admissão e Cadastro
- XIII. Pablo Ramisses de Lima Sarmento – Coordenação de Admissão e Cadastro
- XIV. Danilo Carvalho Garcia – Coordenação de Certificação e Registro

Art. 3º Compete ao GT:

- I. Estudar e discutir a viabilidade de atualização do Regimento de Graduação;
- II. Analisar a revisão de seus itens, no que couber necessidade de atualização;
- III. Analisar e propor estratégias de atualização nas normas de ingresso, permanência e integralização curricular;
- IV. Elaborar relatório de análise de atualização por parte da Proen;
- V. Propor minuta de atualização do Regimento de Graduação
- VI. Considerar as Diretrizes Curriculares Nacionais e da legislação em vigor, para orientação dos trabalhos.

Art. 4º Os membros da Comissão desempenharão as atribuições sem prejuízo daquelas decorrentes de seus respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025 10:50)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEN (11.01.01)

Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO Nº 21/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.012339/2025-24

Santarém-PA, 05 de setembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Regularização Acadêmica de Vínculo Institucional junto ao Programa Forma Pará/ Ufopa:

- I. Pablo Ramissés de Lima Sarmento - Secretaria Acadêmica Forma Pará;
- II. Lizandra Ferreira Lameira - Secretaria Acadêmica Forma Pará;
- III. Ananda Sousa dos Santos Xavier - Secretaria Acadêmica Forma Pará;
- IV. Socorro Vânia Lourenco Alves - Diretoria de Registro Acadêmico/Proen;
- V. Arlene Mara De Sousa Dias - Coord. de curso Direito Forma Pará;
- VI. Everaldo Raimundo Lopes Junior - Sec. de curso Direito Forma Pará;
- VII. Felipe Tavares Moraes - Coord. de curso História Forma Pará;
- VIII. Rômulo José da Silva Viana - Sec. de curso História Forma Pará;
- IX. Gilber Valerio Cordovil - Coord. de curso Geografia Forma Pará;

X. Dilciane dos Santos Batista - Sec. de curso Geografia Forma Pará;
 XI. Marcos Antonio Barbosa da Silva Júnior - Coord. de curso Engenharia Civil Forma Pará;
 XII. Neidiana da Silva Rosario Soares - Sec. de curso Engenharia Civil Forma Pará;
 XIII. Dércio Pena Duarte - Coord. de curso L. Ciências Biológicas Forma Pará;
 XIV. Sandra Layse Ferreira Sarrazin - Sec. de curso L. Ciências Biológicas Forma Pará;
 XV. Lenilson Moreira Araújo - Coord. de curso L.I Matemática e Física Forma Pará;
 XVI. Ladia Rufino dos Santos - Sec. de curso L.I Matemática e Física Forma Pará;
 XVII. Sinara Almeida da Costa - Coord. de curso Pedagogia Forma Pará;
 XVIII. Danielle Caroline Batista da Costa - Sec. de curso Pedagogia Forma Pará.

Art. 2º Para análise dos recursos a comissão formará subgrupos, conforme o curso do discente que enviará recurso, sendo os membros de I a IV permanentes.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I. Coordenar, supervisionar e dirigir o processo de Regularização Acadêmica de Vínculo Institucional
 II. Elaborar o edital de convocação para regularização de situação acadêmica dos alunos ingressantes pelo Programa Forma Pará, com vínculo ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa);

III. Reunir por curso, para analisar os recursos e dar parecer no processo de Regularização Acadêmica de Vínculo Institucional;
 IV. Elaborar o plano de Regularização Acadêmica de Vínculo Institucional dos discentes deferidos;
 V. Elaborar a lista com resultado final dos deferidos e indeferidos no processo de Regularização Acadêmica de Vínculo Institucional.

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 11:32)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
 COMISSÃO Nº 3/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.002337/2025-27
 Santarém-PA, 14 de fevereiro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo Regular 2025 desta Instituição:

- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

I. Jéssica de Oliveira Lopes;
 II. Giselle Moreira do Vale;
 III. Luana Sullivan Bagarrao Guedes;
 IV. Claudir Oliveira;
 V. Alan Augusto Ribeiro;
 VI. Vanice Siqueira de Melo;
 VII. Alessandra Lima Aguiar;
 VIII. Giselly Lenise Vieira Carvalho;
 IX. Ana Carla Gomes;
 X. Pamela de Andrade Feitosa;
 XI. Wendel de Jesus Sarmento;
 XII. Gilson Cruz Junior;
 XIII. Gleidson dos Santos Pereira;
 XIV. Maria Eduarda dos Santos Chaibe;
 XV. Joannes Farias Pedroso;
 XVI. Iara Karoline Coelho Freire;
 XVII. Rafael Caldeira Magalhaes;
 XVIII. Ananda Sousa dos Santos Xavier;
 XIX. Wania Alexandrino Viana;
 XX. Zeize de Souza Carneiro Adams;
 XXI. Azauri dos Santos Figueira;
 XXII. Erinaldo Silva Oliveira;
 XXIII. Wesdras Negreiro Diogo;
 XXIV. Marcielle Aguiar da Cruz;
 XXV. Edilson Pimentel;
 XXVI. Edinaldo Assunção Bastos;
 XXVII. Renato Sousa da Silva;
 XXVIII. Davi Silva Santos;
 XXIX. Gabriel Francisco de Oliveira Alves;

XXX. Maria Dalva Munhoz de Macedo;
 XXXI. Romulo Jose da Silva Viana;
 XXXII. Adriana Gomes da Silva;
 XXXIII. Elza Soares Barbosa;
 XXXIV. Leandro Nicolino de Souza;
 XXXV. Rogério Araújo de Miranda;
 XXXVI. Jackeline Figueiredo de Santana Souza;
 XXXVII. Francisco Helio Neto Bezerra;
 XXXVIII. Fabrícia Silva de Lima.
 - COMISSÃO RECURSAL DE
 HETEROIDENTIFICAÇÃO:
 I. Jéssica de Oliveira Lopes;
 II. Claudir Oliveira;
 III. Wendel de Jesus Sarmento;
 IV. Luana Sullivan Bagarrao Guedes;
 V. Vanice Siqueira de Melo;
 VI. Deize de Souza Carneiro Adams;
 Art. 2º São atribuições da Comissão, conforme a
 Resolução Consun nº 312, de 20 de
 dezembro de 2024:
 I. executar os procedimentos de
 heteroidentificação à condição autodeclarada com
 base em
 critérios fenotípicos;
 II. participar de cursos de formação, cursos
 preparatórios e outras atividades formativas e
 pedagógicas ofertadas interna ou externamente à
 Instituição;
 III. guardar sigilo acerca de quaisquer
 informações pessoais dos candidatos submetidos
 aos procedimentos de heteroidentificação;
 IV. zelar pelo bom cumprimento dos
 procedimentos de heteroidentificação.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de
 fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025 14:17)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 2/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003488/2025-01
 Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE
 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de
 suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de
 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial
 da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág.
 33, e consoante às disposições legais e
 normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente,
 Marialina Corrêa Sobrinho, lotada no Campus
 Universitário de Oriximiná, para atuar como
 coordenadora do Projeto intitulado “Proposta
 para Captação, Motivação e Retenção dos
 Discentes e Qualificação do Curso de Sistemas
 de Informação do Campus de
 Oriximiná/UFOPA/CORI, ancorado nas
 Metodologias Ativas”, curso Sistemas de

Informação – Oriximiná, referente ao Programa
 Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de
 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de
 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:25)
 CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
 PRO-REITOR(A) - TITULAR
 PROEN (11.01.01)
 Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 3/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003489/2025-47
 Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE
 GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE
 FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de
 suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de
 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial
 da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág.
 33, e consoante às disposições legais e
 normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente,
 Marcella Costa Radael, lotada no Campus
 Universitário de Monte Alegre, para atuar como
 coordenadora do Projeto intitulado “Conectando
 Saberes e Oportunidades – Promoção e Suporte
 ao Bacharelado em Engenharia de Aquicultura na
 Região Amazônica”, curso Engenharia de

Aquicultura- Monte Alegre, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:25)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 4/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003492/2025-61
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Dayse Drielly Souza Santana Vieira, lotada no Campus Universitário de Juruti, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “Avançar para consolidar 2.0: Uma iniciativa para divulgação e fortalecimento do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR/UFOPA”, curso Agronomia

– Juruti, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:25)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 5/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003494/2025-50
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais o docente, Claudir Oliveira, lotado no Instituto de Ciências da Educação- ICED, para atuar como coordenador do Projeto intitulado “Fortalecimento e Divulgação do Curso de Licenciatura em Informática Educacional da UFOPA”, curso Licenciatura em Informática Educacional – ICED, referente ao Programa

Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:40)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 6/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003496/2025-49
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “Programa de Qualificação do curso de Engenharia Florestal da UFOPA”, curso Engenharia Florestal – IBEF, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o

período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:40)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 7/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003498/2025-38
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Aline Pacheco, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “Zootecnia em Ação Fortalecimento para o ensino de excelência e divulgação do curso de bacharelado em Zootecnia da Ufopa”, curso Zootecnia – IBEF, referente ao Programa

Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:40)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 8/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003499/2025-82
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Michelle Midori Sena Fugimura, lotada no Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas-ICTA, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “ Fortalecendo a Engenharia de Pesca da Ufopa: estratégias de divulgação do curso e melhor capacitação dos alunos”, curso de Engenharia de Pesca – ICTA, referente ao

Programa QualificaEdital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:40)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 9/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003500/2025-79
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Renata de Sena Santos, lotada no Instituto de Engenharia e Geociências- IEG, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “Geofísica: conhecendo e explorando o invisível”, curso de Geofísica – IEG, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de

2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:40)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 10/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003502/2025-68
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais a docente, Giselle Alves Silva, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade -ICS, para atuar como coordenadora do Projeto intitulado “Ações Estratégicas de qualidade e Desempenho no Ensino Superior: um estudo do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional”, curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional – ICS, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de

2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:43)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 11/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.003504/2025-57
Santarém-PA, 12 de março de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

ALOCAR 05 (cinco) horas semanais ao docente, Matheus Diniz Pinto de Moraes, lotado no Campus Universitário de Juruti, para atuar como coordenador do Projeto intitulado “Mineração consolidada”, curso de Engenharia de Minhas – Juruti, referente ao Programa Qualifica- Edital 55/2024, durante o período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025.

(Assinado digitalmente em 12/03/2025 17:59)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO Nº 23/2025 - PROEN (11.01.01)**

Nº do Protocolo: 23204.012365/2025-52
Santarém-PA, 05 de setembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a titularidade do primeiro, representarem a PROEN pelo cadastro e acompanhamento dos indicadores do PDI, pelo cadastro e gerenciamento do PDU; pelo cadastro e acompanhamento dos indicadores do PDU; Gestor de Riscos e suplente desta Universidade.

- I- Carla Marina Costa Paxiuba
- II- Socorro Vania Lourenco Alves
- III- Thiago De Castro Rebelo

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 14:22)
CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

PORTARIA Nº 24/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.013246/2025-17
Santarém-PA, 22 de setembro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União, em 19 de junho de 2024, seção 2, pag.26 e consoante às disposições legais e normativas vigentes, resolve:

Art. 1º Inclui os servidores listados abaixo na PORTARIA Nº 20/2025/PROEN, de 24 de julho de 2025, que institui a Comissão Organizadora do XI Seminário de Graduação, sub-evento da XII Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que ocorrerá no período de 01 a 05 de setembro de 2025.

- I. Ananda Sousa Dos Santos Xavier - Diretoria de Registro Acadêmico;
- II. Lizandra Ferreira Lameira - Diretoria de Registro Acadêmico;
- III. Neliane Mota Rabelo - Diretoria de Registro Acadêmico;
- IV. Pablo Ramisses de Lima Sarmento - Diretoria de Registro Acadêmico;

V. Priscila da Silva Batista - Diretoria de Registro Acadêmico;
VI. Thiago de Castro Rebelo - Administrador.

(Assinado digitalmente em 22/09/2025 11:41)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN (11.01.01)
Matrícula: ###096#9

ATOS DA PROPPIT

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA,
PÓSGRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
TECNOLÓGICA**

PORTARIA

**PORTARIA Nº 26 / 2025 - PROPPIT
(11.01.02)**

Nº do Protocolo: 23204.010743/2025-63
Santarém-PA, 06 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Organizadora do Edital para

Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes para participação do XIV Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Ufopa: Bruno Brulino Batista (Diretor de Pesquisa); Tatiane Chiba(Gabinete da Proppit); Gerlane da Silva Duarte (Diretoria de Pesquisa); Marcelo Almeida Gomes (Diretoria de Pesquisa); Vanuza Silva Cirino (Diretoria de Pesquisa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 15:55)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPIT (11.01.02)
Matrícula: #####684

**PORTARIA Nº 31 / 2025 - PROPPIT
(11.01.02)**

Nº do Protocolo: 23204.011173/2025-29
Santarém-PA, 18 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo 2026, do Programa Nacional de

Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF):

Ednilson Sergio Ramalho de Souza (Presidente);
Joao Roberto Pinto Feitosa;
Alex Junior de Freitas Cabral.
Claudia Silva de Castro (Suplente).

Art. 2º. A comissão terá validade pelo período correspondente ao edital.

Art. 3º. Essa portaria possui vigência na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 14:39)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPIT (11.01.02)
Matrícula: #####684

**PORTARIA Nº 33 / 2025 - PROPPIT
(11.01.02)**

Nº do Protocolo: 23204.011341/2025-86
Santarém-PA, 20 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para

compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2025 do Programa de Pós-Graduação de Ciência Animal Modalidade Professor Visitante:

Prof. Dr. Ronaldo Francisco (presidente);
Profa. Dra. Graciene dos Santos;
Profa. Dra. Aline Pacheco;
Profa. Dra. Fabrízia Sayuri Otani Fabrízia Sayuri Otani.

Art. 2º. Revogar as Portarias de Designação da Comissão nº 16/2025 - PROPPIT e nº 30/2025 - PROPPIT.

Art. 3º. Essa portaria possui vigência na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 16:03)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPIT (11.01.02)
Matrícula: #####684

**PORTARIA Nº 34 / 2025 - PROPPIT
(11.01.02)**

Nº do Protocolo: 23204.011515/2025-19
Santarém-PA, 22 de agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições

conferidas pela Portaria nº 109, de 24 de março de 2023, desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Edital nº 06/2025 Proppit, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Bruno Braulino Batista - Diretor de Pesquisa;
Claudir Oliveira - Coordenador de Projetos de Pesquisa;
João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira - Secretário Executivo;
Tatiane Mieke de Sousa Chiba - Administradora;
Gerlane da Silva Duarte - Assistente em Administração;
Marcelo Almeida Gomes - Assistente em Administração; e
Vanuza Silva Cirino - Assistente em Administração;

Art. 2º São atribuições desta comissão de Editais:
I. Elaborar e acompanhar as etapas de cada edital para a sua publicação, bem como para acompanhamento e liquidação e pagamento das despesas;
II. Reunir-se para deliberar sobre casos omissos, caso haja, ao longo da vigência deste edital.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 22/2025 - Proppit;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua emissão.

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 12:01)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPIT (11.01.02)
Matrícula: #####684

ATOS DA PROCCE

PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 26 / 2024 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.015181/2024-63
Santarém-PA, 18 de Novembro de 2024.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Julgadora do Edital Procce n.º 008/2024, referente ao I Concurso de Redação da Ufopa:

I - Leonel Mota

II- Washington Luís dos Santos Abreu
III- Samuel Figueira Cardoso
IV - Jéssica Caroline Nascimento de Araújo
V - Carlos Henrique Xavier de Aguiar
VI - Natália Roberta Araújo Almeida
VII - Thaiza Oliveira da Silva
VIII - Maria Adelina Rodrigues de Farias Segundo
IX - Roberto do Nascimento Paiva
X - Sérgio Augusto Santos de Palma
XI - Luênisson Luís Mesquita de Oliveira
XII - Katiana Farias Soares
XIII - Marlison Soares Gomes
XIV - Maria Ivanúbia Vasconcelos Sena
XV - Sérgio da Silva Pereira
XVI - Suzana Pinto do Espírito Santo
XVII - Ana Vitória Batista Mendonça

Art. 2º REVOGAR a Portaria Procce n.º. 21, de 25 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 19/11/2024)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 1 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.001584/2025-14
Santarém-PA, 03 de Fevereiro de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de

2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para constituir a Comissão Organizadora do Programa de Apoio à Creditação da Extensão na Ufopa (PACEx), referente ao Edital Procce n.º 001/2025:

I - Celiane Sousa Costa;
II - Maria da Conceição Queiroz Vale;
III - Ádria Maria Nina Monteiro;
IV - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior;
V - Patrícia Borges da Silva;
VI - Luziana Pereira Caldeira

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Conduzir os processos de inscrição, avaliação, resultados e recursos do edital;
II - Atestar o cumprimento dos requisitos do edital para implementação da bolsa-auxílio;

Art. 3º Alocar 02 (duas) horas semanais a todos os membros no período de 13 de março de 2025 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua validade se encerra até o dia 13 de fevereiro de 2026.

(Assinado digitalmente em 03/02/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 2 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.002334/2025-93
Santarém-PA, 14 de Fevereiro de 2025.

A PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº. 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Extensão da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme preconizado na Resolução nº. 108, de 08 de abril de 2015 - CONSEPE, que trata da Política Institucional de Extensão Universitária no âmbito da Ufopa.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros substituíveis pelos respectivos suplentes em caso de ausências, para sob presidência do primeiro, compor o Comitê de Extensão.

- I - Ediene Pena Ferreira - Presidente (Procce);
- II - Celiane Sousa Costa - Vice-presidente (Procce);
- III - Ádria Maria Nina Monteiro - Titular (Procce);
- IV - Patrícia Borges da Silva - Suplente (Procce);
- V - Carlos Manoel Rocha Melo - Titular (Proppit);

- VI - João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira - Suplente (Proppit);
- VII - Luís Alípio Gomes - Titular (Proen);
- VIII - Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira - Suplente (Proen);
- IX - Gefferson Ramos Rodrigues - Titular (Iced);
- X - Leandro Pansonato Cazula - Suplente (Iced);
- XI - Leila de Fátima de Oliveira Monte - Titular (ICS);
- XII - Ana Maria Silva Sarmento - Suplente (ICS);
- XIII - Itamar Rodrigues Paulino - Titular (Ifii);
- XIV - Dennison Célio de Oliveira Carvalho - Suplente (Ifii);
- XV - Enoque Calvino Melo Alves - Titular (IEG);
- XVI - Alex Santos da Silva - Suplente (IEG);
- XVII - Eliza Maria Da Costa Brito Lacerda - Titular (ICTA);
- XVIII - Alessandra Lima Aguiar - Suplente (ICTA);
- XIX - Annelise Rosenthal Figueiredo - Titular (Isco);
- XX - Wilson Sabino - Suplente (Isco);
- XXI - Fabrizia Sayuri Otani - Titular (Ibef);
- XXII - Danielle Wagner Silva - Suplente (Ibef);
- XXIII - Josiane De Almeida Paulino - Titular (Cori);
- XXIV - Eldra Carvalho da Silva - Suplente (Cori);
- XXV - Renato Souza da Silva - Titular (Cjur);
- XXVI - Celeste Queiroz Rossi - Suplente (Cjur);
- XXVII - Jonas dos Santos Leite - Titular (CITB);
- XXVIII - Manoel Bruno Campelo da Silva - Suplente (CITB);
- XXIX - Gabriel Francisco Alves - Titular (Cmal);

- XXX - Geany Cleide Carvalho Martins - Suplente (Cmal);
- XXXI - Breno Louzada Castro de Oliveira - Titular (Cobi);
- XXXII - Marilene Maria Aquino Castro de Barros - Suplente (Cobi);
- XXXIII - Maria do Rosário da Silva - Titular (Cale);
- XXXIV - Heloísa Pinna Bernardo - Suplente (Cale);
- XXXV - Poliana Jorge Rufino - Titular (Discente);
- XXXVI - Erick Felipe Pereira Marques - Suplente (Discente);
- XXXVII - Railan dos Santos Lima - Titular (Discente - CEQ);
- XXXVIII - Laís Amanda Azevedo - Suplente (Discente - CEQ);
- XXXIX - Laura Cristiana de Sousa Chagas - Titular (Sociedade Civil).

Art. 3º ALOCAR 01 (uma) hora semanal aos membros para a realização dos trabalhos durante o mandato.

Art. 4º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º REVOGAR a partir de 01 de fevereiro de 2025 a Portaria Procce n.º 22 de 25 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 14/02/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 3 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.002482/2025-16
Santarém-PA, 19 de Fevereiro de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 18 de fevereiro de 2025, os(as) membro(as) do Comitê de Extensão da Universidade Federal do Oeste do Pará instituído pela Portaria Procce n.º 2, de 14/02/2025:

- MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA pela servidora WANDICLEIA LOPES DE SOUSA (Titular - Cale).

(Assinado digitalmente em 19/02/2025)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 4 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.003813/2025-27
Santarém-PA, 18 de Março de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 298/GR-Ufopa, de 06 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Organizadora do Programa de Fomento à Extensão (Pró-Extensão), referente ao Edital Procce n.º 004/2025:

- I – Ediene Pena Ferreira
- II – Celiane Sousa Costa
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale
- IV - Jefferson Fernandes Dantas
- V - Patrícia Borges da Silva
- VI - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior
- VII - Luziana Pereira Caldeira
- VIII - Ádria Maria Nina Monteiro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Conduzir os processos de inscrição, homologação de inscrições, resultados e recursos do edital;
- II - Selecionar os Avaliadores Ad hoc para avaliação das propostas e conduzir o processo de avaliação (distribuição, orientação e acompanhamento);
- III - Atestar o cumprimento dos requisitos do edital para implementação das bolsas;

IV - Appreciar e resolver casos omissos, em primeira instância.

Art. 3º Alocar 02 (duas) horas semanais a todos os membros no período de 17 de março de 2025 a 31 de julho de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua validade se encerra até o dia 31 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente em 18/03/2025)

CELIANE SOUSA COSTA

PORTARIA Nº 5 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.003892/2025-76
Santarém-PA, 19 de Março de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 298/2024 - Gabinete, de 06 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa, Ano XV, Edição n.º 177, 13 de novembro de 2024, pág. 10:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão de Monitoria para Seleção de Discentes, nos termos do Edital n.º 06/2025 - Proen/Ufopa, referente ao

desenvolvimento dos Projetos Institucionais de Monitoria de Apoio Acadêmico-Pedagógico para atuação no Laboratório Audiovisual - Encontro das Águas:

- I - Jefferson Fernandes Dantas (Presidente);
- II - Gabriel de Oliveira Prado (membro);
- III - Paula Nogueira Rabelo (membra);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 19/03/2025)
 CELIANE SOUSA COSTA

PORTARIA Nº 6 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.004901/2025-46
 Santarém-PA, 10 de Abril de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 07/2025, referente à seleção de bolsista para atuar no

PodSaber, podcast destinado à divulgação das ações de extensão e cultura da Ufopa, no âmbito do Programa Procce em Ação:

- I - Ediene Pena Ferreira (Presidente);
- II - Celiane Sousa Costa;
- III - Jefferson Fernandes Dantas;
- IV - Maria da Conceição Queiroz Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025)
 EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 7 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.004904/2025-80
 Santarém-PA, 10 de Abril de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 07/2025, referente à seleção de bolsista para atuar no

PodSaber, podcast destinado à divulgação das ações de extensão e cultura da Ufopa, no âmbito do Programa Procce em Ação:

- I - Gabriel de Oliveira Prado (Presidente);
- II - Maria da Conceição Queiroz Vale;
- III - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025)
 EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 8 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.004909/2025-11
 Santarém-PA, 10 de Abril de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 08/2025, referente à seleção de projeto destinado à elaboração de um Relatório Antropológico,

referente ao Território Quilombola Murumurutuba:

- I - Ediene Pena Ferreira (Presidente);
- II - Celiane Sousa Costa;
- III - Jefferson Fernandes Dantas;
- IV - Maria da Conceição Queiroz Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 9 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.004910/2025-37
Santarém-PA, 10 de Abril de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 08/2025, referente à seleção de projeto destinado à elaboração de um Relatório Antropológico,

referente ao Território Quilombola Murumurutuba:

- I - Celiane Sousa Costa (Presidente);
- II - Jefferson Fernandes Dantas;
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 10/04/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 10 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.006313/2025-47
Santarém-PA, 14 de Maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 09/2025, referente à seleção de discentes para apoio

acadêmico e administrativo do Cursinho Popular da Ufopa:

- I - Ediene Pena Ferreira - Pró-Reitora (Procce);
- II - Jefferson Fernandes Dantas - Diretor de Cultura (Procce);
- III - Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 07 a 23 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 15/05/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 11 / 2025 - PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.006417/2025-51
Santarém-PA, 16 de Maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 09/2025,

referente à seleção de discentes para apoio acadêmico e administrativo do Cursinho Popular da Ufopa:

- I - Luís Paulo Castro de Assis;
- II - Roberto do Nascimento Paiva;
- III - Rodrigo Medeiros dos Santos.

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora diária para os membros no período de 20 a 23 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente em 16/05/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 12 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.006877/2025-80
Santarém-PA, 26 de Maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 11/2025, referente à seleção de discentes do Ensino Médio

para apoio administrativo ao PROJETO DE REAVIVAMENTO E FORTALECIMENTO DA LÍNGUA E DA CULTURA MUNDURUKU NO BAIXO RIO TAPAJÓS:

- I - Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce);
- II - Zair Henrique Santos (ICED);
- III - Raimundo Nonato Vieira Costa (ICED);

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 27/05/2025 a 12/06/2025.

(Assinado digitalmente em 27/05/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 13 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.006934/2025-21
Santarém-PA, 27 de Maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 11/2025, referente à seleção de discentes do Ensino Médio

para apoio administrativo ao PROJETO DE REAVIVAMENTO E FORTALECIMENTO DA LÍNGUA E DA CULTURA MUNDURUKU NO BAIXO RIO TAPAJÓS:

- I - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- II - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa (Procce);
- III - Jefferson Fernandes Dantas (Procce);

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 27/05/2025 a 12/06/2025.

(Assinado digitalmente em 27/05/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 14 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.007005/2025-39
Santarém-PA, 28 de Maio de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) membros(as) abaixo para compor a Comissão de Avaliação Ad Hoc

do Edital Procce n.º 06/2025, referente ao Projeto Movimentos Culturais na Ufopa: Cultura, Esporte e Lazer na Ufopa:

- I - Carlos de Matos Bandeira Junior;
- II - Celiane Sousa Costa;
- III - Joyce Kelly Viana da Silva;
- IV - Jonnes Santos Farias Pedroso;
- V - Ádria Maria Nina Monteiro;
- VI - Jucelma Chistiane Rocha Marinho;
- VII - Fábio de Oliveira Barbosa;
- VIII - Joyce Kelly Viana da Silva;
- IX - Manoel Bruno Campelo da Silva;
- X - Mourrambert Guimarães Flexa.

Art. 2º Os trabalhos foram realizados no período de 13 a 23/05/2025, totalizando uma carga horária de 20 horas.

(Assinado digitalmente em 29/05/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 15 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.007364/2025-96
Santarém-PA, 02 de Junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de

2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Procce n.º 14, de 28 de maio de 2025, que trata de composição de Comissão de Avaliação Ad Hoc do Edital Procce n.º 06/2025, referente ao Projeto Movimentos Culturais na Ufopa: Cultura, Esporte e Lazer da Ufopa:

- onde se lê:

- I - Carlos de Matos Bandeira Junior;
- II - Celiane Sousa Costa;
- III - Joyce Kelly Viana da Silva;
- IV - Jonnes Santos Farias Pedroso;
- V - Ádria Maria Nina Monteiro;
- VI - Jucelma Chistiane Rocha Marinho;
- VII - Fábio de Oliveira Barbosa;
- VIII - Joyce Kelly Viana da Silva;
- IX - Manoel Bruno Campelo da Silva;
- X - Mourrambert Guimarães Flexa.

- leia-se:

- I - Carlos de Matos Bandeira Júnior;
- II - Celiane Sousa Costa;
- III - Joyce Kelly Viana da Silva;
- IV - Jonnes Santos Farias Pedroso;
- V - Ádria Maria Nina Monteiro;
- VI - Jucelma Chistiane Rocha Marinho;
- VII - Fábio de Oliveira Barbosa;
- VIII - Manoel Bruno Campelo da Silva;
- IX - Mourrambert Guimarães Flexa.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 16 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.008993/2025-33
Santarém-PA, 30 de Junho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Projeto Cursinho Popular da Ufopa, contemplado no edital de Chamada Pública nº01/2025, do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), que visa a seleção de alunos do projeto para aquisição de auxílio estudantil.

- I - Roberto do Nascimento Paiva (CFI);
- II - Gabriel de Oliveira Prado (PROCCE);
- III - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa (PROCCE);

Art. 2º ALOCAR 03 (três) horas semanais para os membros no período de 30/06/2025 a 04/07/2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)

CELIANE SOUSA COSTA

**PORTARIA Nº 17 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.009029/2025-22
Santarém-PA, 01 de Julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 298/GR-Ufopa, de 06 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital n.º 13/2025, referente à seleção de bolsista para a execução do plano de trabalho vinculado à Biblioteca de Literatura Infanto-Juvenil Moronguetá:

- I - Celiane Sousa Costa;
- II- Maria da Conceição Queiroz Vale;
- III - Ádria Maria Nina Monteiro
- IV - Patrícia Borges da Silva;
- V - Luziana Pereira Caldeira;

VI - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior.

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 01 de julho a 25 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)

CELIANE SOUSA COSTA

**PORTARIA Nº 18 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.009031/2025-00
Santarém-PA, 01 de Julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 298/GR-Ufopa, de 06 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora de Seleção de Bolsista do Edital n.º 13/2025, para a execução do plano de trabalho vinculado à Biblioteca de Literatura Infanto-Juvenil Moronguetá:

- I- Mayco Ferreira Chaves - Presidente (Bibliotecário-Documentalista);

II - Luiz Percival Leme Britto - Titular (Docente);

III- Zair Henrique Santos - Titular (Docente);

IV - Sérgio Augusto Santos de Palma - Suplente (Secretário Executivo).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 01 de julho a 25 de julho de 2025.

(Assinado digitalmente em 01/07/2025)

CELIANE SOUSA COSTA

**PORTARIA Nº 19 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.009823/2025-76
Santarém-PA, 17 de Julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora e Avaliadora do Edital Procce n.º. 14/2025 - Projeto 60+ Tapajoara, que integra o Programa Procce

em Ação da Pró-reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão:

- I - Maria da Conceição Queiroz Vale (Presidente);
- II - Jefferson Fernandes Dantas;
- III - Patrícia Borges da Silva

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora para os membros no período de 15 de julho a 31 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente em 17/07/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 20 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.009989/2025-92
Santarém-PA, 22 de Julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora e Avaliadora do Edital Procce nº. 15/2025 -

Processo Seletivo de Bolsista para a execução de atividades administrativas na Diretoria de Extensão da Pró-reitoria da Cultura Comunidade e Extensão da Ufopa:

- I - Maria da Conceição Queiroz Vale (Presidente);
- II - Gabriel de Oliveira Prado;
- III - Patrícia Borges da Silva.

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora para os membros no período de 22 de julho a 11 de agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 22/07/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 21 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.010242/2025-87
Santarém-PA, 28 de Julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão

Organizadora e Avaliadora do Edital Procce nº 16/2025/Projeto 60+, referente à seleção de propostas de ação de extensão a serem realizadas no âmbito do Projeto 60+ Ufopa, de setembro a novembro de 2025.

- I - Patrícia Borges da Silva (Procce);
- II - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa (Procce);
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Procce).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 28/07/2025 a 29/08/2025.

(Assinado digitalmente em 28/07/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 22 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.010456/2025-53
Santarém-PA, 01 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do SIPEX (Seminário Integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão) da UFOPA (Universidade Federal do Oeste do Pará).

- I - Patrícia Borges da Silva (Procce);
- II - Luziana Pereira Caldeira (Procce);
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Procce);
- IV - Luis Paulo Castro de Assis (Procce);
- V - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- VI - Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce);
- VII - Celiane Sousa Costa (Procce);
- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior (Procce);

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 01/08/2025 a 05/09/2025.

(Assinado digitalmente em 01/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 23 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.010459/2025-97
Santarém-PA, 01 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do X Salão de Extensão da UFOPA (Universidade Federal do Oeste do Pará).

- I - Patrícia Borges da Silva (Procce);
- II - Luziana Pereira Caldeira (Procce);
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Procce);
- IV - Luis Paulo Castro de Assis (Procce);
- V - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- VI - Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce);
- VII - Celiane Sousa Costa (Procce);
- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior (Procce);

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 01/08/2025 a 05/09/2025.

(Assinado digitalmente em 01/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 24 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.010566/2025-15
Santarém-PA, 04 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo listados, como membros(as) da Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 17/2025, referente à concessão de auxílio financeiro a discentes dos campi regionais para participação na XII Jornada Acadêmica da Ufopa:

- I - Maria da Conceição Queiroz Vale (Presidente);
- II - Luziana Pereira Caldeira;
- III - Marcelo Henrique Moraes de Sousa;
- IV - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa.

Art. 2º ALOCAR uma (01) hora semanal para os membros no período de 05 a 20 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 04/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 25 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.010720/2025-59

Santarém-PA, 06 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do III Seminário Integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão (III SIPEEx) da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I - Celiane Sousa Costa;
- II - Luís Paulo Castro de Assis;
- III - Luziana Pereira Caldeira;
- IV - Marcelo Henrique Moraes de Sousa;
- V - Maria da Conceição Queiroz Vale;
- VI - Patrícia Borges da Silva;
- VII - Renata Guimarães Cabral Lima;
- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior;
- IX - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa.

Art. 2º Alocar 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 1º de agosto a 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Procce n.º 22/2025, de 1º de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 07/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 26 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.010721/2025-01
Santarém-PA, 06 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do X Salão de Extensão da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I - Celiane Sousa Costa;
- II - Luís Paulo Castro de Assis;
- III - Luziana Pereira Caldeira;
- IV - Marcelo Henrique Moraes de Sousa;
- V - Maria da Conceição Queiroz Vale;
- VI - Patrícia Borges da Silva;
- VII - Renata Guimarães Cabral Lima;
- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior;
- IX - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa.

Art. 2º Alocar 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 1º de agosto a 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Revogar a Portaria Procce n.º 23/2025, de 1º de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 07/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 27 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.010774/2025-14
Santarém-PA, 07 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as), abaixo listados, como membros (as) da Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 18/2025, referente à concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação dos Campi Regionais vinculados a empresas juniores para participação no IV Encontro de Empresas Juniores da Ufopa -

Conexão Júnior, que ocorrerá no âmbito da XII JORNADA ACADÊMICA DA UFOPA:

- I - Luis Paulo Castro de Assis (Presidente);
- II - Patrícia Borges da Silva;
- III - Renata Guimarães Cabral Lima;
- IV - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa.

Art. 2º ALOCAR uma (01) hora semanal para os membros no período de 07 a 21 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 07/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 28 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.010934/2025-25
Santarém-PA, 11 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do

Programa de Apoio à Creditação da Extensão na Ufopa (PACEx), referente ao Edital Procce n.º 19/2025:

- I - Ediene Pena Ferreira (Procce);
- II - Celiane Sousa Costa (Procce);
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Procce);
- IV - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- V - Luis Paulo Castro de Assis (Procce);
- VI - Jefferson Fernandes Dantas (Procce);
- VII - Luziana Pereira Caldeira (Procce);
- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior (Procce);
- IX - Carla Marina Costa Paxiúba (Proen);
- X - Jéssica de Oliveira Lopes (Proen).

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Conduzir os processos de inscrição, avaliação, resultados e recursos do edital;
- II - Atestar o cumprimento dos requisitos do edital para implementação do auxílio;

Art. 3º Alocar 02 (duas) horas semanais a todos os membros no período de 11 de agosto de 2025 a 14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e sua validade se encerra até o dia 14 de abril de 2026.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 29 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.011032/2025-14
Santarém-PA, 13 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para constituir a Comissão Organizadora e Avaliadora do EDITAL Nº 20/2025 – PROCCE. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A DISCENTES CONTEMPLADOS NO EDITAL PROCCE N.º 09/2025 – PROJETO CURSINHO POPULAR DA UFOPA:

- I - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- II - Rodrigo Adolfo de Almeida Rosa (Procce);
- III - Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce);

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 13/08/2025 a 18/08/2025.

(Assinado digitalmente em 13/08/2025) EDIENE
PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 30 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.011055/2025-11
Santarém-PA, 13 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA,
COMUNIDADE E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela
Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de
2022, publicada no Diário Oficial da União n.º
81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as)
relacionados(as) abaixo para constituir a
Comissão Organizadora e Avaliadora do
Programa de Apoio à Creditação da Extensão na
Ufopa (PACEx), referente ao Edital Procce n.º
19/2025:

- I - Ediene Pena Ferreira (Procce);
- II - Celiane Sousa Costa (Procce);
- III - Maria da Conceição Queiroz Vale (Procce);
- IV - Renata Guimarães Cabral Lima (Procce);
- V - Luís Paulo Castro de Assis (Procce);
- VI - Jefferson Fernandes Dantas (Procce);
- VII - Luziana Pereira Caldeira (Procce);

- VIII - Raimundo Hemenegildo Garcia Júnior
(Procce);
- IX - Patrícia Borges da Silva (Procce);
- X - Carla Marina Costa Paxiúba (Proen);
- XI - Jéssica de Oliveira Lopes (Proen).

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Conduzir os processos de inscrição, avaliação,
resultados e recursos do edital;
- II - Atestar o cumprimento dos requisitos do
edital para implementação do auxílio;

Art. 3º Alocar 02 (duas) horas semanais aos
membros no período de 11 de agosto de 2025 a
14 de abril de 2026.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação e sua validade se encerra até o dia
14 de abril de 2026.

Art. 5º Revogar a Portaria Procce n.º 28, de 11 de
agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 14/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 32 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.011214/2025-87
Santarém-PA, 18 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA,
COMUNIDADE E EXTENSÃO DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela
Portaria Ufopa nº 103, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional de
Empresas Juniores, órgão consultivo e
fiscalizador da Ufopa com finalidades fixadas na
Resolução n.º 195, de 24 de abril de 2017, que
estabelece as normas para criação,
reconhecimento e funcionamento de Empresas
Juniores no âmbito da Universidade Federal do
Oeste do Pará.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, sob
presidência do primeiro, compor a Comissão
Institucional de Empresas Juniores da Ufopa:

- I - Celiane Sousa Costa - Procce (Presidente);
- II - Anderson Fernandes Pontes - Isco;
- III - Antônio Jorge Silva Araújo Júnior - ICTA;
- IV - Cauan Ferreira Araújo - Proplan;
- V - Douglas da Cruz Mattos - Câmpus
Universitário de Monte Alegre;
- VI - Emerson Souza Fernandes - Proges;
- VII - Gabriel Martins Ibrahim - Iced;
- VIII - Giselly Lenise Vieira Carvalho - Proen;
- IX - Irley Monteiro Araujo - Câmpus
Universitário de Oriximiná;
- X - Jefferson Lima Marinho - IFII;
- XI - Jonathan dos Santos Rego - Proppit;
- XII - Luís Paulo Castro de Assis - Procce;
- XIII - Patricia Borges da Silva - Procce;
- XIV - Thiago Almeida Vieira - Ibef.

Art. 3º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º REVOGAR, a partir de 18 de agosto de 2025, a Portaria Procce n.º 239, de 25 de novembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025)

EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 33 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.011262/2025-75
Santarém-PA, 19 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufopa nº 103, de 28 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional de Empresas Juniores, órgão consultivo e fiscalizador da Ufopa com finalidades fixadas na Resolução n.º 195, de 24 de abril de 2017, que estabelece as normas para criação, reconhecimento e funcionamento de Empresas Juniores no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Institucional de Empresas Juniores da Ufopa:

- I - Luís Paulo Castro de Assis - Procce (Presidente);
- II - Anderson Fernandes Pontes - Isco;
- III - Antônio Jorge Silva Araújo Júnior - ICTA;
- IV - Cauan Ferreira Araújo - Proplan;
- V - Celiane Sousa Costa - Procce;
- VI - Douglas da Cruz Mattos - Câmpus Universitário de Monte Alegre;
- VII - Emerson Souza Fernandes - Proges;
- VIII - Gabriel Martins Ibrahim - Iced;
- IX - Giselly Lenise Vieira Carvalho - Proen;
- X - Irley Monteiro Araujo - Câmpus Universitário de Oriximiná;
- XI - Jefferson Lima Marinho - IFII;
- XII - Jonathan dos Santos Rego - Proppit;
- XIII - Patricia Borges da Silva - Procce;
- XIV - Thiago Almeida Vieira - Ibef.

Art. 3º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º REVOGAR, a partir de 19 de agosto de 2025, a Portaria Procce n.º 32, de 18 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente em 19/08/2025)

EDIENE PENA FERREIRA

**PORTARIA Nº 34 / 2025 - PROCCE
(11.01.23)**

Nº do Protocolo: 23204.011815/2025-90
Santarém-PA, 27 de Agosto de 2025.

A PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria n.º. 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º. 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Extensão da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), conforme preconizado na Resolução Consepe n.º. 450, de 25 de março de 2025, que trata da Política Institucional de Extensão Universitária no âmbito da Ufopa.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros(as) substituíveis pelos respectivos suplentes em caso de ausências, para sob presidência do primeiro, compor o Comitê de Extensão:

- I - Ediene Pena Ferreira - Presidente (Procce);
- II - Celiane Sousa Costa - Vice-presidente (Procce);
- III - Patrícia Borges da Silva - Titular (Procce);
- IV - Luziana Pereira Caldeira - Suplente (Procce);
- V - Carlos Manoel Rocha Melo - Titular (Proppit);

VI - João Elbio de Oliveira Aquino Sequeira - Suplente (Proppit);
VII - Luís Alípio Gomes - Titular (Proen);
VIII - Adriane Cavalcanti Florêncio de Oliveira - Suplente (Proen);
IX - Gefferson Ramos Rodrigues - Titular (Iced);
X - Leandro Pansonato Cazula - Suplente (Iced);
XI - Leila de Fátima de Oliveira Monte - Titular (ICS);
XII - Ana Maria Silva Sarmiento - Suplente (ICS);
XIII - Itamar Rodrigues Paulino - Titular (IFII);
XIV - Dennison Célio de Oliveira Carvalho - Suplente (IFII);
XV - Enoque Calvino Melo Alves - Titular (IEG);
XVI - Alex Santos da Silva - Suplente (IEG);
XVII - Eliza Maria Da Costa Brito Lacerda - Titular (ICTA);
XVIII - Alessandra Lima Aguiar - Suplente (ICTA);
XIX - Annelise Rosenthal Figueiredo - Titular (Isco);
XX - Wilson Sabino - Suplente (Isco);
XXI - Fabrizia Sayuri Otani - Titular (Ibef);
XXII - Danielle Wagner Silva - Suplente (Ibef);
XXIII - Josiane De Almeida Paulino - Titular (Cori);
XXIV - Eldra Carvalho da Silva - Suplente (Cori);
XXV - Renato Souza da Silva - Titular (Cjur);
XXVI - Celeste Queiroz Rossi - Suplente (Cjur);
XXVII - Jonas dos Santos Leite - Titular (CITB);
XXVIII - Manoel Bruno Campelo da Silva - Suplente (CITB);
XXIX - Gabriel Francisco Alves - Titular (Cmal);

XXX - Geany Cleide Carvalho Martins - Suplente (Cmal);
XXXI - Breno Louzada Castro de Oliveira - Titular (Cobi);
XXXII - Marilene Maria Aquino Castro de Barros - Suplente (Cobi);
XXXIII - Wandicleia Lopes de Sousa - Titular (Cale);
XXXIV - Heloísa Pinna Bernardo - Suplente (Cale);
XXXV - Poliana Jorge Rufino - Titular (Discente);
XXXVI - Erick Felipe Pereira Marques - Suplente (Discente);
XXXVII - Railan dos Santos Lima - Titular (Discente - CEQ);
XXXVIII - Laís Amanda Azevedo - Suplente (Discente - CEQ);
XXXIX - Laura Cristiana de Sousa Chagas - Titular (Sociedade Civil).

Art. 3º ALOCAR 01 (uma) hora semanal aos membros para a realização dos trabalhos durante o mandato.

Art. 4º INFORMAR que o mandato dos membros indicados terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º REVOGAR as Portarias Procce n.º 2 de 14/2/2025 e de n.º 3 de 19/02/2025 a partir de 27/8/2025.

(Assinado digitalmente em 27/08/2025)
EDIENE PENA FERREIRA

ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 1006/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008958/2025-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANGELA ROCHA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1790581, ocupante do cargo de Pedagoga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) HAROLDO CÉSAR SOUZA DE ANDRADE na função de Coordenação de Projetos Educacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23 de junho de 2025 a 06 de

julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8958/2025-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1007/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008933/2025-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANILO CARVALHO GARCIA, matrícula Siape nº 3043393, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico, para substituir o(a) servidor(a) SOCORRO VANIA LOURENÇO ALVES na função de Diretor de Registro Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01 a 25 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8933/2025-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1008/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008927/2025-63,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA GIZELLE DE ARAUJO PEREIRA, matrícula Siape nº 1121819, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, para substituir o(a) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM na função de Diretoria de Gestão Ambiental, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07 a 18 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8927/2025-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1009/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.004758/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Reenquadramento Funcional do Nível 2 da Classe A (Assistente) para o Nível 1 da Classe B (Adjunto) ao(a) servidor(a) MARIA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula Siape nº 1390700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Alenquer, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01 de março de 2025 (Data da Portaria de Estabilidade).

(Associado ao processo 23204.4758/2025-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1010/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008827/2025-37,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) YNGLEA GEORGINA DE FREITAS GOCH, matrícula Siape nº 1776668, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) FRANK RAYNNER VASCONCELOS RIBEIRO na função de Diretor, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8827/2025-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1011/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008604/2025-70,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 941/2025 - PROGEP, de 23/06/2025, que trata da substituição por férias concedida ao(à) servidor(a) MADMA LAINE COLARES GUALBERTO, matrícula Siape nº 2092718, para que:

-Onde se lê: "no período de 14 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025";

-Leia-se: "no período de 17 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025".

(Associado ao processo 23204.8604/2025-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1012/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008603/2025-25,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUÍS ALÍPIO GOMES, matrícula Siape nº 1324440, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) ROSANA PORTUGAL DE FREITAS na função de Coordenador de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 07 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8603/2025-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1013/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008315/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 (reposicionado e acelerado para o nível 12) ao(à) servidor(a) LINO ARLEM AZEVEDO BAIA, matrícula Siape nº 3004020, ocupante do cargo de Tradutor/Intérprete de Língua de Sinais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Núcleo de Acessibilidade, referente ao interstício de 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 29 de dezembro de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.8315/2025-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1014/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008982/2025-53,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 4 (quatro) dia(s) ao(à) servidor(a) SYLVIA GABRIELA GONÇALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 30/09 e 06/10/2024, durante o 1º Turno das Eleições Municipais 2024, de nº 439.

Parágrafo Único: O(A) servidor(a) usufruirá da dispensa no período de 7 a 10 de julho de 2025, correspondente aos 4 dia(s) a que tem direito.

(Associado ao processo 23204.8982/2025-53)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1015/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.008931/2025-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES, matrícula Siape nº 1758796, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Monte Alegre, para substituir o(a) servidor(a) MARCELLA COSTA RADAEL na função de Diretor do Campus Monte Alegre, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23/06/2025 a 04/07/2025, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.8931/2025-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1016/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de

2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008740/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12, ao(à) servidor(a) NILVANA DO SOCORRO DA SILVA FIGUEIRA , ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 01/04/2024 a 31/03/2025, com efeitos administrativos a partir de 1º de abril de 2025 e financeiros a partir de 24 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8740/2025-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1017/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.007935/2025-92,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CLAUDIR OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1335625, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Projetos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Diretor de Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14/07/2025 a 30/07/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.7935/2025-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1018/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008610/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12, ao(à) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA , ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento, referente ao interstício de 20/06/2024 a 19/06/2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 20 de Junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8610/2025-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1019/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art.

10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008262/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 16, ao(à) servidor(a) SUELEN PATRÍCIA BELO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Registro Acadêmico (servidora cedida para a Defensoria Pública da União), referente ao interstício de 06/02/2024 a 05/02/2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.8262/2025-98)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1020/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria

Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000721/2025-95,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) JEFFERSON LIMA BRITO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade referente ao interstício 15/01/2012 a 14/01/2014, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15 de janeiro de 2014.

(Associado ao processo 23204.721/2025-95)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1021/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE

DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.001991/2024-32,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 279/2024 - PROGEP, de 23 de Fevereiro de 2024, que trata da progressão por mérito do servidor SILVIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1917576, para que:

-Onde se lê: "referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 06 de fevereiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2024";

-Leia-se: "referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de março de 2024, com efeitos administrativos a partir 06 de março de 2024 e efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2024".

(Associado ao processo 23204.1991/2024-32)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1022/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008772/2025-65,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO, matrícula Siape nº 2091631, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia, para substituir o(a) servidor(a) GLEMISON GOMES DA SILVA na função de Diretor de Engenharia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 26 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8772/2025-65)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1023/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008763/2025-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) BRUNO ALEXANDRE DA SILVA NICARETTA, matrícula Siape nº 1496075, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) Anderson Ribeiro dos Santos na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Farmácia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 23/6/2025 a 7/7/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8763/2025-74)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1024/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008768/2025-05,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WANESSA JESSICA DINELLY DA LUZ DE AZEVEDO, matrícula Siape nº 2143011, 2196390, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Programas Institucionais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO na função de Diretora de Pós-Graduação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8768/2025-5)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1025/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008784/2025-90,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO FABRICIO GUIMARAES DE SOUSA, matrícula Siape nº 1825166, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) VALKIR SANTOS DA SILVA na função de Diretor de Sistemas Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de junho a 11 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8784/2025-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1026/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.008792/2025-36,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WENDEL DE JESUS SARMENTO, matrícula Siape nº 2177554, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Admissão e Cadastro, para substituir o(a) servidor(a) PABLO RAMISSÉS DE LIMA SARMENTO na função de Coordenador de Admissão e Cadastro, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30/06/2025 a 29/07/2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.8792/2025-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1027/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.000049/2025-38,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 644/2025 - PROGEP, de 30 de maio de 2025, que trata da revogação da aceleração da servidora CLENYA RUTH ALVES

VASCONCELOS, matrícula Siape nº 1408672, para que:

-Onde se lê: "com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2025";

-Leia-se: "com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2025".

(Associado ao processo 23204.49/2025-38)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1028/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.002508/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 11 ao(à) servidor(a) NARA RAIMUNDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula Siape nº 1405983, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal

desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, referente ao interstício de 05/02/2024 a 04/02/2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 05/02/2025.

(Associado ao processo 23204.2508/2025-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1029/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006118/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) PATRICIA COLARES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2180508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto Federal de

Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP (Exercício Provisório) , referente ao interstício de 01/12/2023 a 30/11/2024, com efeito administrativo a partir de 01/12/2024 e financeiro a partir de 01/01/2025.

(Associado ao processo 23204.6118/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1030/2025 – PROGEP, de 01 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando os Arts. 83, 202, 203 e 204 da Lei nº 8.112/1990; O decreto 7.003/2009 e a Orientação Normativa 03/2010 MPOG/SH, e a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA,

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	DIAS N° DO LAUDO
Camila Pereira Jacome	Professor do Magistério Superior/ ICS	Tratamento de saúde	12/06/2025 a 12/06/2025	1

000.146.865/2025	Daniely Cássia Aguiar Martins	Fonoaudióloga/ CQVP Tratamento de saúde	25/02/2025 a 25/02/2025	1
0.087.340/2025	Francenilce Silva de Paula Neves	Téc. em Assuntos Educacionais/ PROEN Doença em Pessoa da Família	25/06/2025 a 29/06/2025	5
000.154.917/2025	Isabel Mesquita da Silva	Assistente em Administração/ SEGE Doença em Pessoa da Família	10/06/2025 a 25/06/2025	16
0.099.863/2025	Jerdriana Pereira da Silva	Secretária Executiva/ ISCO Tratamento de saúde	12/06/2025 a 13/06/2025	2
000.146.857/2025	Jerdriana Pereira da Silva	Secretária Executiva/ ISCO Doença em Pessoa da Família	23/06/2025 a 27/06/2025	5
000.152.626/2025	Karina do Nascimento Sousa	Assistente em Administração/CAP Tratamento de saúde	16/06/2025 a 17/06/2025	2
000.146.525/2025	Marcella Costa Radael	Professor do Magistério Superior / Monte Alegre Doença em Pessoa da Família	23/06/2025 a 04/07/2025	12
000.152.619/2025	Márcio Gilvandro Moreira da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais/ IEG Tratamento de saúde	25/06/2025 a 27/06/2025	3
000.151.017/2025	Maria Zilomar de Sousa Uchoa	Téc. em Contabilidade/ DFC Tratamento de saúde		

18/06/2025 a 01/07/2025 14
000.146.412/2025
Nelcilene da Silva Palhano Cavalcante
Professor do Magistério Superior / ICED
Tratamento de saúde 04/06/2025 a 03/07/2025
30 0.090.415/2025
Raimundo Hemenegildo Garcia Junior
Assistente em Administração/ CPP
Tratamento de saúde 27/06/2025 a 27/06/2025
1 000.154.890/2025
Thago Almeida Vieira Professor do Magistério
Superior / IBEF Doença em Pessoa da Família
16/06/2025 a 27/06/2025 12
000.143.653/2025

(Associado ao processo)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1031/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009032/2025-46,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) MARCELO ALMEIDA GOMES, matrícula nº 1651422, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 23/06/2025 a 30/06/2025.

(Associado ao processo 23204.9032/2025-46)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1032/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008876/2025-70,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(a) servidor(a) CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, matrícula Siape nº 3138028, ocupante

do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, por ter concluído o Curso de Doutorado em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8876/2025-70)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1033/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004746/2025-68,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15, ao(a) servidor(a) MILA CANTO COSTA, ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de

Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 12 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4746/2025-68)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1034/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004745/2025-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12, ao(à) servidor(a) DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, referente ao interstício de 05 de março de 2024 a 04 de março

de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.4745/2025-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1035/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008979/2025-30,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULA NOGUEIRA RABELO, matrícula Siape nº 2150502, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Comunidade e Cultura, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO na função de Coordenador De Cultura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 09/07/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8979/2025-30)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1036/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008995/2025-22,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDREA NUNES FIGUEIRA, matrícula Siape nº 2177569, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Admissão de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) ADRYA LETÍCIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA na função de Coordenador, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01 a 09 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8995/2025-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1037/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008353/2025-23,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) JOICIELE AQUINO OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1716904, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 23 de maio de 2024 a 22 de maio de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 23 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.8353/2025-23)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1038/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007914/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 7 ao(à) servidor(a) JOSE DIRCEU PINTO DA COSTA, matrícula Siape nº 3148714, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano - RIDH, referente ao interstício de 16 de março de 2024 a 15 de março de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 16 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.7914/2025-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1039/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007908/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 409 (reposicionado e acelerado para o nível 15) ao(à) servidor(a) FRANCIMARA FERREIRA BARRETO DE LIMA, matrícula Siape nº 2039706, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor, referente ao interstício de 24 de dezembro de 2024 a 23 de dezembro de 2025, com efeito administrativo a partir de 24 de dezembro de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.7908/2025-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1040/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007835/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) ERINALDO SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1834665, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Itaituba, referente ao interstício de 07 de julho de 2024 a 06 de julho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 07 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.7835/2025-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1041/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.007563/2025-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 Classe B Adjunto para Nível 3 da Classe B Adjunto, ao(à) servidor(a) ITAMAR RODRIGUES PAULINO, matrícula Siape nº 1794508, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) o Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural - IFII, referente ao interstício de 01 de julho de 2013 a 31 de junho de 2015, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01 de julho de 2015.

(Associado ao processo 23204.7563/2025-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1042/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007140/2025-84,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12 ao(à) servidor(a) MAIRA DA MOTA MOUTINHO, matrícula Siape nº 3043475, ocupante do cargo de Auditora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta 23 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 23 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.7140/2025-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1043/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.006651/2025-89,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 732/2025 - PROGEP, de 04/06/2025, que trata da Progressão por Mérito Profissional concedida ao(à) servidor(a) MARCIA WAIMER SPINOLA AROUCA, matrícula Siape nº 2174109, para que:

-Onde se lê: "Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14";

-Leia-se: "Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408".

(Associado ao processo 23204.6651/2025-89)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1044/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006513/2025-08,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 16 ao(à) servidor(a) SILVIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula Siape nº 1917576, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação Acadêmica do Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, referente ao interstício de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 07 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.6513/2025-8)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1045/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.006453/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 - Classe C para Nível 2 - Classe C, ao(à) servidor(a) RODOLFO MADURO ALMEIDA, matrícula Siape nº 1835583, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 09 de novembro de 2020 a 08 de novembro de 2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 09 de novembro de 2022.

(Associado ao processo 23204.6453/2025-15)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1046/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o - PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01000/2022/GC-JEF-IP/ERADM-PRF1/PGF/AGU - Processo judicial n. 0001008-82.2017.4.01.3902; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.016285/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias dos exercícios de 2014 e 2015 (totalizando 90 dias) ao servidor MARCOS PRADO LIMA, matrícula Siape nº 1793956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, nos termos a seguir, acordados entre o servidor e sua chefia imediata:

- I - de 01 a 30 de julho de 2025 (30 dias);
- II - de 01 a 30 de julho de 2026 (30 dias); e
- III - de 01 a 30 de julho de 2027 (30 dias).

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.16285/2022-23)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1047/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004853/2025-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 305 (reposicionado e acelerado para o nível 9) ao(à) servidor(a) DENNIE FABRIZIO LIMA MOREIRA, matrícula Siape nº 3052062, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 26 de dezembro de 2022 a 25 de

junho de 2024, com efeito administrativo a partir de 26 de junho de 2024 e financeiro a partir de 09 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.4853/2025-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1048/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.003062/2025-49,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 da Classe C - Associado para Nível 4 da Classe C - Associado, ao(à) servidor(a) ANTONIO HUMBERTO HAMAD MINERVINO, matrícula Siape nº 1843993,

ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.3062/2025-49)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1049/2025 – PROGEP, de 02 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.002115/2025-12,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 992/2025 - PROGEP, de 30/06/2025, que trata da Progressão Funcional por

Desempenho Acadêmico concedida ao(à) servidor(a) FERNANDO WALLASE CARVALHO ANDRADE, matrícula Siape nº 1745163, para que:

-Onde se lê: "do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C";
-Leia-se: "do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B".

(Associado ao processo 23204.2115/2025-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1050/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando Art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.005834/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o(a) servidor(a) MARIA DE NAZARE ELEUTERIO DE BRITO, matrícula Siape nº 2158789, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, do(a) Campus de Juruti para atuar na Biblioteca Central da UFOPA, no Campus de Santarém;

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.5834/2024-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1051/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004297/2025-58,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15 ao(à) servidor(a) POLIANA FERNANDES SENA E SOUSA, matrícula Siape nº 2041620, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 8 de janeiro de 2024 a 7 de janeiro de

2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 8 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4297/2025-58)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1052/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009080/2025-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROBSON FREITAS GRADIM, matrícula Siape nº 2182244, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) JOSE IBANES VENZO DA ENCARNACAO na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9080/2025-34)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1053/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008928/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) KLEISON SILVEIRA PAIVA, matrícula Siape nº 2276884, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.

Paragrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.8928/2025-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1054/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.003219/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 13 ao(à) servidor(a) JANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1334483, ocupante do cargo de Arquivista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Arquivo e Protocolo, referente ao interstício de 1º de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 1º de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.3219/2025-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1055/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004029/2025-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) ELAINE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 2209376, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, referente ao interstício de 23 de março de 2024 a 22 de março de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 23 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.4029/2025-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1056/2025 – PROGEP, de 03 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006626/2025-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) NARA CLAUDIA ALVOREDO DA CRUZ, matrícula Siape nº 1795642, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Editora da Reitoria da Ufopa, referente ao interstício de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 1º de fevereiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.6626/2025-3)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1057/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.002119/2025-92,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 991 / 2025 - PROGEP, de 30 de Junho de 2025, que trata da Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C para a Classe D (TITULAR) do(a) servidor(a) MARIA MIRTES CORTINHAS DOS SANTOS, matrícula nº 709925, para que:

-Onde se lê: "Professor do Magistério Superior";
-Leia-se: "Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico".

(Associado ao processo 23204.2119/2025-92)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1058/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009088/2025-09,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SARA DANIELE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2091661, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) JEAN ADRIANO SENA PANTOJA na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 01/07/2025 a 11/07/2025, de 14/07/2025 a 25/07/2025 e de 28/07/2025 a 03/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9088/2025-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1059/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009069/2025-74,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 4 (quatro) dia(s) ao(à) servidor(a) CARLOS MANOEL ROCHA MELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pós-graduação, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 06/10/2024 e 27/10/2024, durante o 1º e o 2º Turno das Eleições Municipais 2024, de nº 439.

Parágrafo Único: O(A) servidor(a) usufruirá da dispensa no dias 13/08/2025; 14/08/2025; 18/08/2025 e 19/08/2025, correspondente aos 4 dia(s) a que tem direito.

(Associado ao processo 23204.9069/2025-74)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1060/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008983/2025-06,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA EDINEUSA MACIEL DA SILVA, matrícula Siape nº 2109537, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, no período de 31 de julho a 14 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a primeira parcela do segundo período aquisitivo.

(Associado ao processo 23204.8983/2025-6)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1061/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008964/2025-71,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WESLEY PENIDO TIZZIANI, matrícula Siape nº 3077797, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA na função de Coordenador De Informações Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07/07/2025 a 26/07/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.8964/2025-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1062/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria

nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.003672/2025-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) RICHARD CAIO SILVA REGO, matrícula Siape nº 2827449, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 2 de junho de 2023 a 1º de dezembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 2 de dezembro de 2024 e financeiro a partir de 17 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.3672/2025-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1063/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria

nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007834/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 16 ao(à) servidor(a) BRUNO MEIRELES SILVA, matrícula Siape nº 1914476, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, referente ao interstício de 14 de fevereiro de 2024 a 05 de julho de 2024 e 07 de outubro de 2024 a 17 de maio de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 18 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.7834/2025-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1064/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria

nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004265/2025-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) ESTER DE AMORIM CASTRO, matrícula Siape nº 1695683, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, referente ao interstício de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 28 de dezembro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4265/2025-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1065/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que

consta dos autos processo nº 23204.004327/2025-26,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) IDAILDE DE SOUSA FERREIRA, matrícula Siape nº 2213174, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 27 de março de 2024 a 26 de março de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 27 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.4327/2025-26)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1066/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que

consta dos autos processo nº 23204.004333/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) GLEICIANE XAVIER NUNES, matrícula Siape nº 2146078, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 08 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2024, com efeito administrativo a partir de 08 de agosto de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4333/2025-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1067/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que

consta dos autos processo nº 23204.004435/2025-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) ROMULO DA SILVA MAIA, matrícula Siape nº 1896004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 28 de novembro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4435/2025-7)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1068/2025 – PROGEP, de 04 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que

consta dos autos processo nº 23204.004974/2025-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) GLAUZO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE, matrícula Siape nº 1827571, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 23 de novembro de 2020 a 22 de maio de 2022, com efeito administrativo a partir de 23 de maio de 2022 e financeiro a partir de 14 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.4974/2025-38)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1069/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004995/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO, matrícula Siape nº 2457910, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Esporte e Lazer da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 02 de janeiro de 2024 a 1º de janeiro de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 2 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4995/2025-53)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1070/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008902/2025-60,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FABIO MARCELO DE LIMA, matrícula Siape nº 3324850, ocupante do

cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO na função de Coordenador de Esporte e Lazer, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 1º a 30 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.8902/2025-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1071/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.005909/2025-20,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B para o Nível 1 da Classe C ao(à) servidor(a) GRACIENE DO SOCORRO TAVEIRA FERNANDES, matrícula Siape nº 1334145, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia Das Águas, referente ao interstício 17/08/2023 a 16/08/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17/08/2025.

(Associado ao processo 23204.5909/2025-20)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1072/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.006171/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LIDIANE DE MELO ARAUJO,

matrícula Siape nº 2146353, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras, no período de 28 de julho a 26 de agosto de 2025.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.6171/2025-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1073/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.007179/2025-00,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROSANA ALVARENGA CANTO, matrícula Siape nº 1090518, ocupante do cargo de PEDAGOGA, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de

Gestão Estudantil, no período de 28 de julho a 25 de outubro de 2025.

Paragrafo único: Esta licença corresponde a última parcela.

(Associado ao processo 23204.7179/2025-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1074/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação dos candidatos do Edital de Seleção de Técnicos Administrativos em Educação para Participação em Visita Técnica – 2025.

I - Gleidson dos Santos Pereira, SIAPE nº 2156639;

II - Azauri dos Santos Figueira, SIAPE nº 1967531;

III - John Lucas Pontes Lima, SIAPE nº 2209007;

IV - Paulo Henrique Santos Coelho, SIAPE nº 1975433.

Art. 2º A comissão atuará na análise documental, atribuição de pontuação conforme os critérios estabelecidos no edital e julgamento de eventuais recursos.

(Associado ao processo 23204.9261/2025-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1075/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005361/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15, ao(à) servidor(a) IVAN MILEO MONTEIRO, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria (cedido para a Advocacia Geral da União), referente ao interstício de 25 de janeiro de 2024 a

24 de janeiro de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.5361/2025-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1076/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007459/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 16, ao(à) servidor(a) SYLVIA GABRIELA GONÇALVES SENA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, referente ao interstício de 06 de Fevereiro de 2024 a 05 de Fevereiro de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de Fevereiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.7459/2025-18)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1077/2025 – PROGEP, de 07 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.006768/2025-62,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, ao(à) servidor(a) KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas referente ao interstício 14/06/2023 à 13/06/2025, com efeito

acadêmico e financeiro a partir de 14 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.6768/2025-62)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1078/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008431/2025-90,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MONIQUE EVELLYN SILVA BASTOS, matrícula Siape nº 2175190, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Núcleo de Acessibilidade, para substituir o(a) servidor(a) LADIA RUFINO DOS SANTOS na função de Coordenador(a) do Núcleo de Acessibilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de junho a 17 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.8431/2025-90)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1079/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº. 23204.009157/2025-76,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) GABRIEL DE OLIVEIRA PRADO, matrícula nº 2996822, ocupante do cargo de Técnico(a) em Audiovisual, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, no dia 02 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9157/2025-76)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1080/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009152/2025-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JUNIOR, matrícula Siape nº 1309380, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ANA MARIA SILVA SARMENTO na função de Diretor Do ICS, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9152/2025-43)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1081/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008991/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LIVIA ROCHA DE VASCONCELOS, matrícula Siape nº 2197281, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2025.
Parágrafo único: Esta licença corresponde a primeira parcela do segundo período aquisitivo.

(Associado ao processo 23204.8991/2025-44)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1082/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 101/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.004384/2025-13,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país ao(à) servidor(a) RAIMUNDO SOLANO LIRA PEREIRA, matrícula nº 1698948, ocupante do cargo de Revisor de Textos, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, para participar do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação, no(a) Universidade Federal Do Oeste Do Pará, na cidade de Santarém, estado do Pará, no período de 01 de agosto de 2025 a 28 de fevereiro de 2029, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.4384/2025-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1083/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006016/2025-00,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15, ao(à) servidor(a) HAROLDO CESAR SOUZA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Pedagogo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, referente ao interstício de 09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 09 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.6016/2025-0)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1084/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005532/2025-17,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) HELINA PIMENTEL DE SOUSA, matrícula Siape nº 2172400, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2024, com efeito administrativo a partir de 30 de outubro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.5532/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1085/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006138/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17, ao(à) servidor(a) JOSE WILDE SANTOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 05 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.6138/2025-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1086/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.003977/2024-73,

RESOLVE:

Declarar Estável, a partir de 21 de setembro de 2025, o(a) servidor(a) REGIS QUESADA CASQUET, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1154084, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti.

(Associado ao processo 23204.3977/2024-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1087/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006101/2025-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12, ao(à) servidor(a) ANDRE AUGUSTO RAMOS PINHEIRO LEMOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 04 de maio de 2024 a 03 de maio de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 04 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.6101/2025-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1088/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005316/2025-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) RAIMUNDO MESQUITA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 2171544, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 29 de outubro de 2023 a 28 de outubro de 2024, com efeito administrativo a partir de 29 de outubro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.5316/2025-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1089/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005624/2025-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 (reposicionado e acelerado para o nível 12) ao(à) servidor(a) CENDY CASTRO, matrícula Siape nº 2996776, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Contratos e Convênios, referente ao interstício de 16 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 16 de novembro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.5624/2025-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1090/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006258/2025-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 204 (reposicionado e acelerado para o nível 6) ao(à) servidor(a) JOÃO CASSIANO DO VALE BARROS, matrícula Siape nº 3044986, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Atividades Práticas do Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 16 de maio de 2021 a 15 de novembro de 2022, com efeito administrativo a partir de 16 de novembro de 2022 e financeiro a partir de 14 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.6258/2025-95)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1091/2025 – PROGEP, de 08 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006406/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 9 ao(à) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, matrícula Siape nº 1020774, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Inclusão e Diversidade da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, referente ao interstício de 3 de junho de 2024 a 2 de junho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 3 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.6406/2025-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1092/2025 – PROGEP, de 09 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.015598/2024-26,

RESOLVE:

Autorizar a dispensa do(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 2156639, ocupante do cargo de Pedagogo(a), pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desenvolvimento e Desempenho - CDD, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 11/09, 01/10 e de 04 a 07/10/2024, durante o 1º Turno das Eleições Municipais 2024, de nº 439.

Parágrafo Único: O(A) servidor(a) solicitou licença inicial no período de 14 a 18 de julho de 2025, restando ainda 3 (três) dia(s), os quais poderão ser requeridos em momento oportuno.

(Associado ao processo 23204.15598/2024-26)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1093/2025 – PROGEP, de 09 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009318/2025-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES, matrícula Siape nº 1524433, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ PERCIVAL LEME BRITTO na função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação do PPGGE, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 30 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9318/2025-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1094/2025 – PROGEP, de 09 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009315/2025-98,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HELTON LUIS NINA LAMEIRA, matrícula Siape nº 1967250, ocupante do cargo de técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) HELOISE MICHELLE NUNES MEDEIROS na função de Coordenadora Acadêmica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 18 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9315/2025-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1095/2025 – PROGEP, de 09 de julho de 2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009308/2025-96,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Assessoria de Comunicação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) ALBANIRA MARIA COELHO na função de Coordenadora da Assessoria de Comunicação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9308/2025-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1096/2025 – PROGEP, de 09 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.004123/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 26 de Abril de 2025, do Quadro de Pessoal desta Universidade ALLINE PEREIRA COELHO, matrícula Siape nº 2994665, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 257976.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 464/2025 - PROGEP.

(Associado ao processo 23204.4123/2025-95)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1097/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006739/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17, ao(à) servidor(a) ISAIAS CONCEICAO GONCALVES, ocupante do cargo de Engenheiro(a) Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de infraestrutura, referente ao interstício de 09 de janeiro de 2024 a 08 de janeiro de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 09 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.6739/2025-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1098/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.004974/2025-38,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1068 / 2025 - PROGEP, de 4 de Julho de 2025, que trata da Progressão por Mérito Profissional do(a) servidor(a) GLAUZO ELIMAR MORAES AMAZONAS DUARTE, matrícula nº 1827571, para que:

-Onde se lê: "para o Nível 14";

-Leia-se: "para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14)".

(Associado ao processo 23204.4974/2025-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1099/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 1347030,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 932 / 2021 - PROGEP, de 12 de Julho de 2021, que autorizava o afastamento no país, no período de 01/10/2021 a 30/09/2025, do(a) servidor(a) HERNANE GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para cursar doutorado, com efeitos a partir de 15 de junho de 2025.

Art. 2º Para fins administrativos, será considerado o afastamento do(a) servidor(a) no período de 01/10/2021 a 14/06/2025.

(Associado ao processo 23204.4256/2021-38)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1100/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009380/2025-13,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADRIANO SILVA COSTA, matrícula Siape nº 1792245, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) LÍVIA ROCHA DE VASCONCELOS na função de Coordenação de Bens Patrimoniais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 22 de julho de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9380/2025-13)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1101/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009260/2025-16,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO CARLOS PEREIRA GALÚCIO, matrícula Siape nº 2175231, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Contratos e Convênios, para substituir o(a) servidor(a) LUDIMILLA DAYARA PELEJA AZEVEDO na função de Coordenador, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07 a 18 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9260/2025-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1102/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009296/2025-08,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JANETE CAMPOS DE CASTRO, matrícula Siape nº 2153874, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, para

substituir o(a) servidor(a) SOFIA CAMPOS E SILVA RABELO na função de Diretora de Finanças e Contabilidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9296/2025-8)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1103/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009287/2025-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WELLINGTON DE ARAUJO GABLER, matrícula Siape nº 1313953, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Informações e Avaliações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) MARCELINO SILVA

DA SILVA na função de Diretor de Informações e Avaliações Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de julho de 2025 a 09 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9287/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1104/2025 – PROGEP, de 10 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009257/2025-01,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELAINE DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula Siape nº 2209376, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) MILTON RENATO DA SILVA MELO na função de Coordenador de

Desenvolvimento Institucional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 22 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9257/2025-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1105/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009385/2025-46,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, matrícula Siape nº 1828529, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) LÍVIA ROCHA DE VASCONCELOS na função de Coordenador de Bens Patrimoniais, em decorrência do afastamento

do(a) titular, no período de 23 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9385/2025-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1106/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004333/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) GLEICIANE XAVIER NUNES, matrícula Siape nº 2146078, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 8 de agosto de 2023 a 7

de agosto de 2024, com efeito administrativo a partir de 8 de agosto de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4333/2025-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1107/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004435/2025-07,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) ROMULO DA SILVA MAIA, matrícula Siape nº 1896004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 28 de novembro de 2023

a 27 de novembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 28 de novembro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4435/2025-7)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1108/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006437/2025-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) RAIMUNDO TARCISIO FEITOSA MAIA, matrícula Siape nº 1825264, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 8 de maio de 2024 a 7 de maio de

2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 8 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.6437/2025-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1109/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005910/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA, matrícula Siape nº 1824950, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao interstício de 04 de maio de 2024 a 03 de maio

de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 04 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.5910/2025-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1110/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Decreto nº. 97.458/89; os Arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/90; o Art. 14 da Orientação Normativa Nº 4/MPOG/2017; a delegação de competência que concede a PORTARIA Nº 115/2023 - GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.010070/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIA YASMIN NOGUEIRA FONSECA, matrícula nº 3304280, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/ Química, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, Adicional de Insalubridade em grau médio de 10% (dez por cento);

Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão. Em caso de mudança de ambiente ou alteração dos riscos que ensejam a percepção de adicional, o servidor deverá informar à Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Servidor para que seja providenciada a atualização do laudo ambiental e/ou cessação do pagamento do referido adicional;

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2024 .

(Associado ao processo 23204.10070/2024-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1111/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004265/2025-52,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 411 (reposicionado e acelerado para o nível 17) ao(à) servidor(a) ESTER DE AMORIM CASTRO, matrícula Siape nº 1695683, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, referente ao interstício de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 28 de dezembro de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.4265/2025-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1112/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.004918/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B para o Nível 1 da Classe C - Associado ao(à) servidor(a) GABRIEL BRITO COSTA, matrícula Siape nº 2139678, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 21 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.4918/2025-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1113/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005649/2025-92,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) VALKIR SANTOS DA SILVA, matrícula Siape nº 1824730, ocupante do cargo de Analista de Tec. da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) CTIC, referente ao interstício de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.5649/2025-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1114/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005957/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) ROGERIO ARAUJO DE MIRANDA, matrícula Siape nº 1825522, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 10 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 10 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.5957/2025-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1115/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005965/2025-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) ERIELMA LOPES DE AMORIM, matrícula Siape nº 2156163, ocupante do cargo de Técnico em Saneamento, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão Ambiental, referente ao interstício de 03 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 03 de setembro de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.5965/2025-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1116/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008242/2025-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCOS DIONES FERREIRA SANTANA, matrícula Siape nº

2182216, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA, para substituir o(a) servidor(a) ALFREDO PEDROSO DOS SANTOS JÚNIOR na função de Coordenador do curso de pós-graduação (PPG-Biodiversidade), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.8242/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1117/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007490/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) RUY GUILHERME CASTRO DE ASSIS, matrícula Siape nº 2106836, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referente ao interstício de 2 de abril de 2023 a 1º de outubro de 2024, com efeito administrativo a partir de 2 de outubro de 2024 e financeiro a partir de 3 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.7490/2025-41)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1118/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008443/2025-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) WILLIAMS SOUSA DOS REIS, matrícula Siape nº 1826769, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Sistemas do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 29 de abril de 2024 a 28 de abril de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 29 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.8443/2025-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1119/2025 – PROGEP, de 11 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008498/2025-24,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 206 (reposicionado e acelerado para o nível 08) ao(à) servidor(a) ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA, matrícula Siape nº 2237854, ocupante do cargo de Engenheiro/Área Sanitarista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Meio Ambiente, referente ao interstício de 10 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2023, com efeito administrativo a partir de 10 de janeiro de 2023 e financeiro a partir de 17 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8498/2025-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1120/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.004973/2025-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 405 (reposicionado e acelerado para o nível 11), ao(à) servidor(a) AMANDA ALVES COELHO , ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 13 de março de 2022 a 12 de setembro de 2023, com efeitos administrativos a partir de 13 de setembro de 2023 e financeiros a partir de 14 de Abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.4973/2025-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1121/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007375/2025-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 5, ao(à) servidor(a) ZELINA PATRICIA DE SIQUEIRA CORREA , ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, referente ao interstício de 11 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 11 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.7375/2025-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1122/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007617/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 411 (reposicionado e acelerado para o nível 17), ao(à) servidor(a) JULIO CESAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA, ocupante do cargo de Revisor de Texto, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, referente ao interstício de 07 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 07 de dezembro de 2024 e financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.7617/2025-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1123/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009030/2025-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14, ao(à) servidor(a) MICHAEL LOPES TENÓRIO, ocupante do cargo de Técnico(a) em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025, com efeitos administrativos a partir de 17 de março de 2025 e financeiros a partir de 1º de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9030/2025-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1124/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009466/2025-46,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISRAEL PANTOJA GARCIA, matrícula Siape nº 1034129, ocupante do cargo de Assistente em Administração,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA na função de Coordenação de Assistência Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 07/07/2025 a 31/07/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9466/2025-46)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1125/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando os Arts. 102, VIII, alínea "a"; 185, alínea "e"; e 208 da Lei nº 8.112/1990 e Art. 2º do Decreto nº 8.737/2016; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.009509/2025-93,

RESOLVE:

Conceder licença-paternidade ao servidor NEY RAFAEL GOMES MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a)

no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 01/07/2025 a 05/07/2025, e sua prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 06/07/2025 a 20/07/2025.

(Associado ao processo 23204.9509/2025-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1126/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.005514/2025-27,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, ao(à) servidor(a) CAUAN FERREIRA ARAUJO,

matrícula Siape nº 2157260, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 15/05/2023 a 14/05/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15/05/2025.

(Associado ao processo 23204.5514/2025-27)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1127/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009514/2025-04,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SANDRA MARIA SOUSA DA SILVA, matrícula Siape nº 1793914, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, para substituir o(a) servidor(a) RAIMUNDO

VALDOMIRO DE SOUSA na função de Diretor do IFII, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 18 de julho a 16 de agosto de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9514/2025-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1128/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007651/2025-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 12 ao(à) servidor(a) JOÃO RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, matrícula Siape nº 1598224, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 11 de junho

de 2024 a 10 de junho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 11 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.7651/2025-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1129/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009619/2025-55,

RESOLVE:

Conceder afastamento por oito dias consecutivos em razão de casamento ao(à) servidor(a) LUANNA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1349386, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, no período de 11/07/2025 a 18/07/2025.

(Associado ao processo 23204.9619/2025-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1130/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009638/2025-81,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) VANIA SOUSA AZEVEDO, matrícula Siape nº 2175116, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Transportes, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO JUNIO C. DO AMARAL na função de Chefe da Seção de Transportes, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16 a 30 de julho de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9638/2025-81)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1131/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabineee da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.004971/2025-02,

RESOLVE:

Autorizar a dispensa do(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, matrícula Siape nº 1856210, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, no período de 14 a 18 de julho de 2025, concedido em virtude de serviços prestados a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único: Este afastamento é autorizado com base na Portaria nº 404/2025 - Progep, que concedeu 22 (vinte e dois) dias de dispensa do serviço. Desta feita, restam ainda 7 (sete) dias, os quais poderão ser requeridos em momento oportuno.

(Associado ao processo 23204.4971/2025-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1132/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.006570/2025-89,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 103 (reposicionado e acelerado para o nível 7), ao(à) servidor(a) NEY RAFAEL GOMES MONTEIRO , ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 26 de maio de 2014 a 25 de novembro de 2015, com efeitos administrativos a partir de 26 de novembro de 2015 e financeiros a partir de 20 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.6570/2025-89)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1133/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007537/2025-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 204 (reposicionado e acelerado para o nível 8), ao(à) servidor(a) NEY RAFAEL GOMES MONTEIRO , ocupante do cargo de Técnico(a) de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 26 de novembro de 2015 a 25 de maio de 2017, com efeitos administrativos a partir de 26 de maio de 2017 e financeiros a partir de 04 de Junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.7537/2025-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1134/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008870/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FRANCIONE PANTOJA DE ARAUJO, matrícula Siape nº 1457112, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Programa de Pós-graduação em Ciências da Sociedade, no período de 11 de agosto a 24 de setembro de 2025.
Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.8870/2025-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1135/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008701/2025-62,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAMELA PICANCO SILVA, matrícula Siape nº 1026081, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Agência de Inovação Tecnológica, para substituir o(a) servidor(a) CELSON PANTOJA LIMA na função de Diretor, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01 a 22 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.8701/2025-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1136/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 § 3º da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.007873/2023-57,

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem compensação, ao(à) servidor(a) NELCILENE DA SILVA PALHANO CAVALCANTE, matrícula nº 1313956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, no período de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026, por ter sob sua responsabilidade familiar com deficiência.

Parágrafo único: O servidor deverá submeter o dependente a nova avaliação médica até o dia 10 de julho de 2026.

(Associado ao processo 23204.7873/2023-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1137/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009196/2025-73,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA, matrícula Siape nº 1278761, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Reitoria, para substituir o(a) servidor(a) ALDENIZE RUELA XAVIER na função de Reitora, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 16 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9196/2025-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1138/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009226/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) ANDREA IMBIRIBA DA SILVA, matrícula Siape nº 2111843, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento - PPGTPC/UFPA, com efeitos financeiros a partir de 4 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9226/2025-41)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1139/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009242/2025-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOANNES FARIAS PEDROSO, matrícula Siape nº 1139203, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) HAROLDO CÉSAR SOUZA DE ANDRADE na função de Coordenador de Projetos Educacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, durante o dia 7 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9242/2025-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1140/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008069/2025-57,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B (Adjunto) para o Nível 1 da Classe C (Associado) ao(à) servidor(a) MARCIA MOURAO RAMOS AZEVEDO, matrícula Siape nº 1024061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF, referente ao interstício 11 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.8069/2025-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1141/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009355/2025-30,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIEL SANTOS DE CASTRO, matrícula Siape nº 2115391, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Políticas Universitárias de Alimentação e Nutrição da Proges, para substituir o(a) servidor(a) MARCELLO DE LIMA BAIMA na função de Coordenador de Políticas Universitárias de Alimentação e Nutrição, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13/06/2025 a 10/09/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.9355/2025-30)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1142/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008550/2025-42,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 925/2025 - PROGEP, de 23/06/2025, que trata da Substituição de Função ao(à) servidor(a) VINICIUS JOSÉ GIGLIO FERNANDES, matrícula Siape nº 1254701, para que:
-Onde se lê: "na função de Coordenadora de Ensino";
-Leia-se: "na função de Diretor do Campus de Oriximiná".

(Associado ao processo 23204.8550/2025-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1143/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.000870/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B (Adjunto), ao(à) servidor(a) ALICE FERREIRA RODRIGUES DIAS, matrícula Siape nº 2164038, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação - ICED, referente ao interstício de 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30 de setembro de 2024.

(Associado ao processo 23204.870/2025-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1144/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009445/2025-21,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula Siape nº 1967531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da Progep, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 17 de julho de 2025, por motivo de dispensa do serviço em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

(Associado ao processo 23204.9445/2025-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1145/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008986/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 205 (reposicionado e acelerado para o nível 007) ao(à) servidor(a) JOAO CASSIANO DO VALE BARROS, matrícula Siape nº 3044986, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 16 de novembro de 2022 a 15 de maio de 2024 , com efeito administrativo a partir de 16 de maio de 2024 e financeiro a partir de 30 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8986/2025-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1146/2025 – PROGEP, de 14 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98, § 2º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.006637/2025-85,

RESOLVE:

Conceder horário especial de 5 (cinco) horas diárias de trabalho, sem compensação, ao(à) servidor(a) portador (a) de deficiência IVANILSON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 2209076, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Núcleo de Acessibilidade, no período de 10 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

Parágrafo único: Está prevista uma reavaliação em 10 de julho de 2026.

(Associado ao processo 23204.6637/2025-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1147/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.009637/2025-37,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROSINELSON LADIR DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1995285, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Transportes, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO JUNIO CANTO DO AMARAL na função de Chefe da Seção de Transportes, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01 a 15 de julho de 2025, por motivo de Licença Capacitação.

(Associado ao processo 23204.9637/2025-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1148/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008989/2025-75,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 206 (reposicionamento e aceleração: 008) ao(à) servidor(a) JOAO CASSIANO DO VALE BARROS, matrícula Siape nº 3044986, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 16 de maio de 2024 a 15 de maio de 2025, com efeito administrativo a partir de 16 de maio de 2025 e financeiro a partir de 30 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8989/2025-75)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1149/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.009614/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o(a) servidor(a) ADRIA MARIA NINA MONTEIRO, matrícula nº 2012074, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do(a) Diretoria de Extensão/PROCCE para atuar no(a) Diretoria de Comunidade e Cultura/PROCCE.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9614/2025-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1150/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000637/2025-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) WALLACE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2091407, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, referente ao interstício de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024, com efeito administrativo a partir de 17 de fevereiro de 2024 e financeiro a partir de 2 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.637/2025-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1151/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009369/2025-53,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JULIO CESAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA, matrícula Siape nº 1790155, ocupante do cargo de Revisor de textos, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, no período de 4 de agosto a 1º de novembro de 2025.

Paragrafo único: Esta licença corresponde à parcela única de 90 (noventa) dias.

(Associado ao processo 23204.9369/2025-53)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1152/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009449/2025-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO, matrícula Siape nº 1975433, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento da Progep, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no dia 18 de julho de 2025, por motivo de dispensa do serviço em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral, e no período de 21 a 27 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9449/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1153/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009450/2025-33,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) POLANY GOMES CORREA, matrícula Siape nº 3041839, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28 de julho a 1º de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9450/2025-33)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1154/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009464/2025-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JULIANA GAGNO LIMA, matrícula Siape nº 2781376, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) Waldiney Pires Moraes na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 a 29 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9464/2025-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1155/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº 23204.009737/2025-63,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOHN LUCAS PONTES LIMA, matrícula Siape nº 2209007, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14 a 18 de julho de 2025, por motivo de dispensa do serviço em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

(Associado ao processo 23204.9737/2025-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1156/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008215/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 309 (reposicionado e acelerado para o nível 13), ao(à) servidor(a) MARIA CREUSA GALVAO ALVES , ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, referente ao interstício de 02 de outubro de 2023 a 1º de outubro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 02 de outubro de 2024 e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.8215/2025-44)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1157/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008085/2025-40,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 (reposicionado e acelerado para o nível 12), ao(à) servidor(a) GENILSON DA SILVA OLIVEIRA , ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024, com efeitos administrativos a partir de 13 de novembro de 2024 e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.8085/2025-40)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1158/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009636/2025-92,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RENATA DE SENA SANTOS, matrícula Siape nº 2316161, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE na função de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Geofísica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9636/2025-92)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1159/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009492/2025-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) HELOISA DO NASCIMENTO DE MOURA MENESES, matrícula Siape nº 2383596, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) Rayanne Rocha Pereira na função de Coordenadora do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de julho a 9 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9492/2025-74)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1160/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009605/2025-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 8 ao(à) servidor(a) MATHEUS HENRIQUE FREITAS NASCIMENTO, matrícula Siape nº 3250629, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Ouvidoria, referente ao interstício de 28/07/2024 a 27/07/2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9605/2025-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1161/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009649/2025-61,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(à) servidor(a) JHESSICA KRISTINNE CAETANO FROTA, matrícula Siape nº 2178401, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Biologia, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Laboratório Multidisciplinar de Biologia Aplicada do Instituto de Ciências e Tecnologia da Águas, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF/Unicamp, com efeitos financeiros a partir de 14/07/2025.

(Associado ao processo 23204.9649/2025-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1162/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007915/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 5 ao(à) servidor(a) MARIA YASMIN NOGUEIRA FONSECA, matrícula Siape nº 3304280, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Rede Integrada de Desenvolvimento Humano, referente ao interstício de 10 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 10 de fevereiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.7915/2025-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1163/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000708/2025-36,

RESOLVE:

Dispensar do serviço, no período de 28 a 31 de julho de 2025, ao(à) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, matrícula nº 1967531, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único: Conforme Portaria nº 424/2025, o(a) servidor(a) ainda tem direito a 7 (sete) dias de dispensa, que poderão ser requeridos em momento oportuno.

(Associado ao processo 23204.708/2025-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1164/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009500/2025-82,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GISELLE DE MEDEIROS PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1659717, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2025. Parágrafo único: Esta licença corresponde à 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.9500/2025-82)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1165/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009460/2025-79,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAYANNE ROCHA PEREIRA, matrícula Siape nº 3304272, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva - ISCO, para substituir o(a) servidor(a) WALDINEY PIRES MORAES na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 20 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9460/2025-79)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1166/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009405/2025-89,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ISIS RIVANE BATISTA COSTA, matrícula Siape nº 1619545, ocupante do cargo de Analista de TI, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 04 a 29 de agosto de 2025.

Paragrafo único: Esta licença corresponde à 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.9405/2025-89)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1167/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando a Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; Art. 30 da Lei 12.722/2012; Resolução nº. 103/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008794/2025-25,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) ISABEL TERESA CREA AUGUSTO, matrícula Siape nº 1583178, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 18 de agosto de 2025 a 17 de agosto de 2026, para no curso de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, na Universidade Federal do Pará, na cidade de Belém, Estado do Pará, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.8794/2025-25)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1168/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008448/2025-47,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B (Adjunto) para o Nível 1 da Classe C (Associado) ao(à) servidor(a) ALINE PACHECO, matrícula Siape nº 2140955, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 28 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8448/2025-47)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1169/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.012194/2022-19,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 187/2023 - PROGEP, de 31 de janeiro de 2023, que trata da concessão de licença sem remuneração, por motivo de afastamento de cônjuge, ao(à) servidor(a) PRISCILLA KATARYNA MAGALHAES GONCALVES, matrícula nº 2182199, para que:
-Onde se lê: "Esta portaria tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022";
-Leia-se: "Esta portaria tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023".

(Associado ao processo 23204.12194/2022-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1170/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.014916/2024-31,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe B (Adjunto) para o Nível 1 da Classe C (Associado) ao(à) servidor(a) CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES, matrícula Siape nº 1476900, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 01 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.14916/2024-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1171/2025 – PROGEP, de 16 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008050/2025-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) RONILSON DOS SANTOS BEZERRA, matrícula Siape nº 1830286, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação Acadêmica do ICS, referente ao interstício de 11 de maio de 2024 a 10 de maio de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 11 de maio de 2025.

(Associado ao processo 23204.8050/2025-19)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1172/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,
Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008996/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) MARLEI CRISTINA ACORDI, ocupante do cargo de Técnico(a) em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8996/2025-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1173/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;
Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.000126/2025-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15 (reposicionado e acelerado para o nível 409) ao(à) servidor(a) ROSINELSON LADIR DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1995285, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Transportes, referente ao interstício de 04/09/2023 à 03/09/2024, com efeito administrativo a partir de 4 de setembro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.126/2025-50)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1174/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.001241/2023-80,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1205/2023 - PROGEP, de 31 de Agosto de 2023 (documento 9), que trata da Progressão por Mérito Profissional ao(à) servidor(a) ROSINELSON LADIR DOS SANTOS, matrícula nº 1995285, para que:

-Onde se lê: "interstício de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de agosto de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 4 de agosto de 2023";

-Leia-se: "interstício de 4 de fevereiro de 2022 a 3 de setembro de 2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 4 de setembro de 2023".

(Associado ao processo 23204.1241/2023-80)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1175/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.000016/2025-98,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA, matrícula Siape nº 3004602, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Superintendência de Infraestrutura (Sinfra), no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2025. Parágrafo único: Esta licença corresponde a segunda parcela.

(Associado ao processo 23204.16/2025-98)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1176/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.005282/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA, matrícula Siape nº 2150446, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento (Diplan), no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2025.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a segunda parcela.

(Associado ao processo 23204.5282/2025-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1177/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008929/2025-52,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JONNES DERIK SILVA BRITO, matrícula Siape nº 2292194, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 4 de agosto a 4 de outubro de 2025.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a primeira parcela.

(Associado ao processo 23204.8929/2025-52)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1178/2025 – PROGEP, de 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009732/2025-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA, matrícula Siape nº 1798756, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) LILIAN DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA na função de Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 4 a 14 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9732/2025-31)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1179/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009676/2025-34,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCIMARA FERREIRA BARRETO DE LIMA, matrícula Siape nº 2039706, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA na função de Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17/07/2025 a 01/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9676/2025-34)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1180/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009829/2025-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FABIANO HECTOR LIRA MULLER, matrícula Siape nº 1861523, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) ERINALDO SILVA OLIVEIRA na função de Coordenador Administrativo, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 04/08/2025 a 11/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9829/2025-43)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1181/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009796/2025-31,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR, matrícula Siape nº 1252172, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) JONAS DOS SANTOS LEITE na função de Diretor do Campus de Itaituba, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9796/2025-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1182/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009817/2025-19,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 8 (oito) dia(s) ao(à) servidor(a) KELLEN CRISTINA DE ANDRADE ÁVILA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Procuradoria Jurídica, em razão dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 05/10 a 07/10/2024, durante o 1º Turno das Eleições Municipais 2024, de nº 439.

Parágrafo Único: O(A) servidor(a) usufruirá da dispensa nos períodos de 21 a 25/07/2025 e de 21 a 23/10/2025, correspondente aos 8 dia(s) a que tem direito.

(Associado ao processo 23204.9817/2025-19)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1183/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009805/2025-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA, matrícula Siape nº 1824950, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER na função de Diretora de Almoxarifado e Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28/07/2025 a 08/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9805/2025-94)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1184/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009786/2025-04,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DIEGO GOMES SALDANHA, matrícula Siape nº 1975491, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) DINY SILVANE TEIXEIRA E SILVA na função de Coordenador Técnico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24 e 25 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9786/2025-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1185/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.001991/2024-32,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 279 / 2024 - PROGEP, de 23 de Fevereiro de 2024, que trata da progressão por mérito do servidor SILVIO ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 1917576, para que:

-Onde se lê: "referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2024, com efeitos administrativos a partir 06 de fevereiro de 2024 e efeitos financeiros a partir de 08 de fevereiro de 2024";

-Leia-se: "referente ao interstício de 06 de agosto de 2022 a 05 de março de 2024, com efeitos administrativos e financeiros a partir 06 de março de 2024".

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1021 / 2025 - PROGEP.

(Associado ao processo 23204.1991/2024-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1186/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002773/2024-15,

RESOLVE:

Declarar Estável, a partir de 10 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) RENATO DA SILVA BANDEIRA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, matrícula Siape nº 3304333, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná.

(Associado ao processo 23204.2773/2024-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1187/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009733/2025-85,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANTONIO FABRICIO GUIMARAES DE SOUSA, matrícula Siape nº 1825166, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANO PARINTINS VIANA na função de Coordenador de Sistemas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9733/2025-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1188/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009722/2025-03,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) ao(a) servidor(a) PRISCILA TAVARES PRIANTE, matrícula Siape nº 1539294, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação em Teoria e Pesquisa do Comportamento - PPGTPC/UFPA, com efeitos financeiros a partir de 15 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9722/2025-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1189/2025 – PROGEP, de 18 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002910/2024-11,

RESOLVE:

Declarar Estável, a partir de 11 de agosto de 2025, o(a) servidor(a) LUCAS DE VASCONCELOS SOARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1295785, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Óbidos.

(Associado ao processo 23204.2910/2024-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1190/2025 – PROGEP, de 21 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002936/2024-60,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DAYSE ALBARADO PLACHI, matrícula Siape nº 1828459, ocupante do cargo de Administradora, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade (ICS), no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025.

Paragrafo único: Esta licença corresponde a última parcela.

(Associado ao processo 23204.2936/2024-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1191/2025 – PROGEP, de 21 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009831/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 14 ao(à) servidor(a) ANA PAULA FAUSTINO GARCIAS, matrícula Siape nº 1195480, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 11 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.9831/2025-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1192/2025 – PROGEP, de 22 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 101/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.009276/2025-29,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) LEILANE DE AGUIAR SILVA, matrícula Siape nº 2824827, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para participar do Curso de Mestrado em Educação, no(a) Universidade Federal do Oeste do Pará, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no período de 18 de agosto de 2025 a 22 de março de 2027, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.9276/2025-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1193/2025 – PROGEP, de 22 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.008946/2025-90,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 30% (trinta por cento) ao(à) servidor(a) ROBERTO SA MAIA, matrícula Siape nº 2020356, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, por ter concluído o Curso de Gestão Estratégica no Agronegócio, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8946/2025-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1194/2025 – PROGEP, de 22 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001770/2025-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 407 (reposicionado e acelerado para o nível 13) ao(à) servidor(a) PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, matrícula Siape nº 1232374, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 28 de agosto de 2023 a 27 de agosto de 2024, com efeito administrativo a partir de 28 de agosto de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.1770/2025-45)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1195/2025 – PROGEP, de 22 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012181/2024-10,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PAULINA RODRIGUES MENDES LIMA, matrícula Siape nº 2153408, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Sistema Integrado de Bibliotecas, no período de 4 de agosto a 2 de setembro de 2025.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 2ª parcela.

(Associado ao processo 23204.12181/2024-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1196/2025 – PROGEP, de 22 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001030/2025-17,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, para fins de correção de interstício e data de vigência, as seguintes portarias referentes às Progressões por Mérito Profissional do(a) Servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS:

I - Portaria nº 180/PROGEP-UFOPA, de 22 de janeiro de 2018, referente à progressão do nível 5 para o nível 6, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 6, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de

Comunicação, referente ao interstício de 1º de julho de 2016 a 30 de janeiro de 2018, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2018."

II - Portaria nº 1.543/PROGEP-UFOPA, de 23 de agosto de 2019, referente à progressão do Nível 6 para o Nível 7, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 7, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 31 de janeiro de 2018 a 30 de julho de 2019, com efeito a partir de 31 de julho de 2019."

III - Portaria nº 355/2021 – PROGEP, de 9 de março de 2021, referente à progressão do Nível 7 para o Nível 8, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 8, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 31 de julho de 2019 a 30 de janeiro de 2021, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2021."

IV - Portaria nº 951/2022 – PROGEP, de 21 de julho de 2022, referente à progressão do Nível 8

para o Nível 9, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 9, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 31 de janeiro de 2021 a 30 de julho de 2022, com efeito a partir de 31 de julho de 2022."

V - Portaria nº 133/2024 – PROGEP, de 25 de janeiro de 2024, referente à progressão do Nível 9 para o Nível 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 10, ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 31 de julho de 2022 a 30 de janeiro de 2024, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2024."

Art. 2º Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) MARIA LUCIA SABAA SRUR MORAIS, matrícula Siape nº 1795360, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Comunicação, referente ao interstício de 31 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, com efeito

administrativo e financeiro a partir de 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Em 1º de janeiro de 2025, a servidora foi reenquadrada no Nível 13 do novo Plano de Carreira dos Cargos Técnicos - Administrativos em Educação (Medida Provisória n. 1.286, de 31 de dezembro de 2024), com posterior aceleração funcional para o Nível 16, nos termos da legislação vigente. A presente progressão corresponde, portanto, à elevação para o Nível 17, observada a contagem regular do interstício após o reenquadramento e aceleração.

(Associado ao processo 23204.1030/2025-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1197/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009944/2025-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO CORREA MATOS DO AMARAL, matrícula Siape nº 3244845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF, para substituir o(a) servidor(a) LUCIANA KARLA VALÉRIA DOS SANTOS SOUSA na função de Coordenador do curso de Engenharia Florestal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 a 25 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9944/2025-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1198/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009921/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 16 ao(à) servidor(a) JOCELINE PEDROSO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1998352, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira, referente ao interstício de 20 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 20 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.9921/2025-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1199/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009878/2025-86,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 ao(à) servidor(a) DANIELE PRINTES BARRETO, matrícula Siape nº 1972586, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus de Oriximiná, referente ao interstício de 18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 18 de Julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9878/2025-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1200/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009883/2025-99,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (repos. e aceleração: 014) ao(à) servidor(a) PAULO HENRIQUE VALENTE NEVES, matrícula Siape nº 1232374, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, referente ao interstício de 28 de agosto de 2024 a 27 de agosto de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 28 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.9883/2025-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1155/2025 – PROGEP, de 15 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009814/2025-85,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GRACIENE CONCEICAO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1046172, ocupante do cargo de Professora do

Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF, para substituir o(a) servidor(a) ALINE PACHECO na função de Coordenadora do Curso de Zootecnia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 04 a 18 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9814/2025-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1202/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009964/2025-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) NATALIA SANTOS COSTA, matrícula Siape nº 1853101, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Qualidade de Vida e Apoio

Psicossocial, para substituir o(a) servidor(a) OTON FERNANDO FIGUEIRA DA SILVA na função de Coordenador de Qualidade de Vida e Apoio Psicossocial, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 30 de junho de 2025 a 19 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9964/2025-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1203/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.010042/2025-24,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RUY BESSA LOPES, matrícula Siape nº 1836832, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas - ICTA, para substituir o(a) servidor(a) PAULO

ROBERTO BRASIL SANTOS na função de Coordenador de curso, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.10042/2025-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1204/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009923/2025-01,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, matrícula Siape nº 1020774, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E DIVERSIDADE, para substituir o(a) servidor(a) WANIA ALEXANDRINO VIANA na função de

Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21/07/2025 à 18/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9923/2025-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1205/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009926/2025-36,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WARLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2150504, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) Luamim Sales Tapajós na função de Pró-Reitor de Gestão Estudantil, em decorrência do afastamento

do(a) titular no dia 21/07/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9926/2025-36)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1206/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009942/2025-29,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FRANCENILCE SILVA DE PAULA NEVES, matrícula Siape nº 1091818, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JESSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretora de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 à 30 de julho de 2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9942/2025-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1207/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009943/2025-73,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ VALE, matrícula Siape nº 1286337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Programas e Projetos - CPP/Direx/Procce, para substituir o(a) servidor(a) Celiane Sousa Costa na função de Diretora de Extensão, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21/07/2025 à 14/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2024.

(Associado ao processo 23204.9943/2025-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1208/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009945/2025-62,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELA PAULETTO, matrícula Siape nº 1699248, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa na função de Coordenadora do curso de Engenharia Florestal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 28/07/2025 à 09/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9945/2025-62)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1209/2025 – PROGEP, de 23 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009974/2025-24,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANA CARLA DOS SANTOS GOMES, matrícula Siape nº 2375795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL IKETANI COELHO na função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Amazônia (PPGRNA), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15/07/2025 à 02/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9974/2025-24)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1210/2025 – PROGEP, de 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.007819/2025-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 408 (reposicionado e acelerado para o nível 14) ao(à) servidor(a) RÔMULO JOSÉ DA SILVA VIANA, matrícula Siape nº 1706069, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, referente ao interstício de 30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2024, com efeito administrativo a partir de 30 de outubro de 2024 e financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.7819/2025-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1211/2025 – PROGEP, de 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008363/2025-69,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 8 (reposicionado e acelerado para o nível 11) ao(à) servidor(a) ADRIANA GOMES DA SILVA, matrícula Siape nº 2968129, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, referente ao interstício de 3 de junho de 2024 a 2 de junho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 3 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8363/2025-69)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1212/2025 – PROGEP, de 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009882/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 409 (reposicionado e acelerado para o nível 15) ao(à) servidor(a) RENATA GUIMARAES CABRAL LIMA, matrícula Siape nº 2865804, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, com efeito administrativo a partir de 14 de agosto de 2024 e financeiro a partir de 18 de Julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9882/2025-44)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1213/2025 – PROGEP, de 24 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009918/2025-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 304 (reposicionado e acelerado para o nível 8) ao(à) servidor(a) MANOEL COSTA MIRANDA, matrícula Siape nº 3139598, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 31 de julho de 2022 a 30 de janeiro de 2024, com efeito administrativo a partir de 31 de janeiro de 2024 e financeiro a partir de 18 de Julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.9918/2025-90)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1214/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.009815/2025-20,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 24 de julho de 2025, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, ocupado por TAILON DA SILVA GALVAO, código de vaga nº 904229, lotado (a) Diretoria de Avaliações e Informações Institucionais, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.9815/2025-20)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1215/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.010145/2025-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDILMAR DE SANTANA QUARESMA, matrícula Siape nº 1914766, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia, para substituir o(a) servidor(a) GLEMISON GOMES DA SILVA na função de Diretor de Engenharia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.10145/2025-94)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1216/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.010144/2025-40,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO, matrícula Siape nº 2091631, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia, para substituir o(a) servidor(a) GLEMISON GOMES DA SILVA na função de Diretor de Engenharia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 04 a 24 de agosto de 2025, por motivo de Licença para Capacitação.

(Associado ao processo 23204.10144/2025-40)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1217/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.010094/2025-09,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 (reposicionado e acelerado para o nível 012) ao(à) servidor(a) LARISSA DA SILVA SOARES, matrícula Siape nº 2996864, ocupante do cargo de Engenheira de Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, referente ao interstício de 13 de novembro de 2023 a 12 de novembro de 2024, com efeito administrativo a partir de 13 de novembro de 2024 e financeiro a partir de 23 de Julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.10094/2025-9)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1218/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.005902/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 17 ao(à) servidor(a) FRANCINEIDE LIMA ABREU, matrícula Siape nº 1825628, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, referente ao interstício de 9 de maio de 2024 a 8 de maio de 2025, com efeito administrativo a partir de 9 de maio de 2025 e financeiro a partir de 23 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.5902/2025-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1219/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008509/2025-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 407 (reposicionado e acelerado para o nível 13) ao(à) servidor(a) JEAN ADRIANO SENA PANTOJA, matrícula Siape nº 2111999, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva - ISCO, referente ao interstício de 11 de outubro de 2022 a 10 de abril de 2024, com efeito administrativo a partir de 11 de abril de 2024 e financeiro a partir de 17 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8509/2025-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1220/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008357/2025-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 8 ao(à) servidor(a) PRISCILA DA SILVA BATISTA, matrícula Siape nº 3241745, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Certificação e Registro, referente ao interstício de 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 23 de junho de 2025.

(Associado ao processo 23204.8357/2025-10)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1221/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.003362/2025-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe B - Adjunto, ao(à) servidor(a) RAFAEL ZILIO FERNANDES, matrícula Siape nº 1739834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 16/04/2023 a 15/04/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 16 de abril de 2025.

(Associado ao processo 23204.3362/2025-28)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1222/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de

2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.008316/2025-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 406 (reposicionado e acelerado para o nível 12) ao(à) servidor(a) EMERSON FERNANDES DE SOUZA, matrícula Siape nº 2993451, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) PROGES, referente ao interstício de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com efeito administrativo a partir de 1º de novembro de 2024 e financeiro a partir de 01 de janeiro de 2025.

(Associado ao processo 23204.8316/2025-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1223/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.009360/2025-42,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANSELMO ALENCAR COLARES, matrícula Siape nº 1153153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) Tania Suely Azevedo Brasileira função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/Pólo Santarém), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 8/7/2025 à 5/8/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.9360/2025-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1224/2025 – PROGEP, de 25 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada

no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.005950/2024-15,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 561/2024 - PROGEP, de 06 de junho de 2024, que trata da Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C, concedida ao(à) servidor(a) BRUNO ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 1087086, para que:

-Onde se lê: "com efeito acadêmico a partir de 03 de setembro de 2021 e financeiro a partir de 13 de maio de 2024";

-Leia-se: "com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03 de setembro de 2021".

(Associado ao processo 23204.5950/2024-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1225/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.004110/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe D - Associado (Reposicionado no Nível 3 da Classe C - Associado, a partir de 1º de janeiro de 2025), ao(à) servidor(a) NIRSON MEDEIROS DA SILVA NETO, matrícula Siape nº 1983424, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 06/12/2022 a 05/12/2024, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 6 de dezembro de 2024.

(Associado ao processo 23204.4110/2025-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1226/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.007754/2025-66,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B - Adjunto, ao(à) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ VALE, matrícula Siape nº 1286337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 03/08/2023 a 02/08/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.7754/2025-66)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1227/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.004353/2025-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe B - Adjunto, ao(à) servidor(a) AROLDO EDUARDO ATHIAS RODRIGUES, matrícula Siape nº 1548835, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 30/03/2023 a 29/03/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 30 de março de 2025.

(Associado ao processo 23204.4353/2025-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1228/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.009077/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico para o Nível 1 da Classe C - Associado, ao(à) servidor(a) RAFAEL RODE, matrícula Siape nº 2161642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 15/09/2023 a 14/09/2025, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15 de setembro de 2025.

(Associado ao processo 23204.9077/2025-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1229/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 12, da Lei nº 12.772/2012, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.009419/2025-01,

RESOLVE:

Conceder Promoção por Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B para o Nível 1 da Classe C (Reposicionado no Nível 1 da Classe B - Adjunto, a partir de 1º de janeiro de 2025) ao(à) servidor(a) MAURICIO BIGOLIN, matrícula Siape nº 2138862, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 17/07/2020 a 16/07/2022, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 17 de julho de 2022.

(Associado ao processo 23204.9419/2025-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1230/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.009998/2025-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 15 ao(à) servidor(a) JANETE CAMPOS DE CASTRO, matrícula Siape nº 2153874, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade, referente ao interstício de 25 de agosto de 2024 a 24 de agosto de 2025, com efeito administrativo e financeiro a partir de 25 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.9998/2025-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1231/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.010113/2025-99,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do(a) servidor(a) IARA KAROLINE COELHO FREIRE, matrícula nº 2996789, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Gabinete da Proen, de 8 (oito) dias consecutivos, no período de 18 à 25 de julho de 2025, em razão de falecimento de pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.10113/2025-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1232/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; o Parecer 00002/2024 da Consultoria Federal em Educação, Ciência e Tecnologia - Subprocuradoria Federal de Consultoria Jurídica (CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU), de 19 de setembro de 2024; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 - Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.006746/2024-11,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 887/2024 - PROGEP, de 7 de agosto de 2024, que trata da Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, concedida ao(à) servidor(a) BRUNO ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº 1087086, para que:

-Onde se lê: "com efeito acadêmico a partir de 3 de setembro de 2023 e financeiro a partir de 3 de junho de 2024";

-Leia-se: "com efeito acadêmico e financeiro a partir de 3 de setembro de 2023".

(Associado ao processo 23204.6746/2024-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1233/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.010139/2025-37,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ÉVANI LARISSA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula Siape nº 1678599, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) MÁRCIO JUNIOR BENASSULY BARROS na função de Coordenador do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21/07/2025 à 04/08/2025, por motivo de férias referentes ao exercício de 2025.

(Associado ao processo 23204.10139/2025-37)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1234/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018,

Considerando o Art. 207 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 6.690/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.010143/2025-03,

RESOLVE:

Conceder licença-maternidade à servidora JUCELANE SALVINO DE LIMA, matrícula Siape nº 1244762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotada no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período de 15/07/2025 à 11/11/2025 e sua prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 12/11/2025 à 10/01/2025.

(Associado ao processo 23204.10143/2025-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1235/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.010160/2025-32,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 410 (reposicionado e acelerado para o nível 16), ao(à) servidor(a) ALDO SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 29 de julho de 2024 a 28 de julho de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 29 de julho de 2025.

(Associado ao processo 23204.10160/2025-32)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1236/2025 – PROGEP, de 28 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; § 1º do Art. 10-B da Medida Provisória nº 1.286/2024; a Portaria nº 511 / 2025 - PROGEP; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.010159/2025-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional para o Nível 409 (reposicionado e acelerado para o nível 15), ao(à) servidor(a) LEIDIANE FATIMA DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 12 de agosto de 2024 a 11 de agosto de 2025, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de agosto de 2025.

(Associado ao processo 23204.10159/2025-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

ATOS DO IEG**INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS****PORTARIA****PORTARIA Nº 34/2025 - SECIEG (11.01.09.22)**

Nº do Protocolo: 23204.011101/2025-81
Santarém-PA, 14 de agosto de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores e discente para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Evento Semana de Geofísica 2025:

- I - PROFA. DRA. CÍNTIA ROCHA DA TRINDADE - PRESIDENTA;
- II - PROFA. DRA. RENATA DE SENA SANTOS - DOCENTE;
- III - PROF. DR. ANDERSON ALMEIDA DA PIEDADE - DOCENTE;
- IV - PROF. DR. THEOMAR TRINDADE DE ARAÚJO TIBURTINO NEVES - DOCENTE;

V - PROF. DR. CARLOS CÉLIO SOUZA DA CRUZ - DOCENTE;
 VI - PROF. DR. MANOEL ROBERVAL PIMENTEL SANTOS - DOCENTE;
 VII - PROFA. DRA. FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO - DOCENTE;
 VIII - PRISCILLA KATARYNA MAGALHÃES GONÇALVES - TÉCNICO;
 IX - JOÃO CASSIANO DO VALE BARROS - TÉCNICO;
 X - EVILENE COSTA SIMÕES - DISCENTE.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de duas horas semanais para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria revoga a Portaria nº 5/2024 - SECIEG, entra em vigor a partir de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 30 de novembro de 2025.

ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
 DIRETOR DO IEG

PORTARIA Nº 35/2025 - SECIEG (11.01.09.22)

Nº do Protocolo: 23204.011287/2025-79
 Santarém-PA, 19 de agosto de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes docentes e técnicos para comporem a Comissão de Composição da Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo PPGRNA 2025:

I - LUANA SULLIVAN BAGARRÃO GUEDES - PRESIDENTE - TITULAR;
 II - AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA - MEMBRO - TITULAR;
 III - GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA - MEMBRO - TITULAR;
 IV - PÂMELA DE ANDRADE FEITOSO - MEMBRO - SUPLENTE;
 V - ANDRÉA NUNES FIGUEIRA - MEMBRO - SUPLENTE.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de uma hora para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua validade até o dia 21 de agosto de 2025

ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
 DIRETOR DO IEG

PORTARIA Nº 36/2025 - SECIEG (11.01.09.22)

Nº do Protocolo: 23204.011662/2025-81
 Santarém-PA, 25 de agosto de 2025.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria/UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes docentes e técnicos para comporem a Comissão de Composição da Banca Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo PPGRNA 2025:

I - DEIZE DE SOUZA CARNEIRO ADAMS - PRESIDENTE - TITULAR;
 II - PÂMELA DE ANDRADE FEITOSA - MEMBRO - TITULAR;
 III - ALESSANDRA LIMA AGUIAR - MEMBRO - TITULAR;
 IV - POLANY GOMES CORRÊA - MEMBRO - SUPLENTE.

Art. 2º - Determinar, em conformidade com a Resolução Nº 23 do CONSUN, capítulo IV, artigo 8º, a disponibilização da carga horária de uma hora semanal para as atividades relativas às suas atribuições.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá sua validade até o dia 27 de agosto de 2025.

ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA
DIRETOR DO IEG

ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE

PORTARIA

PORTARIA Nº 20 / 2025 - CMAL (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23204.012498/2025-29
Monte Alegre-PA, 08 de Setembro de 2025.

O VICE-DIRETOR DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº421/GR-UFOPA de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição 243, Seção 2, pág.44

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição do Conselho do Campus Monte Alegre, em conformidade com o Edital Suplementar nº 01/2025 - CES/CMAL/Ufopa, sendo permitida aos representantes uma única recondução por meio de eleição:

- I - Diretor do Campus de Monte Alegre (Presidente) – Membro Permanente;
- II - Vice-Diretor do Campus de Monte Alegre (Vice-Presidente) – Membro Permanente;
- III - Coordenador do curso de Bacharelado em Agronomia - Membro Permanente;
- IV - Coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura - Membro Permanente;
- V - Douglas da Cruz Mattos (Representante dos Docentes – Titular);
- VI - Francisco de Assis da Silva (Representante dos Docentes – Titular);
- VII - Thais Patrício Torres (Representante dos Docentes – 1º Suplente);
- VIII - Bruno Taveira da Silva Alves - (Representante dos Docentes – 2º Suplente);
- IX - Maria Elailza Costa Vieira (Representante dos Discentes – Titular);
- X - Vandercleia Sousa Torres (Representante dos Discentes – Titular);
- XI - Maria Adriana Broni Xavier (Representante dos Discentes – 1º Suplente);
- XII - Fabiane Souza de Oliveira (Representante dos Discentes – 2º Suplente);
- XIII - Davi Silva dos Santos (Representante dos Técnicos – Titular);
- XIV - Raimundo Ivo Ferreira da Silva (Representante dos Técnicos – Titular);
- XV - Maria Dalva Munhoz de Macedo (Representante dos Técnicos – 1º Suplente).

Art. 2º Determinar, em conformidade com a Resolução nº 302 de 11 de outubro de 2023 do CONSUN, Capítulo XIII, artigo 33, inciso II, carga horária de 2 (duas) horas semanais para as

atividades relativas às suas atribuições, aos representantes titulares deste Conselho.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 21/2024-CMAL, de 5 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria terá validade até 12 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/09/2025 14:06)

GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES

ATOS DO CAMPUS DE ÓBIDOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17/ 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.010983/2025-68
Óbidos-PA, 26 de agosto de 2025.

A DIRETORA DESTA CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição nº 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar, os servidores abaixo relacionadas, para exercerem a função de COORDENADORES DE ESPORTE E LAZER, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2027, a saber:

- Adriana Gomes da Silva - Técnica de Tecnologia da Informação - Titular e
- Rômulo José da Silva Viana - Técnico em Assuntos Educacionais – Suplente.

Art. 2.º - Os servidores disporão de duas (02) horas semanais para a execução das atividades da referida Coordenação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 10:03)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROSDIRETOR – TITULAR COBI (11.01.37)
Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 18/ 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.012866/2025-39
Óbidos-PA, 15 de setembro de 2025.

A DIRETORA DESTA CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial

da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para o cadastro e gerenciamento do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2027, dispondo de duas (02) horas semanais para a execução das atividades, a saber:

- Melinda Évenin da Silva Savino - Administradora - Titular
- Lucas de Vasconcelos Soares - Professor do Magistério superior - Suplente

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 09:47)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI
(11.01.37) Matrícula: ###027#1

PORTARIA Nº 19/ 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.012869/2025-72
Óbidos-PA, 15 de setembro de 2025.

A DIRETORA DESTA CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para o cadastro e acompanhamento dos indicadores do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2027, dispondo de duas (02) horas semanais para a execução das atividades, a saber:

- Melinda Évenin da Silva Savino - Administradora - Titular
- Lucas de Vasconcelos Soares - Professor do Magistério superior - Suplente

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 09:47)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI
(11.01.37)

PORTARIA Nº 20/ 2025 - COBI (11.01.37)

Nº do Protocolo: 23204.012870/2025-05
Óbidos-PA, 15 de setembro de 2025.

A DIRETORA DESTA CAMPUS REGIONAL ÓBIDOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 414/GR/ Ufopa, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2023, Edição n.º 243, Seção 2, pág. 44,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para Gestor de risco e suplente, deste Campus Regional Óbidos, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 15 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2027, dispondo de duas (02) horas semanais para a execução das atividades, a saber:

- Melinda Évenin da Silva Savino - Administradora - Titular
- Lucas de Vasconcelos Soares - Professor do Magistério superior - Suplente

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Assinado digitalmente em 15/09/2025 09:47)
MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE
BARROS DIRETOR – TITULAR COBI
(11.01.37) Matrícula: ###027#1

ATOS DO CAMPUS DE ORIXIMINÁ**PORTARIAS****PORTARIA Nº 38 / 2025 - CORI (11.01.38)**

Nº do Protocolo: 23204.006992/2025-54
Oriximiná-PA, 27 de Maio de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, autoriza o afastamento no país da servidora:

MARIALINA CORRÊA SOBRINHO, Professora do Magistério Superior, lotada no Campus Oriximiná, desta Universidade, para ministrar o curso de metodologias/tecnologias de aprendizagem e telas interativas em Santarém no período de 28 a 30 de maio de 2025, com ônus para a instituição.

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 08:54)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 40 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.008575/2025-46
Oriximiná-PA, 18 de Junho de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 09/2025 do Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Sistema de Informação do Campus de Oriximiná:

Clayton André Maia dos Santos - Docente
Irley Monteiro Araújo - Docente
Leandro Nicolino de Souza - TAE

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 5 (cinco) horas semanais para execução das atividades da Comissão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o dia 15 de dezembro de 2025. Revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 18/06/2025 17:11)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR

CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 42 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.009264/2025-02
Oriximiná-PA, 07 de Julho de 2025.

O VICE DIRETOR DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU – Edição 243, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação :

Marialina Corrêa Sobrinho - Presidente

Clayton André Maia dos Santos - Vice Coordenador do Curso

Raimundo Martins de Araújo Junior – Docente

Flávia Pessoa Monteiro – Docente

Irley Monteiro Araújo - Docente

Angelo Felipe Machado da Silva - Docente

Deivid Eive dos Santos Silva - Docente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 10/2025 de 28/01/2025.

(Assinado digitalmente em 07/07/2025 12:02)

VINICIUS JOSE GIGLIO FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 1254701

PORTARIA Nº 43 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.009400/2025-56
Oriximiná-PA, 08 de Julho de 2025.

O VICE DIRETOR DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU - Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável pela Criação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação, com alocação de 3 horas semanais.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Marialina Corrêa Sobrinho;
II - Clayton André Maia dos Santos;
III - Flávia Pessoa Monteiro;
IV - Irley Monteiro Araújo;
V - Deivid Eive dos Santos Silva ;
VI - Angelo Felipe Machado Silva;
VII - Leandro de Souza Nicolino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/07/2025 18:21)

VINICIUS JOSE GIGLIO FERNANDES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 1254701

PORTARIA Nº 44 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.010016/2025-04
Oriximiná-PA, 22 de Julho de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, autoriza o afastamento no país do servidor:

ÂNGELO FELIPE MACHADO SILVA, Professor do Magistério Superior, lotada no Campus Oriximiná, desta Universidade, para ministrar as disciplinas de CONJUNTO E FUNÇÕES E

LABORATÓRIO DE CONJUNTO E FUNÇÕES,
em Abaetetuba/PA no campus da UFPA no período
de 02 a 28 de agosto 2025, com ônus parcial
para a instituição.

(Assinado digitalmente em 22/07/2025 17:15)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

DIRETOR - TITULAR

CORI (11.01.38)

Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 45 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.010020/2025-64

Oriximiná-PA, 22 de Julho de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da
Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de
suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412
publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página
44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às
disposições legais e estatutárias vigentes, autoriza o
afastamento no país do servidor:

VINÍCIUS JOSÉ GIGLIO FERNANDES,
Professor do Magistério Superior, lotado no
Campus Oriximiná, desta Universidade, para
participar da banca examinadora do concurso
público do Centro de estudos do mar, em Matinhos
no Paraná no período de 09 a 17 de agosto
2025, com ônus parcial para a instituição.

(Assinado digitalmente em 22/07/2025 17:22)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

DIRETOR - TITULAR

CORI (11.01.38)

Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 46 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.010786/2025-49

Oriximiná-PA, 07 de Agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO
PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas
pela Portaria Nº 412 publicada no DOU - Edição
243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de
2023, e consoante as disposições legais e
estatutárias vigentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados
para, sob a presidência do primeiro, constituírem o
Colegiado do curso de Bacharelado do curso de
Ciências Biológicas deste Campus Oriximiná -
Prof. Dr. Domingos Diniz, da Universidade Federal
do Oeste do Pará, com participação tripartite, por
dois anos a partir do dia 02 de agosto de 2023:

Renato da Silva Bandeira - Coordenador do curso
Josiane de Almeida Paulino - Vice Coordenadora
do curso Ana Sofia Sousa de Holanda - Docente
Dávia Marciana Talgatti - Docente
Deborah Praciano de Castro - Docente

Eldra Carvalho da Silva - Docente

Vinicius José Giglio Fernandes - Docente

Deliane Vieira Penha de Oliveira

Daniele Printes Barreto - Técnica Titular

Jaqueline Figueiredo de Santana Souza - Técnica
Suplente

Duilio Gomes da Silva - Discente Titular

Jaine da Silva Franco - Discente Suplente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2
(duas) horas semanais para as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação. Fica revogada a Portaria nº 16/2025 de
26/02/2025.

PORTARIA Nº 47 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.010948/2025-49

Oriximiná-PA, 11 de Agosto de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da
Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de
suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412
publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página
44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às
disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados
para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO
EDITAL Nº 11/2025 do Programa de Incentivo à
Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Sistema
de Informação do Campus de Oriximiná:

Renato da Silva Bandeira - Docente
Eldra Carvalho da Silva - Docente
Josiane de Almeida Paulino - Docente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 5 (cinco) horas semanais para execução das atividades da Comissão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o dia 20 de dezembro 2025. Revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 16:39)

DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 50 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011464/2025-17
Oriximiná-PA, 21 de Agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU - Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, e como Presidente o primeiro, para compor a COMISSÃO ELEITORAL do Edital Nº 12/2025 de escolha dos representantes por categoria do Conselho do Campus Oriximiná:

Irley Monteiro Araújo - Docente
Dilciane dos Santos Batista - Técnica
Leandro Cunha Trindade - Discente

Art. 2º A comissão terá como atribuição coordenar o planejamento, organização e execução do Processo Eleitoral com 1 hora de Carga horária semanal.

Art. 3º Elaborar e divulgar os resultados do Edital;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 45 dias, revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 18:10)

DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 51 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011554/2025-16
Oriximiná-PA, 22 de Agosto de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de

suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes, autoriza o afastamento no país do servidor:

EDIEGO DE SOUZA BATISTA, assistente administrativo, lotado no Campus Oriximiná, desta Universidade, para participar do XI Congresso Brasileiro de Herpetologia em Manaus-AM no período de 25 a 28 de agosto 2025, com ônus parcial para a instituição.

(Assinado digitalmente em 22/08/2025 19:47)

DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 52 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011725/2025-07
Oriximiná-PA, 26 de Agosto de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 13/2025 do Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Sistema de Informação do Campus de Oriximiná:

Dávia Marciana Talgatti - Docente
Dilciane dos Santos Batista - Técnica
Leina Ione Braga Corrêa - Técnica

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 5 (cinco) horas semanais para execução das atividades da Comissão.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o dia 20 de dezembro 2025. Revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 26/08/2025 14:58)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 54 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011853/2025-42
Oriximiná-PA, 28 de Agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU - Edição 243,

Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 14/2025 Programa de Incentivo à Pesquisa e Extensão (PIPE) do Curso de Ciências Biológicas do Campus de Oriximiná:

Clayton André Maia dos Santos - Docente
Rogério Araújo de Miranda - Técnico
Leina Ione Braga Corrêa - Técnico

Art. 2º. Os membros, acima, disporão de 5 (cinco) hora semanal para execução das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação até o dia 20 de dezembro 2025. Revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 28/08/2025 11:31)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 55 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011951/2025-80
Oriximiná-PA, 29 de Agosto de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas:

Renato da Silva Bandeira
Ana Sofia Sousa de Holanda
Dávia Marciana Talgatti
Deliane Vieira Penha de Oliveira
Eldra Carvalho da Silva
Josiane de Almeida Paulino
Vinícius José Giglio Fernandes

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 30 de 24 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 15:23)
DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 56 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011953/2025-79
Oriximiná-PA, 29 de Agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS ORIXIMINÁ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 412 publicada no DOU - Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado do curso de Bacharelado do curso de Ciências Biológicas deste Campus Oriximiná - Prof. Dr. Domingos Diniz, da Universidade Federal do Oeste do Pará, com participação tripartite, por dois anos a partir do dia 02 de agosto de 2023:
Renato da Silva Bandeira - Coordenador do curso
Josiane de Almeida Paulino - Vice Coordenadora do curso
Ana Sofia Sousa de Holanda - Docente
Dávia Marciana Talgatti - Docente
Deliane Vieira Penha de Oliveira - Docente
Eldra Carvalho da Silva - Docente
Vinícius José Giglio Fernandes - Docente
Daniele Printes Barreto - Técnica Titular
Jaqueline Figueiredo de Santana Souza - Técnica Suplente
Duílio Gomes da Silva - Discente Titular
Jaine da Silva Franco - Discente Suplente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para as atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 16 de 26/02/2025.

PORTARIA Nº 57 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.011955/2025-68
Oriximiná-PA, 29 de Agosto de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para sob a Presidência da primeira, constituírem o Colegiado do Curso de Bacharelado em Sistema de Informação:

Marialina Corrêa Sobrinho - Presidente

Irley Monteiro Araújo - Vice Coordenador do Curso

Angelo Felipe Machado Silva - Docente

Clayton André Maia dos Santos - Docente

Deivid Eive dos Santos Silva - Docente

Flávia Pessoa Monteiro – Docente

Raimundo Martins de Araújo Junior – Docente

Suelem Soares Figueira – Técnico - Titular

Silvano Printes Gomes – Técnico - Suplente

Layane Karolayne Barbosa Bentes - Discente - Titular

Khalil Dias Souza - Discente - Suplente

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 2 (duas) horas semanais para desempenho das atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 05 de 22 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 29/08/2025 15:22)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

DIRETOR - TITULAR

CORI (11.01.38)

Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 60 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.012757/2025-11

Oriximiná-PA, 11 de Setembro de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem o Conselho do Campus Oriximiná - Prof. Dr. Domingos Diniz, da Universidade Federal do Oeste do Pará, por dois anos:

Dávia Marciana Talgatti – Presidenta

Vinícius José Giglio Fernandes – Vice Diretor

Renato da Silva Bandeira- Coordenador do Curso de BCB

Marialina Correa Sobrinho - Coordenadora do Curso de BSI

Josiane de Almeida Paulino - Repres. dos Servidores Docentes do curso de BCB – Titular

Ana Sofia Souza de Holanda - Repres. dos Servidores Docentes do curso de BCB – Suplente

Irley Monteiro Araújo - Repres. dos Servidores Docentes do curso de BSI - Titular

Ângelo Felipe Machado Silva - Repres. dos Servidores Docentes do curso de BSI -Suplente

Silvano Printes Gomes - Repres. dos Servidores Técnicos - Titular

Ediego de Souza Batista - Repres. dos Servidores Técnicos – Titular

Suelem Soares Figueira - Repres. dos Servidores Técnicos - Suplente

Jessica Martins Diniz - Repres. dos discentes - Titular

Mariane Alice Carneiro Viana Evangelista - Repres. dos discentes - Suplente

Nilma Viana Souza - Repres. dos discentes – Titular

Nicolly Sena Alves - Repres. dos discentes - Suplente

Art. 2º Os membros acima, disporão de (2) duas horas semanais para a execução das atividades do Conselho, conforme preceitua o art. 31, da Resolução nº 184/2017 do CONSEP.

Art. 3º Torna-se sem efeito a Portaria nº 17 de 26 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 11/09/2025 16:45)

DAVIA MARCIANA TALGATTI
DIRETOR - TITULAR
CORI (11.01.38)
Matrícula: 2391001

PORTARIA Nº 61 / 2025 - CORI (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23204.012920/2025-46
Oriximiná-PA, 15 de Setembro de 2025.

A Diretora do Campus de Oriximiná da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 412 publicada no DOU, Edição 243, Sessão 02, Página 44 de 22 de dezembro de 2023 e consoante às disposições legais e estatutárias vigentes,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs), a implantação da Política de Gestão de Riscos da UFOPA e atender às recomendações dos órgãos de controle, ficam designados os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as):

I – Responsáveis pelo cadastro e gerenciamento do PDU:

- Titular: Leandro Nicolino de Souza
- Suplente: Dilciane dos Santos Batista

II – Responsáveis pelo cadastro e acompanhamento dos indicadores do PDU:

- Titular: Jackeline Figueiredo de Santana Souza
- Suplente: Ana Sofia Souza de Holanda

III – Gestores(as) de Riscos:

- Titular: Leina Ione Braga Corrêa
- Suplente: Suelem Soares Figueira

Art. 2º Os membros acima citados disporão de 1 (uma) hora semanal para execução das atividades da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições anteriores.

(Assinado digitalmente em 15/09/2025 14:55)

DAVIA MARCIANA TALGATTI

DIRETOR - TITULAR

CORI (11.01.38)

Matrícula: 2391001